

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM
LINGUÍSTICA
DOUTORADO EM LINGUÍSTICA**

LEILA CASTRO DA SILVA

**A SIGNIFICAÇÃO DE CIDADANIA DA MULHER MATO-GROSSENSE
NA ENUNCIÇÃO DE TEXTOS DA REVISTA *A VIOLETA* NO
PERÍODO DE 1916-1934**

**Cáceres-MT
2021**

LEILA CASTRO DA SILVA

**A SIGNIFICAÇÃO DE CIDADANIA DA MULHER MATO-GROSSENSE
NA ENUNCIÇÃO DE TEXTOS DA REVISTA A VIOLETA
NO PERÍODO DE 1916-1934**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Linguística da Universidade do
Estado de Mato Grosso como requisito parcial para
obtenção do título de Doutora em Linguística, sob
orientação da Professora Dra. Neuza Benedita da
Silva Zattar.

**Cáceres-MT
2021**

Luiz Kenji Umeno Alencar CRB 1/2037

S586a	SILVA, Leila Castro. A Significação de Cidadania da Mulher Mato-Grossense na Enunciação de Textos da Revista a Violeta no Período de 1916-1934L / Leila Castro Silva – Cáceres, 2021. 122 f.; 30 cm. (ilustrações) Il. color. (sim) Trabalho de Conclusão de Curso (Tese/Doutorado) – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) Linguística, Faculdade de Educação e Linguagem, Câmpus de Cáceres, Universidade do Estado de Mato Grosso, 2021. Orientador: Neuza B. da Silva Zattar 1. Semântica da Enunciação. 2. Argumentação. 3. Cidadania da Mulher. 4. Formação Nominal. I. Leila Castro Silva. II. A Significação de Cidadania da Mulher Mato-Grossense na Enunciação de Textos da Revista a Violeta no Período de 1916-1934: L. CDU 81'37-055.2(817.2)
-------	--

LEILA CASTRO DA SILVA

**A SIGNIFICAÇÃO DE CIDADANIA DA MULHER MATO-GROSSENSE NA
ENUNCIÇÃO DE TEXTOS DA REVISTA A VIOLETA
NO PERÍODO DE 1916-1934**

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Neuza Benedita da Silva Zattar
Orientadora – PPGL/UNEMAT

Prof. Dr. Eduardo Roberto Junqueira Guimarães – UNEMAT
Avaliador Interno – PPGL/UNEMAT

Prof. Dr. Taisir Mahmudo Karim
Avaliador Interno – PPGL/UNEMAT

Prof. Dr. Luiz Francisco Dias
Avaliador Externo – UFMG

Profa. Dra. Carolina Paula Machado
Avaliador Externo - UFSCar

Prof. Dr. Albano Dalla Pria
Suplente Avaliador Interno – PPGL/UNEMAT

Rosimar Regina Rodrigues de Oliveira
Suplente Avaliador Externo – UEMS

APROVADA EM: 04/03/2021

DEDICATÓRIA

Aos meus pais Izidoro e Isabel pela vida e ensinamentos
de mundo.

Ao meu esposo Antonio Carlos (Tuim) e a meu
filho amado Bruno Castro.

AGRADECIMENTOS

A Deus por tudo.

À minha orientadora professora Neuza Zattar (UNEMAT) pelas valiosas orientações teóricas com quem pude manter um diálogo constante e enriquecedor durante todo meu percurso acadêmico, da graduação ao doutorado. Obrigada pela oportunidade da vivência dos acontecimentos acadêmicos e não acadêmicos. Minha gratidão pelo zelo, paciência, respeito, dedicação e profissionalismo com que sempre conduziu os apontamentos na construção desta pesquisa. Minha inspiração.

Aos professores Luiz Francisco (UFMG), Carolina de Paula (UFSCAR), Eduardo Guimarães (UNEMAT) e Taisir Karim (UNEMAT), por terem aceitado prontamente meu convite para compor a Banca de Qualificação e avaliação final desta pesquisa, contribuindo com suas leituras atentas e valiosas. Obrigada pelos apontamentos e reflexões teóricas que foram fundamentais para a finalização deste trabalho. Orgulho de tê-los em minha banca de defesa.

A todos os professores do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UNEMAT que contribuíram com minha formação acadêmica. Em especial ao professor Taisir, que sempre esteve presente incentivando a seguir o caminho do conhecimento, se fez presente no meu percurso acadêmico desde a graduação como Chefe de Departamento do curso de Letras.

Aos colegas componentes do grupo de pesquisa *Significar* coordenado pelo professor Taisir Mahamudo Karim, pelos encontros e discussões teóricas que foram importantes para o meu crescimento acadêmico.

Às minhas amigas Mara e Renilce pela amizade, confiança, incentivo, pelos diálogos teóricos que muito me fizeram crescer. Por toda contribuição e participação nos momentos de minha vida acadêmica, pessoal e profissional.

Às amigas que fomos construindo ao longo do caminho acadêmico e que nos ajudaram a passar pelo processo com menos solidão, pois compartilhamos cada uma a seu modo os mais variados sentimentos: inquietações, medos, incertezas, realizações, alegrias, superação. Em especial a Elisandra Szubris, Sueli Cardozo, Wolber, Weverton, Thalita, Jucinéia, Estela, Solange, Fátima Grazielle, Francineli, Gisele, Vicentina...e todos que fizeram parte do percurso – mestrado/doutorado – UNEMAT.

À querida amiga Karine Pedroza, pela companhia agradável em muitos eventos acadêmicos e pelo auxílio (tecnológico) em todos os momentos que necessitei. A quem desejo as melhores realizações.

À professora Jasmin Nadaf pelo presente magnífico que me encaminhou e que foi importante para minha pesquisa. O livro *Sob o signo de uma flor*. Muito obrigada!

Ao meu amado esposo Antonio Carlos (Tuim) por todo apoio e auxílio, compreensão nas ausências, amor e carinho a mim dedicados. Minha melhor companhia.

Ao meu filho Bruno pela sua existência – minha razão de não desistir nunca do que acredito.

Grata aos meus pais – Izidoro e Izabel, por serem os meus maiores incentivadores, por desejarem para mim um “trabalho mais leve” um futuro melhor. Mesmo nas suas simplicidades sabem o valor do conhecimento e da vida.

A todos os amigos que de alguma forma contribuíram para esta realização, de maneira especial aos amigos de toda uma vida Toni e Mariza, Ana Raquel e Edson.

Em nome da professora Ana Maria Di Renzo agradeço à UNEMAT pelas oportunidades de estudos com qualidade e de forma gratuita – da graduação ao doutorado.

GRATIDÃO!

Continuem as nossas patrícias nesse nobre empenho de, aos poucos se tornarem bastantes a si próprias com o seu esforço, e iremos assim realizando lenta, mas seguramente, o programa do feminismo mundial. Dia virá, certo, em que a mulher, capacitada de seus direitos e educada para exercê-los, poderá viver a vida autônoma de todo o ser humano, e não terá que temer... – oh! O grande temor que causa tantas infelicidades! - ... “ficar para tia” ... pela incompreensão absurda de que a mulher apenas foi feita para casar-se, e que, por isso, deve encarniçar-se neste propósito!...

(Da *Revista Feminina* “O feminismo no Brasil”.
A *Violeta* 60:8, de 15 de nov. de 1919).

[...] como os homens se arranjam para dar nomes às coisas? [...] não há dúvida que a linguagem designa as coisas de modo incompleto e inexato. Incompleto, porque não se esgotou tudo o que se pode dizer do sol quando se disse que ele é brilhante, ou do cavalo quando se disse que ele corre. Inexato, porque não se pode dizer do sol que ele brilha quando se escondeu, ou do cavalo que ele corre quando está em repouso, ou quando está ferido ou morto”.

(BRÉAL, 2008, p. 123).

RESUMO

Esta pesquisa que se concentra na área de *Estudo de Processos Linguísticos*, inscreve-se na linha de pesquisa *Estudo dos Processos de Significação* do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística da UNEMAT e propõe analisar como a argumentação, enquanto sustentação do que se enuncia, significa a cidadania da mulher cuiabana/mato-grossense, nos acontecimentos das crônicas e textos da revista *A Violeta*, no período de 1916 a 1934, na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso. Propomos também analisar a formação nominal constituída do nome *mulher* mais convergente adjetival. Teoricamente, nos inserimos na perspectiva da Semântica da Enunciação (GUIMARÃES, 2002, 2005, 2011, 2018) e (DIAS, 2012, 2013, 2015, 2017, 2019, 2018a, 2018b, 2018c), para quem a enunciação “é um acontecimento que produz sentido. Ou seja, o sentido se produz pela enunciação, pelo acontecimento de funcionamento da língua”. (GUIMARÃES, 2018, p. 22). Adotamos, para as análises os procedimentos de sondagem (GUIMARÃES, 2018) e de redes enunciativas (DIAS, 2018). Para as análises das *formações nominais*, nos valem da construção de redes enunciativas divididas em dois grupos: o primeiro constituído de nome + adjetivo; o segundo constituído de substantivo + sintagma preposicionado. Para o desenvolvimento das análises propostas, tomamos como material analítico onze recortes de textos e crônicas de diferentes autoras, publicados na revista *A Violeta*, nos anos de 1916, 1918, 1925, 1932, 1934. As análises do processo de argumentação nos mostraram que a condição da mulher cuiabana e mato-grossense, na primeira metade do século XX, faz significar a sua cidadania como uma conquista emancipadora, porém, parcial, e, por outro lado, essa posição se constitui por um contínuo confronto por um lugar social na enunciação igual e/ou semelhante ao do homem. Assim sendo, observamos que a luta pelos direitos da mulher não cessa, mantém-se em marcha, construída pelo conflito produzido pela existência do papel feminino na sociedade brasileira/mato-grossense/cuiabana. As análises das *formações nominais* nos mostraram que as motivações enunciativas que o nome *mulher* contrai movimentam sentidos vários, constituídos sóciohistoricamente numa relação de pertinência enunciativa que um enunciado mantém com os determinantes, incluindo-se outros enunciados, no presente do enunciar. Na formação nominal constituído de *mulher* + convergentes, em que o referencial histórico é deslocado, observamos uma relação com o modo de argumentação que o convergente opera na determinação de *mulher*.

Palavras-chave: Semântica da Enunciação; Argumentação; Cidadania da mulher; Formação Nominal.

ABSTRACT

This research, which focuses on the Study of Linguistic Processes area, is part of the research line Study of Significance Processes of the Graduate Program *Stricto Sensu* in Linguistics of UNEMAT and proposes to analyze how the argumentation, as supporting what is enounced, means the citizenship of the women from Cuiabá / Mato Grosso, in the events of the chronicles and texts of the magazine *A Violeta*, from 1916 to 1934, in the city of Cuiabá, capital of the State of Mato Grosso. We also propose to analyze the nominal formation constituted by the name *woman* more convergent adjective. Theoretically, we are inserted on the perspective of the Enunciation Semantics (GUIMARÃES, 2002, 2005, 2011, 2018) and (DIAS, 2012, 2013, 2015, 2017, 2019, 2018a, 2018b, 2018c), for whom the enunciation “is an event that produces sense. In other words, the meaning is produced by the enunciation, by the event of language functioning”. (GUIMARÃES, 2018, p. 22). We adopted, for the analysis, the survey procedures (GUIMARÃES, 2018) and enunciative networks (DIAS, 2018), for the analysis of *nominal formations*, we use the construction of enunciative networks divided into two groups: the first constituted by name + adjective; the second constituted by noun + prepositional syntagma. For the development of the proposed analyzes, we took as analytical material five clippings from texts and chronicles by different authors, published in the magazine *A Violeta*, in the years 1916, 1918, 1925, 1932, 1934. The analysis of the argumentation process has shown that the condition of the women from Cuiabá and Mato Grosso, in the first half of the 20th century, means their citizenship as an emancipating achievement, however, partial, and, by the other hand, this position is constituted by a continuous struggle for a social place in the enunciation equal and/or similar to the one of men. Thus, we observe that the struggle for women’s rights does not cease, it continues on the march, built by the conflict produced by the existence of the female role in the society of Brazil / Mato Grosso / Cuiabá. The analyses of the *nominal formations* showed us that the enunciative motivations that the name *woman* contracts move several meanings, constituted sociohistorically in a relation of enunciative pertinence that an utterance maintains with the determinants, including other utterances, in the present of the enunciation. In the nominal formation constituted by *woman* + convergent, in which the historical reference is dislocated, we observe a relationship with the mode of argumentation that the convergent operates in the determination of *woman*.

Keywords: Enunciation Semantics; Argumentation; Women citizenship; Nominal Formation.

RÉSUMÉ

Cette recherche réalisée est du domaine de l'*Étude des Processus Linguistiques* et s'inscrit dans la ligne de recherche *Étude des Processus de Signification* du programme de troisième cycle *Stricto Sensu* de l'Université d'État de Mato Grosso (UNEMAT). Cette recherche se propose d'analyser comment l'argumentation, en tant que support de ce qui s'énonce, représente la citoyenneté de la femme gentilee/Mato-Grosso à travers des chroniques réalisées et des textes de la revue *A Violeta*, de 1916 à 1934 dans la ville de Cuiabá, la capitale de l'État de Mato Grosso. Elle propose également d'analyser la formation nominale composée du nom *mulher* et dans des cas plus proche de l'adjectif. Du point de vue théorique, nous nous inscrivons dans la perspective de la Sémantique de l'Énonciation (GUIMARÃES, 2002, 2005, 2011, 2018) et (DIAS, 2012, 2013, 2015, 2017, 2019, 2018a, 2018b, 2018c), pour laquelle "l'énonciation est un événement qui produit du sens" pour ainsi dire, le sens se produit par l'énonciation, par l'occurrence du fonctionnement de la langue" (GUIMARÃES, 2018, p. 22). En ce qui concerne les analyses effectuées, nous avons procédé par sondage (GUIMARÃES, 2018) et par des réseaux énonciatifs (DIAS, 2018). Dans le cadre de l'analyse des formations nominales, nous sommes parti de la construction des réseaux énonciatifs divisés en deux groupes : le premier est composé de nom + adjectif ; le second est composé de nom + syntagme prépositionnel. Pour la réalisation des analyses proposées, nous avons pris comme matériel analytique onze extraits de textes et de chroniques de différents auteurs, publiés dans la revue *A Violeta*, dans les années 1916, 1918, 1925, 1932, 1934. D'une part, les analyses du processus d'argumentation nous ont montré que la condition de la femme gentilee et de Mato Grosso, dans la première moitié du XX^e siècle, fait sa représentation citoyenne comme étant une conquête à la fois émancipatrice et partielle. D'autre part, cette position est constituée par une confrontation continue pour une place sociale dans l'énonciation qui soit égale à celle de l'homme. Ainsi, nous supposons que la lutte pour les droits de la femme ne s'arrête pas, elle est en mouvement, elle est construite par le conflit produit par l'existence du rôle féminin dans la société brésilienne, de Mato Grosso/gentilee. L'analyse des formations nominales nous a montré que les motivations énonciatives que le nom *mulher* contracte, mobilisent des significations diverses, constituées socio-historiquement dans une relation de pertinence énonciative qu'un énoncé entretient avec des déterminants, y compris d'autres énonciations, dans le présent de l'énoncé. Dans la formation nominale constituée de *mulher* + convergentes, où le référentiel historique est disloqué, nous observons une relation avec le mode d'argumentation que la convergente opère dans la détermination de *mulher*.

Mots-clés : Sémantique de l'énonciation; Argumentation; Citoyenneté de la femme; Formation nominal

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	14
-------------------	----

CAPÍTULO I

CIDADANIA FEMININA: DIREITOS EM MARCHA	18
---	-----------

1.1 CIDADANIA	18
---------------------	----

1.1.1 Na Grécia	19
-----------------------	----

1.1.2 Em Roma.....	21
--------------------	----

1.1.3 Na França	23
-----------------------	----

1.1.4 Nos Estados Unidos.....	26
-------------------------------	----

1.1.5 Na Inglaterra	29
---------------------------	----

1.1.6 No Brasil.....	31
----------------------	----

1.6.1 Mulheres na luta pelos direitos femininos.....	36
--	----

1.6.2 O Grêmio “Júlia Lopes” e <i>A Violeta</i>	39
---	----

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS TEÓRICOS: UMA SEMÂNTICA ENUNCIATIVA.....	47
---	-----------

2.1 OS PRESSUPOSTOS DA ENUNCIÇÃO	48
--	----

2.1.1 A intervenção humana em Bréal	48
---	----

2.1.2 A subjetividade na língua em Benveniste	49
---	----

2.1.3 Enunciação e Polifonia em Ducrot	51
--	----

2.2 A ENUNCIÇÃO EM GUIMARÃES	52
------------------------------------	----

2.2.1 Espaço de enunciação e cena enunciativa	55
---	----

2.2.2 O político na construção da cena enunciativa	56
--	----

2.2.3 Figuras da Enunciação.....	57
----------------------------------	----

2.2.4 A argumentação	58
----------------------------	----

2.2.5 O texto como unidade semântica.....	59
---	----

2.2.6 Articulação.....	60
------------------------	----

2.2.7 A reescrituração	62
------------------------------	----

2.3 A ENUNCIÇÃO EM DIAS.....	62
------------------------------	----

2.3.1 Formação Nominal	63
2.3.2 Referencial Histórico	64
2.3.3 Pertinência Enunciativa	65
2.4 METODOLOGIA E CORPUS.....	66

CAPÍTULO III

A ARGUMENTAÇÃO COMO SIGNIFICAÇÃO DE CIDADANIA DA MULHER MATO-GROSSENSE	68
3.1 R1 – Revista n. 01, de 16 de dezembro de 1916.	69
3.2 R2 – Revista n. 31, de 31 de abril de 1918.....	76
3.3 R3 – Revista n. 195 de 31 de janeiro de 1932	79
3.4 R4 – Revista n. 218 de 1934.....	82

CAPÍTULO IV

FORMAÇÃO NOMINAL COM A UNIDADE <i>MULHER</i>.....	92
4.1-GRUPO I – FORMAÇÃO NOMINAL SUBSTANTIVO DETERMINADO POR CONVERGENTE(S) ADJETIVAL(AIS).....	93
4.2 - GRUPO II – FORMAÇÃO NOMINAL – SUBSTANTIVO + SINTAGMA PREPOSICIONADO	100
CONSIDERAÇÕES FINAIS	104
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	108
ANEXO I - Recorte 1 do capítulo IV	113
ANEXO II - Recorte 2 do capítulo IV.....	114
ANEXO III - Recorte 3 do capítulo IV	115
ANEXO IV - Recorte 4 do capítulo IV	116
ANEXO V - Recorte 5 do capítulo IV	117
ANEXO VI - Recorte 6 do capítulo IV	118
ANEXO VII - Recorte 7 do capítulo IV	119

APRESENTAÇÃO

É relevante dizer que o tema desta pesquisa se assenta nas reflexões acadêmicas desde o meu mestrado, quando escrevi o texto da dissertação sob o título de *Violência contra a mulher*: sentidos em conflito, em que refleti sobre as contradições entre as normas do jurídico e o agenciamento das figuras da enunciação nas peças processuais que integram o Inquérito Policial Lesão Corporal, a partir da constituição sóciohistórica da representação da mulher nos dispositivos jurídicos de proteção contra a violência doméstico-familiar antes e depois da criação da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

A partir daí, ampliei o meu interesse pela condição da mulher na sociedade brasileira, principalmente da mulher mato-grossense descrita nas crônicas da revista *A Violeta*, que me inspirou a realizar esta pesquisa.

Nesse sentido, propomos analisar, na perspectiva da Semântica da Enunciação (GUIMARÃES, 2002, 2005, 2010, 2011, 2018), como a argumentação, enquanto sustentação do que se enuncia, significa a cidadania da mulher cuiabana/mato-grossense, nos acontecimentos das crônicas e textos da revista *A Violeta*, no período de 1916 a 1934, na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso. Propomos também analisar a formação nominal constituída do nome *mulher* mais convergente adjetival, em recortes de crônicas e textos da mesma revista, na visão da enunciação adotada por Dias (2012, 2013, 2015, 2017, 2019, 2018a, 2018b, 2018c).

Adotamos a teoria da Semântica da Enunciação, por ser uma abordagem que nos possibilita um novo horizonte no sentido de se trabalhar o funcionamento da língua no acontecimento da enunciação a partir de sua exterioridade

Para as análises dos recortes de textos que tratam da condição da mulher nas primeiras décadas do século XX, em Mato Grosso, mobilizamos alguns conceitos e categorias da Semântica da Enunciação, como *acontecimento*, *argumentação*, *político*, *reescrituração*, *referencial histórico*, *pertinência enunciativa* entre outros, e

O material analítico compreende onze recortes de textos e crônicas de diferentes autoras, publicados em *A Violeta*, nos anos de 1916, 1918, 1932, 1934. Adotamos, nesta pesquisa, os procedimentos de sondagem e de redes enunciativas para as análises da nossa proposta. A escolha dos recortes dos textos e crônicas realizada, a partir do procedimento de *sondagem*, nos possibilitou eleger enunciados para descrever e analisar como a relação entre os

argumentos faz significar a cidadania da mulher cuiabana, nas cenas enunciativas, pelo agenciamento do falante a enunciar. Valemo-nos, também, do procedimento analítico das redes enunciativas para analisar a formação nominal da *mulher* mais referencial adjetival, em recortes da mesma revista, mostrando as motivações enunciativas que o nome *mulher* contrai e passa a determinar os sentidos no enunciado, assentado nos conceitos de formação nominal, pertinência enunciativa e referencial histórico.

Desse modo, passamos a apresentar os capítulos.

No primeiro capítulo, sob o título CIDADANIA FEMININA: DIREITOS EM MARCHA apresentamos, à luz de transformações políticas, sociais e de linguagem ocorridas na história de algumas sociedades ocidentais, um panorama da evolução histórica e linguística do significado de *cidadania* da mulher, examinando nesse percurso os avanços e as experiências femininas no mundo, no Brasil e, especialmente, na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, foco de nossa pesquisa. Para essa escrita, pesquisamos documentos oficiais como o Código Eleitoral Brasileiro de 1881, 1932; a Constituição Federal de 1824 e 1946, livros e textos eletrônicos que tratam da temática da *cidadania da mulher*.

Vimos ao longo da história de *cidadania* feminina, que a mulher sempre viveu em condição inferior à do homem, excluída da participação social e política na sociedade. Em vários países da Europa, esse cenário começou a mudar a partir da Revolução Industrial (1760), Americana (1776) e Francesa (1789), apesar de serem mudanças, digamos indiretas e de forma lenta. Paralelamente às Revoluções, surgiam os movimentos feministas, como forma de as mulheres reivindicarem direitos de inclusão nos espaços públicos, nos debates políticos e de participarem em outros espaços além do doméstico.

No Brasil, no final do século XIX e início do século XX, a mulher vivia sob as normas das leis da Primeira República (1889 – 1930), sem direito a todos os direitos. Nesse período, apesar do novo regime, a condição de parte das mulheres continuava na privacidade do lar, a mulher branca pobre, a indígena e a negra eram obrigadas a trabalhar dentro ou fora do lar para sua sobrevivência. Já a mulher branca, de classe média urbana ou rica, era sustentada pelo pai ou esposo, tinha acesso à educação, mas mesmo assim, enfrentava dificuldades em conseguir trabalho fora do lar.

No entanto, a condição social e econômica dessas mulheres limitava a sua participação nas questões políticas e, uma vez que não votavam e não podiam candidatar-se a nenhum cargo eletivo, não eram incluídas na prática do exercício de cidadania.

Em Mato Grosso, nas primeiras décadas do século XX, várias mulheres da elite cuiabana, letradas e atentas aos manifestos e avanços de outras mulheres, principalmente das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, se unem e passam a reivindicar a ampliação do lugar social que ocupavam, defendendo a participação das mulheres em diversos espaços da sociedade ainda proibidos e/ou inalcançáveis para elas.

Nesse cenário, as jovens normalistas em Cuiabá, também vivenciavam uma conjuntura social e política que as impedia de terem os mesmos direitos que os homens, por exemplo, trabalhar fora e ser independente economicamente. Esse cenário as motivou a criar um canal de comunicação, por meio do qual pudessem ter voz a partir da escrita de textos sobre diversas temáticas, inclusive sobre a emancipação da mulher.

Assim, a publicação de textos e crônicas sobre diversos assuntos relacionados à participação da mulher mato-grossense/cuiabana, nas diversas atividades sociais e políticas da cidade e do Estado, servia de estímulo a essas mulheres a lutarem pela conquista de direitos e pela redefinição de seu papel na sociedade.

Esse movimento deu origem, inicialmente, à fundação do Grêmio Literário “Júlia Lopes” e, em seguida, à revista *A Violeta*, que, ao ser editada, se transformou no símbolo da voz feminina em Mato Grosso. A luta dessas mulheres por direitos que lhes assegurassem mais autonomia e participação nas questões políticas da cidade se constituiu por meio de publicações de textos/crônicas em *A Violeta*.

No segundo capítulo FUNDAMENTOS TEÓRICOS: UMA ABORDAGEM ENUNCIATIVA, apresentamos um percurso teórico-metodológico, retomando alguns aspectos dos estudos enunciativos de Émile Benveniste, que tratam das premissas da subjetividade na linguagem e para quem o sujeito se apropria da língua e/ou das formas linguísticas e faz a língua significar; pois segundo o autor “não atingimos nunca o homem separado da linguagem e não o vemos nunca inventando-a (BENVENISTE, 2005, p. 285).

Continuando, trazemos os conceitos que fundamentam os estudos de Oswald Ducrot, (1987), em o *Esboço da Teoria Polifônica da Enunciação*, que trata a questão do sujeito em oposição ao sujeito indiviso em Benveniste. Diferente da posição de Benveniste, Ducrot (1987) defende que a enunciação é constituída de várias vozes e por isso apresenta as figuras da enunciação, por considerar que numa enunciação há a possibilidade de haver mais de um falante. No entanto, ao tratar do acontecimento enunciativo, considera-o na ordem da sucessão cronológica, assim como é para Benveniste.

Em relação à teoria da Semântica da Enunciação, destacamos que Guimarães, ao contrário de Benveniste e Ducrot, trabalha com as figuras enunciativas agenciadas no acontecimento da enunciação, afetadas pela historicidade, afastando-se, desse modo, do sujeito uno de Benveniste e da história proposta por Ducrot, para quem a enunciação é histórica por que se dá no tempo presente.

No mesmo capítulo, abordamos os estudos desenvolvidos por Eduardo Guimarães (2002, 2005, 2010, 2011, 2018) e Dias (2009, 2013, 2015, 2017, 2018, 2018b, 2018c) sobre a Semântica da Enunciação, uma semântica que “se ocupa do funcionamento da língua e da linguagem e não como um componente de uma disciplina cujo objeto é a gramática de uma língua ou das línguas” (GUIMARÃES, 2018, p. 13). Essa teoria, comungada por Dias (2018), toma enunciativamente “a significação que se instala entre o já significado que o acionamento da língua evoca e o que se apresenta no presente da enunciação para significar”. (2018, p. 253). Essas relações são constituídas pelo referencial histórico e a pertinência enunciativa que faz da enunciação um acontecimento social.

No terceiro capítulo intitulado A ARGUMENTAÇÃO COMO SIGNIFICAÇÃO DA MULHER MATO-GROSSENSE, analisamos, na perspectiva da Semântica da Enunciação (GUIMARÃES, 2002, 2005, 2018), o funcionamento da argumentação nas cenas enunciativas que discutem a significação de cidadania da *mulher* cuiabana/mato-grossense nos recortes das crônicas e textos, no período de 1916 a 1934, na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso, visto que a argumentação significa nas cenas enunciativas pelo agenciamento do falante a enunciar. (GUIMARÃES, 2018, p. 99).

No quarto capítulo sob o título FORMAÇÃO NOMINAL COM A UNIDADE MULHER, adotamos o procedimento analítico das redes enunciativas para analisar a formação *mulher* + referencial adjetival em recortes de textos/crônicas publicados em *A Violeta* no período de 1916-1934, pelo viés da enunciação desenvolvida por Dias (2009, 2013, 2015, 2017, 2018 2018a, 2018b), mostrando as motivações enunciativas que o nome *mulher* contrai e passa a determinar os sentidos no enunciado. Na abordagem da nominalidade pela visão enunciativa, somos conduzidos a “compreender não só as funções dos determinantes, mas também o seu funcionamento enunciativo.” (DIAS, 2018, p. 166).

CAPÍTULO I

CIDADANIA FEMININA: DIREITOS EM MARCHA

1.1 CIDADANIA

A significação da palavra *cidadania* se dá pela sua relação com outras formas da língua, dadas as condições histórico-sociais de sua enunciação, visto que é impossível pensar a linguagem, o sentido, fora de uma relação. Assim, a palavra *cidadania* tem sua história de enunciação e significa no acontecimento da linguagem afetada pelo memorável que a constitui no presente do acontecimento.

A condição de *cidadania* se fundamenta na liberdade do exercício dos direitos civil, político e social, significando que o exercício de apenas um ou dois desses direitos não dá ao indivíduo o direito pleno de sua *cidadania*, ou seja, a condição de *cidadania* depende do acesso a esses direitos e do cumprimento dos deveres da sociedade.

Na Grécia antiga, a palavra *cidadania* era empregada para designar os direitos dos cidadãos que viviam nas cidades e participavam ativamente das decisões políticas, mas, ao mesmo tempo, a sua outra face excluía desses direitos os artesãos, comerciantes, escravos, estrangeiros e mulheres. A *cidadania* com esses sentidos, como veremos, vai vigorar em muitas sociedades por muitos séculos e eclodir no século XVIII, especialmente com as Revoluções Francesa (1789), Americana (1776) e a Revolução Industrial (1760), e será estendida aos séculos XIX e XX, com a instituição dos direitos civis, políticos e sociais.

Conforme Marshall (1967), esses direitos surgiram e se afirmaram cada qual em um século diferente: os direitos civis teriam se formado no século XVIII; os direitos políticos, no século XIX, e os direitos sociais, no século XX. Essa divisão, segundo o autor, é construída mais pela história que pela lógica e é por meio dessa construção histórica que se estabelece a ideia de *cidadania*.

O conceito de *cidadania* desenvolvido por Marshall tem raízes na Revolução Francesa (1779) e na Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), momento em que se instalava na Inglaterra o movimento do Estado de bem-estar¹ social. Para o autor, a

¹ O fato crucial na história inglesa é que os serviços de bem-estar, no século XIX, se destinavam a auxiliar não aos pobres, mas aos indigentes, não aos necessitados, mas aos destituídos. (MARSHALL, 1967, p. 194).

cidadania plena se constituía em três direitos: civil, político e social. Nessa concepção, para ser considerado *cidadão pleno* a pessoa deveria ser beneficiada desses três direitos, a que possuísse apenas alguns desses direitos era designada *cidadão não pleno* e a que não possuísse nenhum direito era considerada *não-cidadão*

Para o desenho dessas definições, Marshall (1967) se baseia nas experiências dos países da Europa em que o direito à concepção burguesa de cidadão era destinado apenas a uma parcela da sociedade, àquela que obtinha o *status* de cidadania, que era “concedido àqueles que são membros integrais de uma sociedade. Todos aqueles que possuem o *status* são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao *status*”. (Idem, p. 76). Ou seja, não há lugar nessa definição para os que viviam às margens dessa mesma sociedade, como a mulher, por exemplo.

Pelo olhar de Marshall (1967, p. 77), “nem há direitos – ao menos de alguma significância – compartilhado por todos”, mantendo desse modo a desigualdade social que o sociólogo considera, para aquela época, como necessária e proposital.

Neste capítulo, à luz de transformações políticas, sociais e de linguagem ocorridas na história de algumas sociedades ocidentais, apresentaremos um panorama da evolução histórica e linguística do significado de *cidadania* da mulher, examinando nesse percurso os avanços e as experiências femininas no mundo, no Brasil e, especialmente, na cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, foco de nossa pesquisa.

Começaremos a nossa trajetória pela Grécia e Roma, consideradas as civilizações clássicas que compõem a Antiguidade Ocidental.

1.1.1 Na Grécia

Tudo o que se disse e se
escreveu no debate sobre o feminismo de
Platão, que, na República, concebe uma
cidade em que as mulheres deviam ser
educadas como os homens, esbarra com
esta evidência: façam elas o que fizerem,
e podem tentar tudo, fa-lo-ão menos
bem.
(SISSA, 1990, p. 85-86)

O mundo greco-romano apresentava sua estruturação na forma cidade-estado², organizada em comunidades em que cada uma possuía sua maneira de ordenamento. Para pertencer a uma determinada comunidade, o indivíduo deveria participar de todas as atividades internas daquele grupo, pois “fora da cidade-estado não havia indivíduos plenos e livres, com seus direitos e garantias sobre sua pessoa e seus bens”. (ARISTÓTELES apud GUARINELLO, 2016, p. 35).

A identidade comunitária do cidadão grego foi sendo construída a partir de populações diferentes que aos poucos se fortaleciam criando suas crenças, moedas, leis costumes coletivos, língua, como forma de estabelecer modos de a comunidade se fechar em si mesma. Nesse processo de construção identitária, ocorria o que podemos chamar de exclusão do outro e, a partir dessa exclusão, gerava-se o conflito interno nas comunidades.

O controle das comunidades ficava sob o poder dos aristocratas e do exército, que agiam como detentores do poder. Porém, com a queda da aristocracia ocorreu a abertura do espaço político para a participação popular nos espaços públicos, através de publicação de leis, de reforma da comunidade como organismo político como também do exército citadino, mecanismos que possibilitaram a liberdade individual das pessoas nas comunidades.

Nesse cenário, Atenas foi o modelo de forma mais aberta de participação popular no poder, por ter expandido e mantido a democracia por dois séculos. Apesar dessa expansão democrática, Atenas não era acessível a todos os atenienses, apenas os homens tinham acesso a ela, e à margem de qualquer participação política ficavam os estrangeiros, os escravos e as mulheres. Desse modo, o significado de *cidadania* era atributo exclusivo dos cidadãos masculinos.

Sobre as mulheres, Pinsky relata (2016, p. 37) que

embora a posição das *mulheres* variasse em cada cidade, em cada âmbito cultural, é fato que elas *permaneceram à margem da vida pública*, sem direitos individuais, tuteladas e dominadas por homens que consideravam o lar, o espaço doméstico, como o único apropriado ao gênero feminino. As *mulheres* eram, certamente, membros da comunidade – mas membros, por assim dizer, menores. (Grifo nosso).

² Além disso, o termo cidade-estado abarcava povos distintos, culturas diferentes, com seus próprios costumes, hábitos cotidianos, leis, instituições, ritmos históricos e estruturas sociais – gregos, romanos, etruscos, fenícios, “itálicos”, celtas, berberes – cujos destinos foram, ao longo do tempo marcados por imensa variedade de projetos e soluções. (PINSKY. 2016, p. 30).

É importante ressaltar que, historicamente, a identidade de homens e mulheres foi sendo construída a partir da dicotomia público/ privado, divisão que considera o homem como apto a tratar dos assuntos políticos e de todos os outros assuntos públicos, por ocupar na sociedade um lugar de visibilidade, enquanto a mulher, por ser considerada sem aptidão para assuntos públicos, ocupava um lugar sem relevância para a comunidade nas decisões políticas. Ou seja, o que ela dizia nos espaços públicos não tinha legitimidade e sua voz era ouvida apenas no espaço privado do lar.

Essa concepção de *cidadania* é corroborada pelo discurso de Rousseau ao dizer que o lugar da mulher é à sombra do esposo, “a mulher não é a igual do homem, ela não recebe a mesma educação que ele, ela não tem direito ao papel nem ao nome de cidadão, a não ser por metáfora” (CAMPRE-CASNABET, 1991, p. 398, vol. 3), significando metaforicamente que a *cidadania* feminina é vista no espaço doméstico como exercício de subalternidade ao homem.

Definido o lugar social da mulher de não apta para participar das questões políticas, no mundo grego mantém-se a vigência da desigualdade de direitos entre homens e mulheres, modelo que será copiado por outras sociedades.

1.1.2 Em Roma

Presas nas malhas de um discurso que é simultaneamente descritivo e normativos, a figura feminina move-se no cruzamento de uma contradição insolúvel: a obrigação de amar o marido que lhe é imposta como essencial à sua função de esposa revela-se ao mesmo tempo tarefa inexaurível e marca de inferioridade. (Silvana Vechio, 1990, p. 151)

A cidade de Roma foi construída em 753 a.C, e até meados do século II a.C vivia sob a organização de cidade-estado. A partir desse período, Roma fez aliança com várias outras cidades-estados e tornou-se a maior detentora de poder do Mediterrâneo. Ao mesmo tempo em que se torna potência pela expansão tanto em poder quanto em população, deixa de ser cidade-estado, visto que esse modelo de estrutura política já não era suficiente para abarcar e governar o império.

Em Roma vivia uma diversidade de povos, porém os mais significativos foram os etruscos, tanto que couberam a eles a organização das instituições e a forma de governar. Existiam dois grupos formados por esses povos: o primeiro, por conselheiros anciãos formados pela nobreza, e o segundo fazia parte do grupo dos subalternos que não possuíam nenhum direito à *cidadania*. O primeiro grupo era considerado o único com plenos direitos, representado por patrícios “nobreza de sangue” e, o segundo grupo, pelos plebeus – os excluídos dos direitos assegurados aos nobres.

Para os romanos o conceito de cidadão - *ciuis* significava o ser humano livre, de modo que o conjunto de cidadãos formava a coletividade. *Cidadania*, cidade e Estado constituíam um mesmo significado de cidadão romano.

Na classe dos cidadãos inferiores estavam as mulheres por não possuírem as qualificações exigidas por lei. Mesmo em desvantagem em relação aos homens, as romanas podiam se manifestar em alguns espaços, por exemplo, nos jogos de gladiadores que aconteciam nas arenas de lutas. Para os romanos, a manifestação do povo sobre as lutas era o princípio de soberania, momento em que toda multidão exercia, de alguma forma, a *cidadania* perante o voto, e decidia o destino do perdedor no combate. Segundo Funari (2016, p. 72), “Em toda parte, em cidades grandes ou pequenas, no Mediterrâneo ou nas fronteiras, a arena representava um lugar de afirmação da cidadania e da justiça”. Ou seja, era o momento em que os cidadãos plenos e cidadãos não plenos podiam manifestar-se igualmente.

Em Roma, as mulheres ocupavam lugares diferenciados na sociedade em relação às gregas. Elas viviam menos enclausuradas, pois era permitido que participassem de algumas atividades sociais como jantares, assistiam aos jogos e espetáculos, eram representadas nas esculturas e pinturas das festividades locais. Os únicos cidadãos romanos com plenos direitos eram os patrícios, proprietários de terras que detinham maior poder sobre os demais, além de ocupar a maioria dos cargos públicos. O restante da população eram os denominados por plebe – o povo.

As mulheres romanas plebeias tinham algumas liberdades em relação às mulheres gregas, mas não eram suficientes para garantir-lhes a condição de *cidadania* plena, o que restringia a sua liberdade e as igualava aos libertos e pobres no exercício de fazer propagandas para os candidatos, por exemplo.

Nessas civilizações, às mulheres plebeias cabia um lugar social que lhes proibia de participar das decisões políticas e sociais de sua cidade, restringindo-as ao convívio do lar, com

exceção das romanas pertencentes à nobreza que podiam manifestar-se livremente em espaços autorizados.

O exercício da *cidadania* nas sociedades romanas era comparado à liberdade, ou seja, quanto mais liberdade mais participação na vida pública e, por esse viés, a mulher romana tinha mais liberdade, mas continuava excluída das questões políticas pelo memorável da condição social da mulher grega.

A seguir, veremos como se deu a construção do significado de *cidadania* feminina nas sociedades da Europa.

1.1.3 Na França

É hora de efetuar uma revolução nos modos das
mulheres – hora de devolver-lhes a dignidade
perdida – e fazê-las, como parte da espécie
humana, trabalhar reformando a si mesmas para
reformular o mundo.
(Mary Wollstonecraft, 2016, p. 69)

A França do século XVIII passava pela instauração de uma nova ordem social e política. Os franceses exigiam mudanças na forma de governar, desejavam a extinção do poder absoluto do rei e a abolição dos privilégios feudais para que pudessem introduzir uma nova sociedade juridicamente igual no âmbito da política.

Nesse período, a disseminação do ideário iluminista³, que surge pautado na defesa da igualdade dos Direitos Humanos, de certo modo, influenciou no combate ao Estado monárquico absoluto do século anterior. Foi um período em que a sociedade despertava no sentido de perceber a importância que cada francês tinha na busca das transformações sociopolíticas, econômicas e culturais.

No anseio pelas mudanças em eliminar os privilégios do rei, origina-se o acontecimento da Revolução Francesa (1789), que surge orientada pelo princípio de igualdade para todos. O processo de construção do homem como sujeito de direitos civis, pautado na tríade *liberdade, igualdade e fraternidade*, ganha força e passa a fazer parte dos movimentos liberais e nacionais, entretanto, a mulher não está incluída no processo de igualdade de direitos no regime francês.

³ “[...] o século XVIII é conhecido como o século do Iluminismo e da Ilustração, por ser o século de Voltaire e Montesquieu, de Kant e Holbach, de Diderot e D’Alembert, de Goethe e Rousseau, e de Mozart e Beethoven”. (ODÁLIA, 2016, p. 159).

No intuito de se criar uma nova nação, parte da população representada pelo Terceiro Estado⁴ proclama, em 26 de agosto de 1789, a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, com a pretensão de alcançar um caráter universal, impondo novas regras para a construção de uma igualdade civil, em que todos os homens fossem livres e iguais e que tivessem os direitos civis garantidos, de modo a extinguir todas e quaisquer vantagens e direitos que pudessem ser usufruídos apenas pelos nobres e cleros das monarquias anteriores.

Apesar de a Declaração ser um documento que garantia os direitos civis à população, o documento apresentava contradições e restrições aos direitos de cidadão; na Declaração não havia referência à liberdade dos cultos, de domicílio, da indústria e comércio, nem à liberdade de reunião, de associação e ensino, e não fazia alusão aos direitos da mulher, conforme podemos observar em seu artigo 1º: “Os homens nascem e permanecem livres e iguais em direito. As distinções sociais só podem se fundar na utilidade comum” (SINGER, 2016, p. 210), o que pode ser parafraseado por “As mulheres nascem, mas não são livres. As distinções sociais não se fundamentam na finalidade comum.

A concepção de igualdade não estava entre os direitos imprescindíveis ao cidadão. Conforme afirma Wollstonecraft (2016, p. 10), na Declaração, o significado de “*homem* não era usado como sinônimo de *humanidade*, mas como representante do sexo masculino”, portanto, uma Declaração que reforça a desigualdade entre homem e mulher.

Posterior à Declaração, inaugura-se a primeira Constituição francesa em 1791, a qual incorpora parte da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*. Nessa Constituição houve avanço no que diz respeito à inclusão de direitos sociais ao cidadão francês, porém, ao fazer distinção entre cidadão ativo e passivo, continuava a excluir parte da população, representada por

mulheres, os menores de 25 anos, os que não possuíam domicílio legal num cantão, os que não pagavam algum imposto direto equivalente a pelo menos três dias de trabalho e todas as pessoas tidas como domésticas”. (SINGER, 2016, p. 214-215, grifo nosso).

No texto da Constituição havia a divisão entre os cidadãos ativos e passivos. Aos cidadãos ativos – os proprietários que pagavam os impostos estabelecidos, com direitos de definir a política, fazer as leis, votar e ser votado – eram garantidos os direitos civis e políticos; enquanto que para os cidadãos passivos – entre eles as mulheres, assegurava-se apenas o direito

⁴ Constituído por plebeus, cujas origens eram as mais diversas. (ODÁLIA, 2016, p. 164).

de ter liberdade e propriedades protegidas por lei, mas o direito político continuava a ser negado.

Nesse cenário, as mulheres francesas organizaram grupos e foram às ruas em prol de ideias de igualdade, participando das manifestações da Revolução, e o fato de não ter a garantia dos direitos políticos, não as impedia de participar ativamente dos movimentos sociais, cobrando do governo o controle dos altos preços dos alimentos, melhor acesso à educação, obtenção de emprego e, ainda, o porte de armas. Vislumbravam uma sociedade em que as mulheres pudessem exercer a plena *cidadania*, de modo a romper com o estereótipo de pertencentes ao espaço privado.

Sob as luzes do Iluminismo⁵, havia grupos com ideias distintas em relação à questão da igualdade de direitos às mulheres. Enquanto uns defendiam a igualdade tanto para homens quanto para as mulheres, outros, em sua maior parte filósofos, inscreviam as mulheres no lugar de um ser passivo, incapaz de atuar na vida pública.

Nesse meio, destacam-se as ativistas e revolucionárias Olympe de Gouges⁶ e Mary Wollstonecraft nos movimentos políticos da França, na elaboração de panfletos, na produção de peças teatrais e na escrita de artigos que tratavam de questões como a exclusão da mulher da educação formal, a chance de conquistar uma profissão de nível superior e a eterna menoridade da mulher casada. Por expor suas ideias revolucionárias e criticar o governo, Olympe de Gouges foi presa e, três meses depois, guilhotinada.

A maior parte dos apoiadores da Revolução francesa não era a favor da ideia de que o lema *liberdade, igualdade e fraternidade* fosse estendido às mulheres, pois acreditavam ser a mulher, por natureza, ocupante apenas da função do lar, no exercício dos lugares sociais de *mulher mãe, esposa e doméstica*.

Apesar da discriminação a que eram submetidas, as mulheres obtiveram algumas conquistas nesse período, por exemplo, “o controle de preço, pequenas melhorias na educação

⁵ O iluminismo abria perspectivas, possibilitando uma nova abordagem da arena pública (e, consequentemente, da questão da cidadania), ao afirmar ser cada indivíduo possuidor de direitos inalienáveis. Em contraste com as teorias sociais mais antigas, que apresentava a hierarquia e a desigualdade como necessárias e inevitáveis, na época das luzes um conjunto de suposições filosóficas afirmavam a igualdade entre os indivíduos e as vantagens de reformar, aperfeiçoar a sociedade por meio de aplicação de princípios fundados mais na razão do que nos costumes. (PINSK; PEDRO, 2016, p. 266).

⁶ As ideias emancipatórias de Mary Wollstonecraft e de sua contemporânea francesa Olympe de Gouges (1748-1793) alimentaram-se do legado iluminista e, ao mesmo tempo, enriqueceram-no. Ambas, cada uma à sua maneira, ousaram contestar o discurso dominante em que se apoiava a subordinação da mulher ao homem como um dado da natureza. Ambas participaram ativamente da vida política de seus países, como feministas e como abolicionistas. (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 09).

e maioria civil” (PEDRO; PINSKY, 2016, p. 269) e, a partir de 1907, conquistaram o direito de receber o próprio salário.

Ao longo da história das mulheres francesas, outro aspecto que exigiu muito esforço foi o direito de exercer certas profissões. O acontecimento das duas grandes guerras proporcionou a abertura para que as mulheres fossem convocadas para assumir determinadas profissões realizadas pelos homens. Porém, ao assumirem os cargos, “muitas tiveram que assinar suas demissões antecipadamente, como forma de garantir que, após o termino dos conflitos, devolveriam os cargos aos homens”. (PEDRO; PINSKY, 2016, p. 299). Esses acontecimentos reforçaram a figura da mulher francesa até então inferiorizada socialmente.

A *cidadania* plena das mulheres na França foi por muito tempo negada pelo Governo sob a justificativa de que a Igreja católica poderia influenciar nos assuntos do Estado por meio do voto das mulheres que, em sua maioria, eram católicas. Essas atitudes rememoravam a premissa da Antiguidade, de que a mulher é o ser da natureza, sem instrução para as finalidades políticas,

que à mulher falte a razão ou tenha apenas uma razão inferior é de uma evidência tranquilizadora, [...] não existem mulheres capazes de invenção, elas estão excluídas do gênio, ainda que possam ter acesso à literatura e a certas ciências”. (CAMPRE-CASNABET, 1991, p. 386).

Na França, os direitos políticos só foram concedidos às francesas no ano de 1944, dois séculos depois da Constituição de 1791, que se dizia igualitária a todos os cidadãos, e sob o lema da *liberdade, igualdade e fraternidade*, vamos encontrar na França, do século XVIII, uma mulher livre, cônica de seus direitos, mas ainda em marcha para superar as desigualdades impostas.

1.1.4 Nos Estados Unidos

O significado de *cidadania* no século XVIII, nos Estados Unidos da América, foi constituído sob a influência do pensamento liberal, o qual defendia o livre arbítrio do cidadão, o direito à liberdade do homem. No entanto, a formulação das leis que asseguravam os direitos aos cidadãos foi efetuada de forma parcial, visto que “favoreceu mais ao grupo chamado pela gíria *wasp* (abreviaturas de branco, anglo-saxão e protestante). (KARNAL, 2016, p. 144).

A Constituição americana de 1791 teve forte influência da *Declaração de Independência dos Estados Unidos da América*⁷, a qual tinha por finalidade preservar a liberdade do povo na condição de sujeitos políticos. No entanto, a exclusão de certos grupos persistia como a não garantia de direitos aos índios, escravos e mulheres.

As americanas, apesar de não serem incluídas na nova legislação como cidadãs de direito, participavam indiretamente no enfrentamento das guerras, na colaboração para a liberdade da nação, de modo que a sua função perante o Estado era zelar pela formação dos cidadãos americanos em nome da moral, ou seja, deviam cuidar da sociedade do mesmo modo que cuidavam de seus lares, defendendo os valores da religião como caridade, fé e afetividade.

As mulheres americanas, no século XVIII, não se envolviam com assuntos públicos de decisão, mas participavam de atos cívicos. Durante a Guerra da Independência, foram fortes colaboradoras da nação, ocuparam lugares de responsabilidade dos homens, cuidando e mantendo seus familiares. Devido a essas ações, passaram a reivindicar, por meio de movimentos, uma forma de educação que apurasse seus conhecimentos intelectuais.

Com o advento da nova nação republicana, o papel da mulher-mãe passa a ser patriótico e social. Conforme Pinsky e Pedro (2016, p. 268), a mulher tinha a função de “velar pela construção do país em termos de virtude e moral”. Permanecia o ideal tradicional do papel da mulher, que devia ser sentimental, amorosa, passiva, dependente, e seus afazeres diziam respeito apenas ao espaço privado – o lar; ao homem caberia o lado racional, corajoso, agressivo, dominador, ocupando o espaço público.

Nesse processo de construção do significado de *cidadania*, a mulher voltada à religião se vê instigada a organizar e/ou participar de instituições filantrópicas como forma de exercitar a sociabilidade, dando suporte e cuidando dos menos favorecidos. Essas experiências contribuíram para a ruptura das barreiras do espaço restrito à administração doméstica e para a manutenção da luta pelos direitos políticos e igualdade civil.

Organizadas em movimentos feministas⁸, as mulheres constituíram duas linhas de pensamento, uma concentrava-se no pensamento *liberal*, formada por mulheres de classe média

⁷ A Revolução Americana foi o resultado de uma frente única da plebe (agricultores familiares, artesãos urbanos, pequenos comerciantes etc.) com latifundiários escravistas e com a plutocracia manufatureira e banqueira do Nordeste dos EUA. (Idem, p. 202).

⁸ As feministas no século XIX construíram duas linhas distintas que nortearam suas posições: a *igualitarista* (baseada no reconhecimento da igualdade entre os seres humanos, homens e mulheres) e a *dualista* (que ressalta a diferença e as contribuições culturais femininas); assim, em muitos assuntos divergiam, se queriam ou não que as mulheres recebessem um tratamento diferente do reservado aos homens. (PEDRO; PINSKY, 2016, p. 286 - 287).

que defendiam a igualdade de direitos entre homens e mulheres, se concentravam no sufrágio e nos direitos civis, lutavam em defesa dos direitos iguais e viam no trabalho a condição de melhoria de vida. A outra, denominada *socialistas* (ou anarquistas mais radicais), era formada por mulheres trabalhadoras e simpatizantes que defendiam a mudança econômica e não priorizavam o direito ao voto, pois não acreditavam no voto feminino como mudança na vida do povo.

No entanto, foi no movimento abolicionista de 1830, que as campanhas pelos direitos das mulheres tiveram suas origens políticas (SINGER, 2016), pois, assim como os escravos, as mulheres não tinham direito à *cidadania* plena.

Em 1848, as feministas organizaram a primeira Convenção pelos Direitos das Mulheres, em Sêneca Falls, estado de Nova York e, a partir desse acontecimento, promoveram campanhas e vários movimentos em defesa dos direitos iguais, exigiam melhor educação para todas as mulheres, inclusive para as pobres, no intuito de ajudá-las a sair do mundo da prostituição e submissão a seus patrões.

Na passagem do século XIX para o XX, grupos distintos de trabalhadoras se juntaram aos movimentos para reivindicar a diminuição das horas de trabalho das lavadeiras, como também denunciar os maus tratos em que viviam as trabalhadoras e os imigrantes; pediam providências do governo e solicitavam que a mulher tivesse condições dignas para desfrutar da maternidade em ambiente saudável, com água potável e leite para as crianças. Essas alianças, além de estreitar os laços entre os grupos, promoviam os movimentos dessas mulheres que ganhavam destaque na mídia. (PEDRO; PINSKY, 2016).

Nas primeiras décadas do século XX, as mulheres negras, mesmo após o período de escravidão, substituíam o espaço das mulheres brancas nas fábricas, os patrões utilizavam seus serviços como forma de chantagem para que as operárias brancas não reivindicassem seus direitos através de greves e direitos trabalhistas. De modo geral, as mulheres ocupavam os piores espaços no trabalho como empregadas domésticas, agricultoras, operárias nas indústrias e, ainda, eram vítimas de maus tratos dos patrões.

Os Estados Unidos foram um dos países pioneiros em relação à criação de leis que beneficiaram as mulheres. Por exemplo, em 1848, foi concedido às mulheres casadas o direito de comandar a própria vida, administrar os bens sem intervenção do esposo; em 1869, o estado de Wyoming foi o primeiro a conceder à mulher o direito ao voto; e em 1913, nove estados da Federação concederam às mulheres norte-americanas o direito de votar e serem votadas.

Com a participação dos Estados Unidos na Primeira Guerra, em 1917, o governo se viu obrigado a convocar as mulheres para substituírem a mão de obra dos homens, o que de certo modo alterou o imaginário das mulheres que se viam apenas na ocupação de trabalhos domésticos e cuidados com a maternidade. A partir desses acontecimentos, o governo reconhece o esforço das mulheres e concede a todas, maiores de 21 anos, o direito de votar e serem votadas e, a partir de 1920, em todo os Estados da Federação, as mulheres americanas ganham o direito ao voto.

Como consequência dos diferentes papéis exercidos pelas mulheres, a *cidadania* feminina é contemplada, mas não atinge todas, visto que a *cidadania*, exercício de todos os direitos, não é igual para todas as mulheres, dada a desigualdade social, econômica e educacional que se presentifica em cada sociedade. Desse modo, a continuidade da marcha pelos direitos das mulheres é incessante.

1.1.5 Na Inglaterra

O movimento pelos direitos iguais surgiu na Inglaterra em meados do século XIX, e tornou-se modelo para os outros países da Europa. As feministas desse movimento, apesar de muitas vezes se dividirem em diferentes ações, lutavam pelo mesmo ideal e não aceitavam as ideias tradicionais sobre o papel da mulher na sociedade.

Desde o final do século XVIII, as mulheres lutavam pela conquista dos direitos políticos e sociais, mas a partir do final do século XIX e início do século XX, os movimentos ganharam força e as inglesas passam a desempenhar um papel revolucionário para a época. Inspiradas pelas ideias do Iluminismo, acreditavam na ampliação de seus papéis como forma de melhorar as condições de vida.

Destaca-se, nesse período, a inglesa Mary Wollstonecraft (1759-1797), ativista e autora do livro *Reivindicação dos direitos da mulher* (1792), no qual trata da questão da subordinação da mulher na/pela sociedade. A autora acredita que “tanto a dependência econômica quanto o impedimento da mulher ao acesso à educação racional, tornava-a um ser infantil e resignado”. (MORAES, 2016, p. 10).

O pensamento político de Mary coadunava com as ideias defendidas pelo pensamento político-religioso puritano em relação à defesa das ideias democráticas. As doutrinas religiosas tinham a crença de que deviam obediência a Deus, e os mentores religiosos da Reforma da Igreja protestante preservavam a ideia de igualdade a todos os crentes, que deviam resistir à

toda forma de opressão. Nesse sentido, as pessoas foram levadas a converter a liberdade religiosa por direitos civis e políticos. Em relação à igualdade entre homens e mulheres, diz Abreu (2002, p. 446):

Foi a percepção da sua igualdade cristã que levou as mulheres a se conscientizarem da sua desigualdade civil: se como cristãs tinha almas iguais, como cidadãs deveriam ser, tal como os homens, detentoras de direitos naturais e alienáveis. Foi esse despertar de consciência cívica que dotou essas mulheres dessa geração revolucionária do estímulo e coragem suficientes para intervirem no domínio público, desafiarem autoridades civis e eclesiásticas, desobedecerem ao pai, irmão ou marido, escreverem, publicarem e expressarem publicamente e de viva voz, as suas crenças e opiniões, de teor político, civil e teológico.

Na Inglaterra, os movimentos feministas atuaram em duas linhas, a primeira denominada *igualitarista*, defendia a igualdade entre homens e mulheres e a segunda, *dualista*, valorizava as diferenças femininas. Porém, houve momentos em que atuaram, simultaneamente, as trabalhadoras e as de classe média em movimentos para defender seus interesses.

As associações feministas na Inglaterra ganharam destaque no mundo devido as suas ações extremistas que provocavam alvoroço em suas manifestações. Conforme constatamos em Abreu (2002), as *sufragistas*⁹ adotaram medidas drásticas ao perceber que não estavam se fazendo ouvir pelo governo e passaram a agir cada vez mais de modo agressivo e violento, vandalizavam destruindo e quebrando vidraças de prédios públicos, igrejas, museus, incendiando-os com bombas explosivas.

Em 1928, o Parlamento inglês rememora o sufrágio das mulheres francesas, aprovando o direito ao voto para as mulheres acima de 21 anos em condição de igualdade ao do homem. Na Inglaterra, à semelhança da França, as mulheres obtiveram várias conquistas após muita luta, e a *cidadania* da mulher inglesa é construída de modo parcial, conquista o direito político de votar, mas não o direito de ser votada, significando que a marcha da mulher inglesa pela ampliação de seus direitos continua.

Veremos a seguir como se deu a significação da *cidadania* da mulher nos espaços sociais do Brasil e de Mato Grosso, em especial, na cidade de Cuiabá.

⁹ Mulheres que se mobilizaram e se organizaram em movimentos de luta pelos seus direitos, cuja expressão mais radical e de maior impacto foram os movimentos das sufragistas e das sufragetes na Inglaterra e nos Estados Unidos, nas duas primeiras décadas do século XX, quando as mulheres dessas nações finalmente conseguiram ser reconhecidas como cidadãs, ganho notável que, em diferentes fases, teve eco nos países europeus e no mundo. (ABREU, 2002, p. 444).

1.1.6 No Brasil

Ao deixarem de lado a inércia, o tédio e a solidão, adjetivos comumente presentes no cotidiano das mulheres burguesas do Brasil (período colonial até a primeira metade do século XX), e derrubando as barreiras do isolamento geográfico regional, essas mulheres foram úteis a si e à sociedade. (NADAF, 2005, p. 268)

Como a nossa proposta é analisar a significação da *cidadania* da mulher mato-grossense nos espaços de enunciação da Revista *A Violeta*, publicada no período de 1916 a 1950, passaremos a discutir a *cidadania* da mulher no Brasil e em Mato Grosso nesse período.

No Brasil, a palavra *cidadania* foi incluída no espaço de enunciação da Língua Portuguesa a partir do século XX, através do dicionário lusitano de Cândido de Figueiredo (1913). Segundo Oliveira (2006), *cidadania* é um termo que se originou em Portugal, por isso era apontado como neologismo brasileiro com referência à palavra cidadão.¹⁰

A conquista da *cidadania* pelos brasileiros não se deu da mesma forma que na Inglaterra conforme apontam os estudos de Marshall¹¹, e nem resultou de luta e conquista do povo. (CARVALHO, 2002). Primeiramente, obtiveram os benefícios do *direito social* que garantem a participação do cidadão na riqueza coletiva, “o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde, à aposentadoria” (Idem, p. 10); posteriormente, vieram os *direitos políticos* que dizem respeito “à participação do cidadão no governo da sociedade” (p. 9); e os *direitos civis* que incluem o direito à liberdade, igualdade perante a lei, a garantia de ir e vir e de escolha do trabalho.

As regras para ser eleitor ou candidato no Brasil Imperial foram definidas na Constituição Imperial de 1824, que fundam a desigualdade entre homens e mulheres ao instituir o direito ao voto: os nascidos no Brasil, os estrangeiros naturalizados com mais de 25 anos de idade, os oficiais militares que tivessem mais de 21 anos, os padres e os bacharéis independentemente da idade. Por outro lado, ficaram excluídos desse direito:

¹⁰ “Nesse momento, observamos os sentidos polêmicos de cidadão, índices de um século em que o país e o Ocidente sofrem mudanças políticas importantes”. (OLIVEIRA, 2006, p. 116).

¹¹ Na Inglaterra vieram primeiro os direitos civis (XVIII), depois os direitos políticos (XIX) e por fim os direitos sociais (XX). (CARVALHO, 2002, p. 10).

os filhos de família vivendo com os pais, salvo quando fossem funcionários públicos, os religiosos vivendo em comunidade claustral e aqueles que não possuíam a renda mínima¹² anual (MORAES, 2016, p. 526) e ainda os indígenas, *as mulheres* e os escravos. (Grifo nosso).

Na Constituição Imperial, os direitos civis assim como os direitos políticos eram restritos a poucos. A lei assegurava determinados¹³ direitos ao cidadão, mas não à mulher que continuava excluída desse direito, pelo memorável da condição da mulher em outros países da Europa.

Em 1881, com a criação da Lei Eleitoral, que trata da regulamentação do processo de eleição no Brasil, foi instituído o título eleitoral, documento que só poderia ser adquirido por quem comprovasse a renda familiar. Segundo Canêdo (2016, p. 529), essa lei trouxe medidas severas para controlar o direito ao voto e as exigências para o exercício do eleitor e, para a época, eram inviáveis para as classes de analfabetos, escravo liberto, imigrantes e *mulheres*, que continuavam na condição de excluídos.

No período da primeira República (1889 - 1930), conhecida como *república dos coronéis*, houve poucas modificações em relação às regras anteriores no que diz respeito aos direitos civis e políticos da população. Na primeira Constituição Republicana (1891), o Artigo 70, ao definir quem são os eleitores e os não eleitores, não faz menção à mulher, mantendo a exclusão do feminino na legislação constitucional.

O acontecimento político e social que pôs fim à Primeira República foi nomeado de *Revolução de 30* e ocorreu durante o governo de Washington Luís. A partir desse movimento, conforme Carvalho (2002, p. 97), “multiplicaram-se os sindicatos e outras associações de classe, surgiram vários partidos políticos e, pela primeira vez, foram criados movimentos políticos de massa de âmbito nacional”. Havia toda uma mobilização em defesa da modernização nacional, um imaginário do novo, o que significava uma nova relação entre o Estado e a sociedade, deixando para trás todo ranço da Velha República.

No tocante às mulheres brasileiras, as reivindicações pelos direitos políticos datam de muito antes do Código Civil Eleitoral (1932). No Rio de Janeiro, em 1910, a professora baiana

¹² Cem mil réis (para os votantes das eleições de primeiro grau), e duzentos mil réis (para os eleitores das eleições de segundo grau). (CANÊDO, 2016, p. 522).

¹³ Art. 179. A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Imperio, [...] (CONSTITUIÇÃO POLITICA DO IMPERIO DO BRAZIL, 25 DE MARÇO DE 1824). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao24.htm Acesso em: 10/07/2019.

Leolinda de Figueiredo Daltron fundou o Partido Republicano Feminino (PRF)¹⁴, como forma de mobilizar as mulheres e também mostrar a importância da luta pelo direito ao voto e pela não discriminação das mulheres nos espaços públicos. A composição do partido era constituída somente de mulheres e, Leolinda¹⁵, na posição de presidente, atuou como defensora da participação das mulheres brasileiras na vida política do país.

O primeiro Estado brasileiro a conceder às mulheres o direito de votar e ser votada foi o Rio Grande do Norte. Durante o governo de Juvenal Lamartine, na cidade de Mossoró, em 1927, a professora Celina Guimarães Viana tornou-se a primeira mulher eleitora no Brasil. No ano seguinte, outras 20 mulheres se alistaram para votar, porém seus votos não foram válidos, visto que a Lei Maior não permitia.

Durante o Governo Provisório de Getúlio Vargas (1932) foi criado o novo Código Civil Eleitoral, que se tornou a primeira lei a regular, em todo o país, o alistamento eleitoral e as eleições federal, estadual e municipal e, em seguida, a Justiça Eleitoral.¹⁶ Essas ações tinham como objetivo moralizar e aperfeiçoar o sistema eleitoral brasileiro. Vejamos o funcionamento do direito da mulher ao voto nos artigos que se seguem:

Art. 2º- E' eleitor o cidadão maior de 21 anos, *sem distinção de sexo*, alistado na fôrma deste Codigo.

Art. 121º- Os homens maiores de sessenta anos e *as mulheres em qualquer idade podem isentar-se de qualquer obrigação ou serviço de natureza eleitoral*. (Grifo nosso).

O enunciado do Art. 2º não diz sobre a mulher eleitora que aparece significada pela expressão *sem distinção de sexo* e, aparentemente, traz um imaginário de igualdade entre homem e mulher ao dizer que qualquer pessoa pode exercer o direito político desde que tenha 21 anos de idade. No entanto, o direito de igualdade é ilusório, visto que o Art. 121 da mesma lei isenta a mulher da obrigatoriedade do voto. Esse dizer metaforiza o direito e a dispensa do voto feminino, adiando temporalmente o direito ao exercício político do voto feminino e remete ao modelo de família patriarcal que, sob o argumento da inaptidão da mulher para os assuntos públicos, a proibia de manifestar-se politicamente.

¹⁴ Dentre as referidas “disposições constitucionais” do partido Republicano, a mais perseguida pelas militantes foi o reconhecimento das mulheres como cidadãs plenas e passíveis de participar das pugnas eleitorais. De forma que não parece ser demais considerar que as ações do partido teriam sido as responsáveis por recolocar o tema do sufrágio feminino de volta à pauta da imprensa brasileira. (KARAWJCZYK, 2014, p. 72).

¹⁵ Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/02/24/quem-foi-leolinda-figueiredo-daltro-que-ha-108-anos-fundou-o-partido-republicano-da-mulher_a_23370082/ Acesso em: 15/07/2019.

¹⁶ Segundo Canêdo, a Justiça Eleitoral era composta por um Tribunal Superior, Tribunais regionais nos estados e juízes eleitorais nas comarcas. (CANÊDO 2016, p. 535).

Ainda no Governo Vargas (1934) foi criada a Carteira de Trabalho, uma conquista social que garante os principais direitos dos trabalhadores e trabalhadoras como a regulamentação da jornada de trabalho para a mulher e para os menores, como também a proibição do trabalho noturno e a igualdade de salários entre homens e mulheres.

O texto da Constituição de 1934 altera alguns itens do antigo Código Eleitoral.

Vejamos:

Art. 108 - São eleitores os brasileiros *de um e de outro sexo, maiores de 18 anos*, que se alistarem na forma da lei. (Grifo nosso).

Art. 109 - O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para *as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada*, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar. (Grifo nosso).

Na enunciação dessa lei alguns avanços a respeito dos direitos políticos da mulher são textualizados, porém com restrições. No artigo 108, a expressão *de um sexo ou de outro* e o enunciado do artigo 109, *O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para as mulheres*, sinalizam que é dado à mulher o direito de se alistar para exercer a *cidadania* através do voto, com a condição de que a mulher exerça função pública remunerada. A lei, ao tornar obrigatório o alistamento de ambos os sexos, produz parcialmente, pela primeira vez, os sentidos de igualdade entre homens e mulheres.

Percebemos que essa conquista não diz respeito a *todas* as mulheres, que se sustenta pelo enunciado *quando estas exerçam função pública remunerada*, significando que as mulheres que não exerciam nenhum trabalho remunerado estariam excluídas do exercício do voto. No entanto, essas mudanças na vida das mulheres vão acontecendo lentamente, e se tornam mais fortes a partir do momento em que elas passam a atuar nas diversas áreas na sociedade, como professoras, empregadas públicas e comerciais, operárias, médicas, advogadas, entre outras, rompendo com o estereótipo de *sexo frágil*. Nesse sentido Luz & Nascimento (2014, p. 346), afirmam:

Ao combater as desigualdades social e política, as mulheres terminaram por questionar a interdição ao direito de votar e de serem eleitas. Forçaram sua abertura. Interrogaram seus pressupostos. Demonstraram o silêncio e a fragilidade jurídica em que os governos se apoiavam. Alargaram o estreito caminho da cidadania política. Exigiram passagem. Abriram veredas, mas não foi fácil.

Assim como na França e na Inglaterra, em situações de excepcionalidade, a mulher brasileira ocupou durante a guerra de 1914, interinamente, o lugar social do homem, como explica Araújo (2003):

[...] enquanto lá nas trincheiras, os homens se batiam, *ela*, num esforço sublime, rebentava os elos das cadeias e heroicamente ocupava os lugares vazios dos companheiros, no comércio, na agricultura, nas indústrias, fazendo surgir, desassombrada e majestosa, a personalidade feminina. (ARAÚJO, 2003, p. 140, grifo nosso).

Na primeira metade do século XX, vamos encontrar a mulher brasileira vivendo mais como autônoma do que propriamente como assalariada. Outro agravante também eram as condições de submissão impostas à mulher que, para trabalhar fora de casa, precisava do consentimento do marido. Desse modo, a relação mulher/trabalho via Carteira de Trabalho se distancia para algumas, mantendo juridicamente o direito e a condição de excluída socialmente.

O Artigo 109 da Constituição de 1934, por sua vez, assegura o direito político¹⁷ às mulheres brasileiras e, pautadas nesse direito, várias mulheres se candidataram como Bertha Luz, Leolinda de Figueiredo Daltro e Carlota Pereira de Queirós, porém apenas Carlota foi eleita a primeira deputada federal pelo estado de São Paulo, rompendo timidamente os espaços de enunciação política exclusivos do masculino. Nesse acontecimento de produção de línguas e de falantes, apenas uma voz feminina, entre muitas no Brasil, foi legitimada, o que mostra a distância a percorrer para que outras mulheres alcancem o direito a esse lugar social.



Carlota¹⁸ Pereira de Queiroz assinando a Constituição 16/07/1934.

¹⁷ O alistamento eleitoral é um dos requisitos obrigatórios para que o eleitor possa votar para eleger seus representantes e ser votado, caso venha se candidatar. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2017/Fevereiro/tudo-o-que-voce-precisa-saber-como-fazer-o-alistamento-eleitoral> Acesso em: 25/09/2019.

¹⁸ Disponível em: <http://www.adunicentro.org.br/noticias/ler/1724/24-de-fevereiro-marca-o-dia-da-conquista-do-voto-feminino-no-brasil>. Acesso em: 22/06/2019.

A partir da Constituição de 1946, os direitos das mulheres são ampliados, quando a concessão do voto da classe feminina passa a ser obrigatória.

Art.133 - O alistamento e o voto *são obrigatórios para os brasileiros de ambos os sexos*, salvo as exceções¹⁹ previstas em lei.

Constatamos no Brasil, de modo geral, que os direitos assegurados constitucionalmente às mulheres não são universais, pois os direitos não atingem todas as mulheres colocadas em desigualdade pela escolaridade, mercado de trabalho, diferenças econômicas e sociais. Umas mulheres atingem a plenitude do exercício da *cidadania*, outras continuam excluídas e, pelo fato de votarem, o sufrágio não garante a plena *cidadania*. “A garantia de direitos nos textos legislativos, ainda que essencial, não basta para torná-los efetivos na prática. As desigualdades sociais deitam raízes profundas na ordem social brasileira”. (LUCA, 2016, p. 488).

Considerando o período desta pesquisa, 1916 a 1950, podemos afirmar que a marcha das mulheres brasileiras pela *cidadania* continua, pelo fato de o significado de *cidadania* construir-se sóciohistoricamente na/pela linguagem das leis que regem o país.

1.6.1 Mulheres na luta pelos direitos femininos

De todos os magnos problemas que se tem levantado, um preocupa, com diversos commentarios, a atenção geral, surgindo idéias pró ou contra, exemplos varios, cada qual procurando trazer uma compreensão bem nítida do assumpto- é o direito do voto da mulher [...]
(ARINAPI/A Violeta, 1918, n. 31)

No Brasil do século XIX, a imprensa funcionava como porta-voz da cultura, do social e da política, através dos mais diversos gêneros de comunicação como jornais, revistas, folhetins. A imprensa registrava os acontecimentos da sociedade à época, as questões públicas e privadas e, nesse sentido, os homens eram inseridos no espaço público, enquanto as mulheres no espaço privado.

¹⁹ Ver os artigos 131 e 132 da Constituição de 1946. (Constituição Dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm
Acesso em: 26/06/2019.

Em diversas capitais brasileiras como Rio de Janeiro, Recife, Belo Horizonte, entre outras, surgem mulheres engajadas na escrita de revistas e jornais, lugares sociais até então exclusivamente ocupados por homens, para lutar em defesa de seus direitos. Essas mulheres, influenciadas pelos acontecimentos/movimentos femininos de outros países, como a França, Estados Unidos e Inglaterra, escreviam com o objetivo de esclarecer e conscientizar as leitoras sobre suas lutas, informar sobre questões social e educacional a toda a sociedade, e reivindicar seus direitos sociais e políticos, atos que já vinham sendo lentamente realizados desde o final do século anterior.

A partir do contato com a imprensa, as mulheres lentamente foram ultrapassando os obstáculos e passaram a ocupar outro espaço, o público. O feminino passa a utilizar a imprensa como portadora de suas convicções, adentrando um espaço antes exclusivo do masculino. Do mundo feminino, destacamos duas mulheres muito importantes no processo de luta pelos direitos da mulher no Brasil, cujas ideias vão influenciar a mulher mato-grossense da época.

a) A dramaturga, escritora e jornalista, Júlia Lopes de Almeida (1862 - 1934 / RJ), que escreveu em vários periódicos da época, por exemplo, em *A semana* (1885), onde dividia espaço com outros escritores, como Artur Azevedo, Olavo Bilac e Filinto de Almeida (que se tornaria seu esposo), no jornal *O Paiz*, no qual teve uma longa participação, escrevendo por mais de trinta anos.

Nas palestras que proferia em várias cidades do Brasil, sua maior defesa era a reforma da educação, principalmente das mulheres. Suas experiências estão registradas no livro *História de nossa terra* (1922). Júlia publicou vários livros: *Memórias de Marta* (1885); *Livro das noivas* (1896); *A Família Medeiros* (1899); *O livro das donas e donzelas* (1906); *Cruel amor*, (1911); *O Correio da roça*, (1913), entre outros. (TELLES, 2015; NADAF, 1993).

Conforme Teles (2015), Júlia era tomada em sua escrita por uma certa ambiguidade, entre avanços e retrocessos, pois defendia:

uma missão pedagógica de melhoria das condições de ensino, do modo de vida, da mudança do papel social da mulher. [...] discutiu com prefeitos e urbanistas, opinou sobre questões contemporâneas, tentou conciliar, na vida e na obra, o modelo da Nova Mulher: companheirismo e organização, rebeldia e luta, com o papel “sagrado” de mãe e esposa. (p. 436)

Júlia Lopes escreveu e defendeu seus ideais num período de transição, época em que a ordem era o silêncio, mas não se calou, “sobretudo, lutou pela inserção da mulher na sociedade brasileira. Foi uma escritora completa, vivendo em sociedade, observando a vida brasileira e transcrevendo sua fina crítica com arte para seus romances”. (MUZART. 2014. p. 141).

a) Bertha Maria Júlia Lutz²⁰ (1894-1976), paulistana, ativista e escritora, tornou-se a segunda²¹ mulher a tomar posse em concurso público, ocupou o cargo de secretária do Museu Nacional, onde trabalhou até o ano de 1936, e ficou conhecida por sua luta pelos direitos da mulher, como o direito ao voto e ao trabalho.

Na década de 20 foi fundadora da Associação Brasileira da Educação, participando de inúmeros congressos de ensino no Rio de Janeiro; foi mentora da Liga para a emancipação Intelectual da Mulher que, anos depois, foi renomeada de *Federação Brasileira para o Progresso Feminino*, que tinha como objetivo:

Promover a educação da mulher e elevar o nível da instrução feminina; proteger as mães e a infância; obter garantias legislativas e práticas para o trabalho feminino; e assegurar à mulher os direitos políticos que a nossa Constituição lhe confere e prepará-la para o exercício inteligente desses direitos. (*A Violeta*, 1934, p. 12-13).

Bertha fez parte da Comissão do projeto sobre o *Estatuto da Mulher*, da qual foi presidente. Essa comissão era responsável por regulamentar os dispositivos que tratavam dos direitos das mulheres. A escritora defendia a ideia de que a mulher deveria ter uma personalidade civil completa, igual à do homem, fosse dentro ou fora do casamento. Bertha declarou em uma entrevista ao jornal *Diário de Notícias*, em 1958, que “As mulheres casadas no Brasil ainda são escravas. Talvez a maioria não saiba o pesado tributo exigido pelo Código Civil.” (LOBO, 2010, 82).

Independente dos contratempos, Bertha cada vez mais intensificava o seu engajamento em defesa dos direitos políticos das mulheres, lutava para mostrar que a mulher tinha voz e plenas condições de ser dona si, de exercer a plena *cidadania*, de ter acesso aos direitos políticos, sociais e civis.

No próximo item, vamos apresentar O *Grêmio Júlia Lopes*, órgão literário cuiabano, e a Revista *A Violeta*, um instrumento literário e libertário que deu às mulheres mato-grossenses, especificamente, às cuiabanas, a argamassa social para a defesa de seus direitos.

²⁰ Bertha Lutz (1894-1976) é conhecida como a maior líder na luta pelo direito de voto das mulheres brasileiras. (ALVES, 2010). Em 1919, Bertha Luz integrou a delegação brasileira que representava o Brasil no Conselho Feminino Internacional da Organização Internacional do Trabalho (OIT), integrou a Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher. (MORAES, 2003, p. 507).

²¹ A primeira mulher a ingressar no serviço público, por nomeação, após concurso público, foi a senhorita Rebello Mendes, no Ministério do Exterior, em 1918. (LÔBO, 2010, p. 29).

1.6.2 O Grêmio “Júlia Lopes” e *A Violeta*

Se muitos fora desta cidade já têm a certeza de que nós, cuiabanas, não somos ainda o que foi a Inocência de Taunay que representava a alma genuína da mato-grossense daquele tempo, poucos também compreendem e sabem que em nossa veia também circula o sangue brasileiro, que também somos alegres...expansivas...e digamos sem fingida modéstia, civilizadas.
(*A Violeta* 59:6, de 30 de out. de 1919)

Nas primeiras décadas do século XX, as mulheres mato-grossenses e brasileiras viviam sob a vigência das Constituições de 1891 e 1934 e também do Código Civil de 1916, que as excluía de muitos direitos e as impediam de ocupar determinados lugares sociais.

No entanto, nesse período, já havia chegado a Mato Grosso a imprensa (1839), um acontecimento de suma importância para a sociedade cuiabana, principalmente para as mulheres da elite e letradas da capital, por oportunizar a essas mulheres a publicização de seus anseios na busca pela ampliação dos seus espaços na sociedade. Conforme Morgado (2011, p. 14), a chegada da imprensa contribuiu “radicalmente para as mudanças da vida política, econômica, social e cultural da província.” (MORGADO, 2011, p. 14).

Nesse cenário, surgem a criação e a circulação de diversos jornais²² e revistas, como *O Cruzeiro*, *O Debate*, *Correio da Manhã*, *A Voz da verdade*, *Anjo da Paz*, *A Violeta*, que divulgavam notícias, davam opiniões sobre fatos cotidianos e aspectos da cultura cuiabana, passando a constituir e formar identidades culturais e políticas do Estado.

Paralelamente à publicação desses periódicos, surgem os primeiros Grêmios Literários: Olavo Bilac em 1908; o Alvarez de Azevedo em 1911 e em 1916 o Grêmio Júlia Lopes. Segundo Costa (2013, p. 196), essas agremiações:

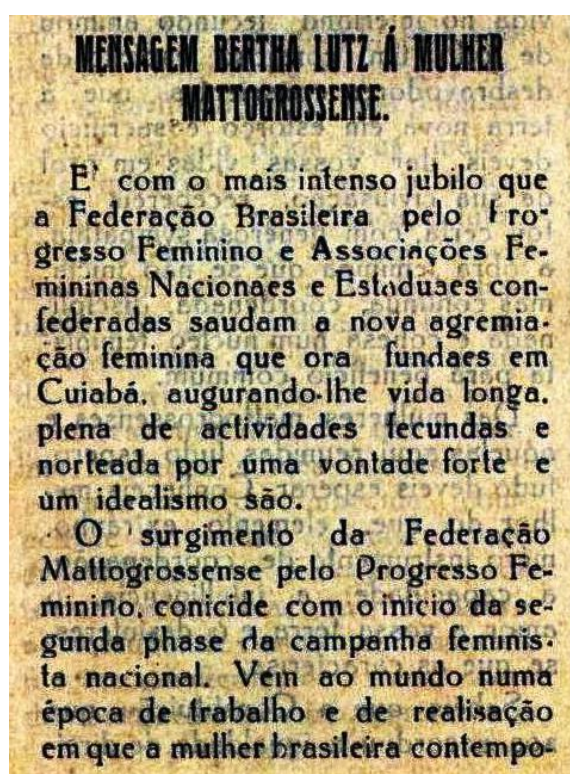
reuniam os apreciadores das “letras” de escritoras e escritores brasileiros e eram um dos expoentes da produção cultural e jornalística da capital de Mato Grosso. Os grêmios também estabeleceram novas formas de atuação na imprensa mato-grossense, já que financiavam as edições impressas com a renda obtida em festas literárias, além das assinaturas e vendas avulsas dos periódicos.

O Grêmio *Literário Júlia Lopes* foi fundado no dia 26 de novembro de 1916, em Cuiabá, por iniciativa de um grupo de jovens normalistas da Escola Normal de Mato Grosso, com a finalidade de cultivar as “letras femininas e patricias”. (NADAF, 1993, p. 23). As idealizadoras do Grêmio, sob influência de escritoras e associações de outros estados, em

²² Ver mais em MORGADO, 2011.

específico do Rio de Janeiro, fundaram em Cuiabá o Grêmio *Júlia Lopes*. Através de suas produções estabeleciam contatos e estreitavam relações com outras intelectuais do Brasil e também de outros países²³.

É importante destacar que a atuação da mulher mato-grossense, no período da publicação da revista (1916-1950), recebeu estímulo e apoio de mulheres escritoras de várias regiões do Brasil²⁴, que também lutavam pela inclusão e valorização da figura feminina em espaços sociais e políticos, conforme podemos observar nas palavras da escritora Bertha Luz, em 1934, Rio de Janeiro.



²³A presença de uma página poética exclusiva a escritores latino-americanos, intitulada “Página Americana”, do n. 127 ao 168”. [...] Desse grupo fazem parte Rubem Dario, Alfonsina Storni, Amado Nervo, Gabriela Mistral, Pedro M. Obligado, Juan Zorrilla de San Martín, Gustavo Adolfo Becquer, Baldomero Fernández, Moreno José Santos Chocano, Ricardo Rojas, e outros. (NADAF, 1993, p. 73-74 -76).

²⁴Na escala dos colaboradores de outras regiões do País, de participação mais intensiva em *A Violeta*, seguem, ao nome de Júlia Lopes e sua família, as escritoras Lola de Oliveira (1889-1965) e Alzira Freitas Taques (1913-), do Rio Grande do Sul; Rosália Sandoval (1884-1956), de Alagoas e o escritor Floriano de Lemos (1885-1968), do Rio de Janeiro. (NADAF, 1993, p. 71).

ranca reveste o manto emancipador
da cidadania e ingressa na vida
publica para o bem da humanidade
e do Brasil.

Pugnará ella certamente, em
Matto Grosso, como no Rio de
Janeiro, em Washington como em
Tokio, em Londres como em qual-
quer outro ponto do mundo, pelo
mesmo programma alevantado. Ver-
lar pela educação da mocidade,
proteger a criança e a mãe; cercar
o trabalho feminino das necessari-
as garantias de ordem legislativa e
pólitica; estimular a mulher nas suas
inicialivas e empreendimentos no-
bres: congrega-la para a ação una

Madrinha do Grêmio, a escritora *Júlia Lopes de Almeida* (1862 - 1934) representou a ampliação dos espaços de diálogos com outros movimentos artísticos daquele período. Segundo Nadaf (1993, p. 69), Júlia foi o exemplo que as escritoras cuiabanas seguiram e era considerada:

a escritora modelo para as sócias do Grêmio feminino mato-grossense e redatoras de *A Violeta*, que via em seu perfil de mulher a imagem a ser imitada – exemplo perfeito de mulher-esposa, mulher-mãe e mulher-intelecto – e da sua vasta obra colheram ensinamentos educacionais e culturais. Essa admiração veio por várias vezes expressa nos discursos das associadas, posteriormente publicados nas páginas da revista.

A criação do Grêmio *Júlia Lopes* foi o marco de um acontecimento muito importante para a sociedade mato-grossense, pois, “foi pioneira da cultura associativa no Estado, no século XX, e propulsionou o surgimento de entidades de natureza análoga à sua, em sua região” (Idem, 1993, p. 28). Queremos destacar que as jovens normalistas pertenciam à sociedade da elite cuiabana, tiveram direito aos estudos, diferente das demais mulheres que não tinham acesso à educação escolar.

Constituído exclusivamente de mulheres oriundas da Escola Normal, o Grêmio foi fundamental para a criação, publicação e divulgação da Revista *A Violeta*, que representou uma eclosão de vozes femininas nos espaços de enunciação de revistas e jornais, anteriormente constituídos exclusivamente de vozes masculinas, acontecimento que passa a modificar as relações homem/mulher na sociedade cuiabana.

Júlia Lopes de Almeida, a homenageada, participou do Grêmio como colaboradora na troca de textos, cartas e outros materiais. Vejamos uma passagem de um texto de sua autoria sobre a mulher.

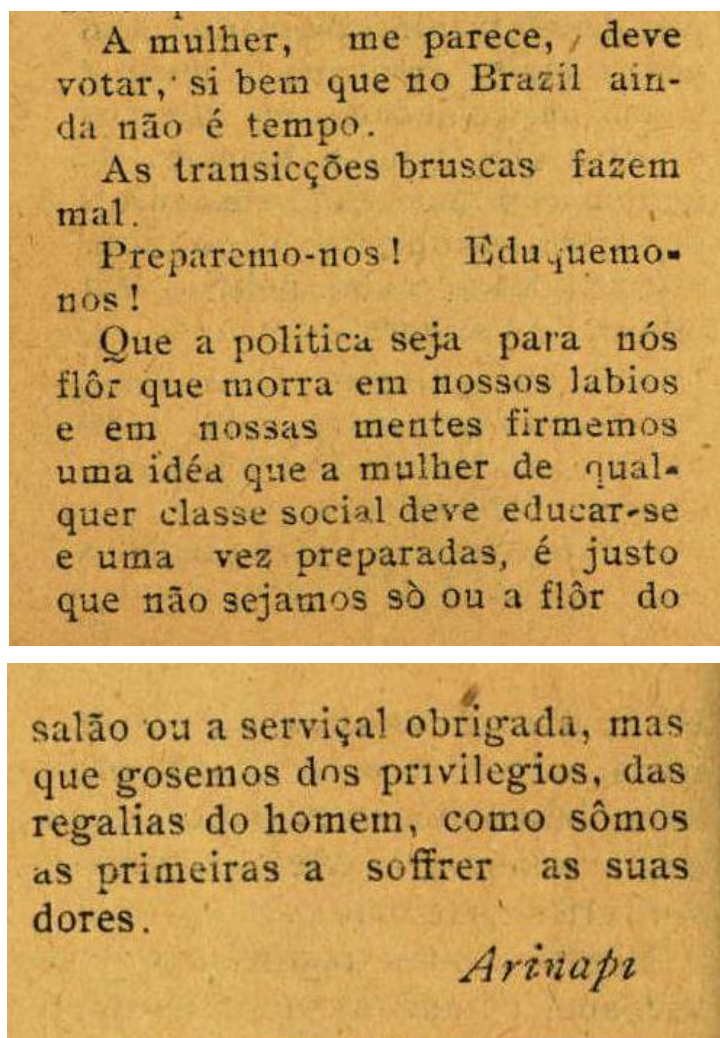
A mulher brasileira conhece que pode querer mais, do que até aqui tem querido; que pode fazer mais, do que até aqui tem feito. Precisamos compreender antes de tudo e afirmar aos outros, atados por preconceitos e que julgam toda a liberdade de ação prejudicial à mulher na família, principalmente dela, que necessitamos de desenvolvimento intelectual e do apoio seguro de uma educação bem feita. Os povos mais fortes, mais práticos, mais ativos, e mais felizes são aqueles onde a mulher não figura como mero objeto de ornamento; em que são guiadas para as vicissitudes da vida com uma profissão que as ampare num dia de luta, e uma boa dose de noções e conhecimentos sólidos que lhe aperfeiçoem as qualidades morais. (ALMEIDA apud MENDONÇA, 2013, p.281).

No Estatuto do Grêmio foram estabelecidas várias finalidades culturais: promover o desenvolvimento intelectual das sócias do Grêmio; manter quinzenalmente uma publicação da revista, com a colaboração das sócias e outras escritoras, com algumas ressalvas; *e os textos não podiam tratar de assuntos sobre religião, política particulares*; desenvolver o gosto das associadas pelas artes; manter uma biblioteca com obras literárias, revistas e jornais tanto brasileiros quanto estrangeiros; criar, sob o jugo da diretoria do Grêmio, todas as condições para o desenvolvimento intelectual da mulher mato-grossense. (Grifo nosso)

Contrapondo à ideia de invisibilidade social e política da mulher à época, o grupo de redatoras da revista não se limitou a falar somente sobre os atributos tradicionais direcionados ao feminino, como o recato e a docilidade da mulher. Esse grupo rompeu as barreiras das temáticas proibidas e avançou em temáticas que tratavam das inquietações femininas. E para essas mulheres, *A Violeta* foi palco político para as lutas educacionais, sociais e de outras naturezas, como podemos observar no recorte a seguir.

REVISTA A Violeta – Revista mensal- órgão do Grêmio Literário Júlia Lopes.
Ano 2, 30 de abril de 1918, nº 31. Cuiabá, Typografia Official. BCBM-FR/MT 509.

**A MULHER BRASILEIRA
TAMBEM TRIUMPHARÁ**



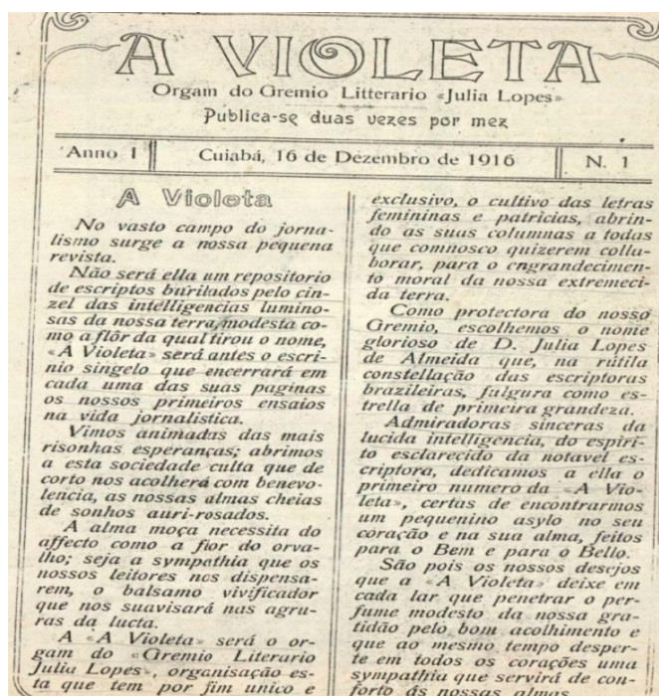
O Grêmio promoveu várias campanhas motivadas pelo ideal de progresso e civilização. As ações desenvolvidas pelo Grêmio foram muito maiores do que se pensou inicialmente. Para Nadaf (1993, p, 28), “A agremiação foi pioneira da cultura associativa no estado, no século XX, e propulsionou o surgimento de entidades de natureza análoga à sua, em sua região”. Sua criação foi precursora e antecedeu outras agremiações²⁵, como o Instituto Histórico e Geográfico de Cuiabá, fundado em 08 de abril de 1919, e o Centro de Letras, hoje Academia Mato-grossense de Letras, cujas instalações datam de 07 de setembro de 1921.

Em 16 de dezembro de 1916, foi publicado o primeiro exemplar de *A Violeta*²⁶, que circulou entre os anos de 1916 a 1950.

²⁵ Em 1925, Grêmio Castro Alves; em 1936, o Grêmio “José de Mesquita; em 1937, Grêmio “Alvarez de Azevedo”; em 1940, o Grêmio “Machado de Assis” e o Grêmio “D. Aquino Corrêa”. (NADAF, 1993, p. 28).

²⁶ Existem muitas lendas relacionadas ao nome da violeta. Na obra *A linguagem das flores*, Sheila Pickles afirma-nos que ele provavelmente originou-se na Grécia, onde a planta era considerada a flor de Zeus, rei dos deuses. Conta-se que Zeus estava apaixonado por Io e, para protegê-la de Hera, sua esposa ciumenta, transformou a bela jovem em um bezerro robusto. Para alimentar a amada com uma iguaria delicada, o rei ordenou à terra que produzisse uma linda flor em sua homenagem. A esta flor, deu o nome de Ion, a palavra grega para violeta.

Cuiabá, MT, 1916



(COSTA, 2016, p. 54)

Fonte: Acervo de Yasmin Nadaf – AYN (2013)

A revista *A Violeta* foi um dos periódicos mais relevantes como meio de divulgação das causas femininas em Mato Grosso e de maior tempo em circulação no Brasil.²⁷ Da equipe fundadora destacamos Maria Dimpina Lobo Duarte, cuiabana de *chapa e cruz*²⁸ e Maria de Arruda Muller, as principais cronistas do periódico, ao lado de outras importantes colaboradoras como Amélia Lobo, Benilce Moura, Bernardina Rich, Leonor Borralho, Maria de Arruda Muller, entre outras.

Maria Dimpina, considerada uma das cronistas oficiais da revista, exerceu as profissões de professora, jornalista, escritora, primeira funcionária pública federal do estado de Mato Grosso, obtendo o primeiro lugar no concurso em nível nacional para os Correios e Telégrafos. Além das redatoras, também fizeram parte do grupo “jovens normalistas e mulheres letradas da sociedade mato-grossense, sendo a maioria delas de famílias tradicionais.” (COSTA, 2013, p. 196). As escritoras tinham como objetivo:

Comumente a planta é descrita como modesta por esconder sua beleza escura entre as longas folhas de grama e por florescer tão fugazmente. (PICKLES, 1992, p.102 apud NADAF, 1993, p. 77).

²⁷ Em nível nacional, pode ser considerado o segundo periódico literário feminino com maior tempo em atividade ininterrupta no Brasil. (COSTA, 2013, p. 1).

²⁸ Designação popular atribuída às pessoas que nascem e morrem em Cuiabá. (BORGES, 2005, p. 173).

Divulgar as causas das mulheres, almejando difundir “uma reflexão mais ampla sobre as relações sociais, a hierarquização dos indivíduos na sociedade e, principalmente, sobre a questão feminina que diz respeito à identidade e à redefinição do papel das mulheres brasileiras no começo do século XX”. (Idem, 2013, p. 2).

Os assuntos abordados na revista eram bastante ecléticos e as escritoras apresentavam diferentes papéis sociais no espaço de produção dos seus textos. Umas defendiam o papel tradicional da mulher, afetada pelo discurso conservador, na tentativa de manter a estrutura patriarcal de família. Outras, tidas como liberais, defendiam a educação para as mulheres como forma de conquista e ampliação de seus direitos sociais e políticos, defendendo uma educação pautada não somente na “instrução doméstica”, mas principalmente na forma de evolução no desempenho social, político e cultural da classe feminina.

As escritoras mato-grossenses acreditavam que os textos publicados na revista *A Violeta* despertariam, de alguma maneira, o interesse das mulheres em ocupar outros/novos espaços na sociedade mato-grossense, outras possibilidades. Suas escritas registraram importantes e diversos acontecimentos na/da sociedade cuiabana, conforme relata Nadaf (2005, p. 264):

A revista, de tiragem mensal (primeiro foi bimensal), acompanhou a multiplicidade das ações da agremiação: não se restringiu à literatura, pelo contrário, tratou de variados assuntos apresentados em gêneros também diversos. Cartas, pequenos contos, composição poéticos, artigos jornalísticos, preceitos, discursos, comprimiram-se em suas páginas para apresentar a sua temática, que se estendeu do lirismo do amor à política, história, ao feminismo, à cultura, religião, moda para a mulher, culinária, campanha educativas, de higiene e de saúde, efemérides, registros da sociedade local, entre outros.

De todos os assuntos veiculados pela revista *A Violeta*, a temática da educação era considerada de maior relevância pelas redatoras, por acreditarem que “o analfabetismo é o pior dos males a sociedade” (ARINAPE, 1918, p. 2); elas julgavam que através da educação conquistariam a autonomia como cidadãs, visto que viam no acesso à instrução educacional uma maneira de ressignificar a condição da mulher na sociedade, ou seja, “Dia virá, certo, em que a mulher, capacitada de seus direitos e educada para exercê-los, poderá viver a vida autônoma de todo o ser humano, e não terá que temer”. (*A Violeta* 60:8, de 15 de nov. de 1919).

Consideramos a revista *A Violeta* um símbolo de liberdade do pensamento das mulheres cuiabanas, que influenciou na conquista de direitos não totalmente plenos, pois, como vimos, o significado da palavra *cidadania* não é algo estanque, pronto, mas construída em

acontecimentos de linguagem de cada sociedade, sinalizando desse modo que avançar é preciso, e que a marcha pelos direitos à *cidadania* da mulher não só cuiabana como a de outros Estados brasileiros não se reduz a uma conquista, mas a uma incessante marcha para a concretização de direitos iguais entre mulheres e homens.

Com o advento da publicação dos textos das autoras na revista *A Violeta*, muitas mulheres, ainda que cômicas de seus papéis, não alcançaram os mesmos direitos das escritoras, impedidas pela situação social, econômica e educacional de exercer a *cidadania* plena.

Resumindo, podemos dizer que a significação da *cidadania* da mulher cuiabana/mato-grossense estabelece relação com o que diz Guimarães (2018) sobre a desigualdade enquanto funcionamento do político. Para ele, o político é definido

pela oposição entre a afirmação da igualdade em conflito com uma divisão desigual do real produzida enunciativamente pelas instituições que o organizam: organizam os lugares sociais e suas relações, identificando-os (ou seja, atribuindo sentido), e recortam o mundo das coisas, significando-as. (GUIMARÃES, 2018, p. 50).

Neste sentido, diríamos que o lugar social e político da mulher cuiabana/mato-grossense se constituiu pela forma incessante da busca de seu pertencimento como cidadã através das várias práticas de linguagem. Porém, a conquista do direito à *cidadania* não acontece de maneira plena e igual, devido às contradições da normatividade no acontecimento de enunciação, que distribui desigualmente os lugares de dizer e de pertencimento. Questão que será abordada nas análises dos capítulos III e IV.

No próximo capítulo, apresentaremos um percurso teórico-metodológico a partir dos estudos da Semântica Histórica, de Michael Bréal (1897), passando pelos estudos enunciativos de Émile Benveniste (1970), Oswald Ducrot (1984), aos estudos enunciativos desenvolvidos por Eduardo Guimarães (2002, 2005, 2010, 2011, 2018) e Dias (2012, 2013, 2015, 2017, 2019, 2018a, 2018b, 2018c), no Brasil.

CAPÍTULO II

FUNDAMENTOS TEÓRICOS: UMA SEMÂNTICA ENUNCIATIVA

O estudo ao qual convidamos o leitor a seguir é de um tipo tão novo que ele não recebeu nem mesmo ainda nome. [...] Como este estudo tanto quanto a fonética e a morfologia, merece ter seu nome, nós o chamaremos a SEMÂNTICA (do verbo *semaíno*), em outras palavras, a ciência das significações.
(Bréal, 2008, p. 167/trad. Guimarães)

Falar em abordagem enunciativa significa evocar a existência de um conjunto de teorias da enunciação que congregam várias correntes teóricas sob diferentes denominações, conforme a noção que é discutida e formulada nos acontecimentos da enunciação. Por isso, fala-se em teorias (várias) e não em teoria (una), dado o caráter plural do conceito da *enunciação*.

Dentre as várias correntes em que aparece o termo enunciação, seja na linguística, na filosofia da linguagem, na argumentação, na pragmática, interessa-nos, neste capítulo, apresentar um percurso teórico-metodológico que retome os estudos enunciativos de Émile Benveniste (1970), considerado o linguista que formalizou a noção de enunciação centrada no sujeito que se apropria da língua e enuncia num tempo histórico cronológico. E de Oswald Ducrot (1984), que se opõe ao sujeito uno de Benveniste e apresenta as figuras da enunciação, por considerar que na cena enunciativa existe ou pode existir um ou mais falantes, que se constituem no acontecimento enunciativo. Ou seja, a enunciação não é remetida ao sujeito uno, mas o acontecimento da enunciação é da ordem cronológica como em Benveniste. Para Ducrot, a enunciação é constituída pelo aparecimento momentâneo de um enunciado que não se repete.

Essas concepções, de certo modo, influenciaram e fundamentam(ram) os estudos desenvolvidos por Eduardo Guimarães (2002, 2005, 2010, 2018), atualmente denominados de Semântica da Enunciação, e por Luiz Francisco Dias (2009, 2013, 2015, 2017, 2018, 2018b, 2018c), que se dedica aos estudos da enunciação.

Anterior aos estudos desses teóricos franceses e brasileiros, vamos apresentar brevemente a Semântica Histórica, de Michael Bréal (1897), por se tratar da disciplina que

instituiu nos estudos enunciativos a questão da subjetividade da linguagem, considerada como fenômeno histórico. E, a partir dessa concepção, abre-se caminho para outros modos de abordagem no que diz respeito aos estudos da significação que tratam das questões relativas ao sujeito e à linguagem.

2.1 OS PRESSUPOSTOS DA ENUNCIACÃO

2.1.1 A intervenção humana em Bréal

A Semântica, como disciplina das significações, passa a se constituir na segunda metade do século XIX, a partir dos estudos sobre a linguagem, desenvolvidos por Michael Bréal (1883). Por essa via, ele rompe com os estudos naturalistas, que tratavam a linguagem como organismo, e traz para o centro dos estudos da linguagem a questão da significação, criando as *leis da intelectualidade* em oposição às *leis fonéticas*.

Na linha dessa Semântica, Bréal trata a linguagem como fenômeno humano representada pela inteligência do homem, e a partir dessa concepção abre caminho para outros modos de abordagem no que diz respeito aos estudos da significação que tratam das questões relativas ao sujeito e à linguagem.

O tratamento da significação em Bréal (2008) passa pela consideração de que para a palavra fazer sentido é necessário observar suas relações. Para ele, as letras deslocadas das palavras não existem, as palavras precisam se conectar em frases para fazer sentido. Ou seja, é preciso observar como as palavras mudam de sentido e como acontece a transformação histórica da significação.

A linguagem como fenômeno histórico é considerada um produto do homem e, por essa via, as mudanças acontecem pela intervenção humana, não se trata de uma intervenção consciente, mas de “uma vontade obscura e perseverante.” (BRÉAL, 2008, p. 19), como nos sonhos em que somos autores e espectadores dos acontecimentos, um modo de desdobramento da personalidade humana.

Para Bréal (Idem, p. 168), toda mudança de sentido, ou qualquer modificação da gramática é um acontecimento da história que se dá pela vontade do homem - a linguagem só tem existência na atividade humana.

Nessa abordagem histórica, a linguagem tem marcas que o autor designa de elemento subjetivo, que é representado por palavras ou partes das frases; por aspectos gramaticais e por

uma estratégia da própria língua. Esses elementos são constituídos constantemente pelos *advérbios, modos e tempos verbais, pronomes pessoais* e outros.

O elemento subjetivo representa o falante no momento de uso da linguagem, as palavras ocupam lugar de atores produzindo os vários personagens e/ou personalidades na trama que remetem ao desdobramento da personalidade humana. Desse modo, aquele que fala intervém na própria fala como forma de dar comando a si mesmo. Conforme Bréal (Idem, p. 160), essa forma se aplica por ela ser de natureza própria da linguagem, são as marcas do elemento subjetivo.

Esses elementos subjetivos de que fala Bréal são as pessoas do verbo que vamos encontrar em Benveniste também como marca do homem na linguagem. Porém, ao contrário de Benveniste, a noção de subjetividade para Bréal não é intersubjetiva, é uma relação homem/mundo, conforme podemos observar quando fala das pessoas do verbo.

Sobre as pessoas do verbo, há uma que ele (o homem) se reserva de modo absoluto (que se convencionou a chamar de *primeira*). Desse modo ele opõe sua individualidade ao resto do Universo. Quanto à *segunda* pessoa, ela não nos distancia ainda muito de nós mesmos, já que a segunda pessoa não tem outra razão de ser que a de achar-se interpelada pela primeira. Pode-se, pois, dizer que só a *terceira* pessoa representa a porção objetiva da linguagem. (BRÉAL, 2008, p. 161).

A seguir, apresentaremos como Benveniste aborda a questão do sujeito da linguagem na Teoria da Enunciação.

2.1.2 A subjetividade na língua em Benveniste

Nos estudos enunciativos, Benveniste (1989) traz mudanças consideráveis a respeito do que em Saussure era impensável: o aspecto subjetivo da linguagem. A questão da subjetividade na língua é definida por Benveniste como a apropriação da língua pelo homem. Ou seja, é pelas categorias da pessoa, dos pronomes e do tempo, que o homem se constitui como sujeito, e será a partir do estudo dos pronomes que Benveniste passa a constituir os fundamentos da Teoria da Enunciação.

Em o “Aparelho Formal da Enunciação” (1974), Benveniste (2006, p. 82) conceitua a enunciação como “a colocação da língua em funcionamento por um ato individual de

utilização”, ou melhor dizendo, o sujeito se apropria da língua e/ou das formas que a língua contém para enunciar, e é esta operação linguística que faz a língua significar, semantizar.

Nesse processo de apropriação da língua, o locutor instala um “eu” que profere a enunciação e instaura um “tu” que é o alocutário, de modo que essas formas apontam a pessoa no *diálogo*, pois toda enunciação implanta um outro, postula uma alocução. Na classe dos pronomes, a relação *eu-tu* só é produzida na enunciação, – o *eu* instala um *tu*, e representa a instância do discurso; o ato de diálogo representa para o locutor *eu* a realidade, e para o ouvinte (tu) a recriação da realidade. Nessa relação, a terceira pessoa, - o *ele* é considerada a não-pessoa por estar fora da alocução.

A enunciação, nessa perspectiva, apresenta diferentes características: em primeiro lugar, o *locutor* que possui um aparelho de funções que utiliza para influenciar de alguma maneira o alocutário; em segundo, as *formas temporais* que têm a categoria do presente como a origem do tempo/ a temporalidade, e por fim, a *estrutura do diálogo*, que dispõe de duas figuras na enunciação consideradas essenciais, uma a origem (eu) e a outra, fim da enunciação (tu), que são intercaladas como protagonistas no quadro enunciativo.

Nesse quadro de troca entre o *eu* a pessoa subjetiva e o *tu* a pessoa não subjetiva se constitui a relação intersubjetiva da linguagem, que tem sua própria organização, tanto que a relação entre o homem e o mundo se constitui na e pela linguagem, representando o quadro figurativo da enunciação, numa relação discursiva com o parceiro, ou seja, “é um homem falando que encontramos no mundo”. (BENVENISTE, 2005, p. 285).

A noção de acontecimento para Benveniste é concebida como o não repetível no tempo, assim como é para Ducrot; a cada ato de discurso que o *eu* enuncia, por mais que seja repetido, é um ato novo, pois, o locutor é inserido num outro momento do *tempo*, de discurso, cada ato de linguagem é único, irrepetível, visto que, para ele “os acontecimentos não são o tempo, eles estão *no tempo*”. (BENVENISTE, 2006, p. 71).

Desse modo, podemos dizer que a centralidade do sujeito como resultado da apropriação da língua pelo locutor compreende o ato constitutivo da enunciação. Antes da enunciação a língua é apenas possibilidade, depois da enunciação a língua é efetuada em instância do discurso – locutor /ouvinte, enunciação/retorno. (Idem, p. 83-84).

Benveniste toma a língua como um ato individual do locutor, por meio dela o homem se reconhece como sujeito na sociedade, ou seja, a língua exerce a função de mediadora da relação do homem com o mundo. Assim, *língua* e sociedade não são concebidas uma sem a outra, a língua é a base das relações intersubjetivas.

No próximo item abordaremos o conceito de enunciação na perspectiva de Ducrot, que concebe o sujeito diferentemente de Benveniste.

2.1.3 Enunciação e Polifonia em Ducrot

O conceito de polifonia elaborado por Oswald Ducrot (1987), em “Esboço de uma teoria polifônica da enunciação”, se pauta no conceito dado por Bakhtin²⁹, na literatura, para quem a polifonia compreende as várias vozes que falam simultaneamente nos textos, sem que uma delas sobreponha a outra. Ao criar a teoria polifônica, Ducrot afirma que o seu propósito é “crítico e substituir a teoria da unicidade do sujeito da enunciação” (Idem: 178), por discordar da noção de sujeito uno concebida por Benveniste (1989).

Neste estudo, o autor concebe o enunciado como um acontecimento histórico e define a enunciação como

o acontecimento constituído pelo aparecimento de um enunciado. A realização de um enunciado é de fato um acontecimento histórico: é dado existência a alguma coisa que não existia antes de se falar e que não existirá mais depois. É esta aparição momentânea que chamo de enunciação. Ressaltar-se-á que não faço intervir na minha caracterização da enunciação a noção de ato – a *fortiori*, não introduzo, pois, a noção de um sujeito autor da fala e dos atos de fala. Não digo que a enunciação é um ato de alguém que produz um enunciado: para mim é simplesmente o fato de que um enunciado aparece. (DUCROT, 1987, p. 168).

Ao tratar da descrição da enunciação, Ducrot considera que na atribuição à enunciação pode haver um ou vários sujeitos como origem do dizer. Para ele os sujeitos são como personagens e os divide em duas categorias: *locutores* e *enunciadores*. O *locutor* é considerado o responsável pela ocorrência do enunciado, é o ser designado pela marca da primeira pessoa. O locutor apresenta duas distinções no seu interior, o locutor-L, o responsável pela enunciação, e o locutor-l, como ser do mundo.

Já o *enunciador* é uma figura de sujeito que apresenta os pontos de vista presentes no enunciado e incorporados pelo Locutor. Conforme Ducrot, o enunciador é a principal figura da polifonia, é “a figura do sujeito que estabelece perspectiva da enunciação”. (op. cit., 195). Ou

²⁹ Mas essa teoria de Bakhtine, segundo meu conhecimento, sempre foi aplicada a textos, ou seja, a sequência de enunciados, jamais aos enunciados de que estes textos são constituídos. (DUCROT, 1987, p. 161).

seja, o enunciador é uma figura do sujeito que não se dá como quem fala, mas simplesmente como um lugar do qual se fala, se enuncia.

Outra questão importante trabalhada por esse autor é a diferença que faz entre a *significação* e o *sentido*. A *significação* é concebida como a caracterização do valor semântico da frase, obtida pela sua estrutura léxico-gramatical. E o *sentido* se constitui como uma descrição da enunciação, ou seja, o sentido do enunciado é a representação que o sujeito comunica por meio da sua enunciação. “Todo enunciado traz consigo uma qualificação de sua enunciação”. (DUCROT, 1987, p. 164).

Na perspectiva da Teoria Polifônica da Enunciação, a linguagem é comparada a uma cena em que as figuras da enunciação (autor/atores = sujeitos falantes) podem empregá-la ao mesmo tempo, sem que haja preponderância de uma figura sobre outra. Ou como diz Ducrot (1987, p. 194): “o mesmo ser, na cena, pode algumas vezes falar ao mesmo tempo como personagem e enquanto representante do personagem”.

Discutiremos a seguir os estudos sobre a Semântica da Enunciação na visão do semanticista Eduardo Guimarães (2002, 2005, 2010, 2018).

2.2 A ENUNCIÇÃO EM GUIMARÃES

Os estudos semântico-enunciativos desenvolvidos por Guimarães (2002, 2005, 2010, 2018) são pautados, inicialmente, nos trabalhos de Émile Benveniste (Teoria da Enunciação, 1970), Oswald Ducrot (Teoria Polifônica da Enunciação, 1984) e alguns conceitos da Teoria da Análise de Discurso (Michel Pêcheux, 1969, 1975) e (Eni Orlandi, 1983, 1988), como discurso, interdiscurso.

A partir dessas filiações teóricas, observamos que Guimarães desenvolve estudos para construir a teoria da *Semântica Histórica da Enunciação* (1995). Porém, Guimarães não considera alguns aspectos desses teóricos em relação ao conceito de enunciação, como, por exemplo, a noção de sujeito que se apropria da língua, como em Benveniste, e a noção do histórico enquanto tempo cronológico, em Ducrot.

A inclusão da história para Guimarães é crucial para conceber o conceito de enunciação que a caracterize socialmente, e para tal lança mão dos conceitos de discurso e interdiscurso, conceitos mobilizados pela teoria da Análise de Discurso, para dizer que a relação do funcionamento da língua é com o interdiscurso, o dizível, e não com a situação.

Para mostrar que o caráter do enunciado é necessariamente relacional, Guimarães coloca que algo só é relacional a outros enunciados. Assim, é na historicidade, enquanto modo de produzir sentidos, que se dá o aparecimento de um ou vários enunciados constituindo o acontecimento sociohistórico. (GUIMARÃES, 2008, p. 74).

Nessa perspectiva, Guimarães formula o conceito de enunciação como:

um acontecimento de linguagem perpassado pelo *interdiscurso*, que se dá como espaço de *memória* no acontecimento. É um acontecimento que se dá porque a língua funciona ao ser afetada pelo interdiscurso. (GUIMARÃES, 2010, p.70).

Nesse conceito, notamos que a língua ao ser afetada pelo interdiscurso, por si só passa a funcionar. E desse modo, não é o sujeito que se apropria da língua, como em Benveniste, e tão pouco um acontecimento momentâneo, irrepetível como trata Ducrot (1984).

Passamos a apresentar a concepção de língua, linguagem e enunciação formulada por Guimarães, noções que adotaremos nesta pesquisa, e, em seguida, os conceitos dos termos teóricos que fundamentam a Semântica da Enunciação (2018).

Uma das primeiras concepções de língua e linguagem foi publicada no livro *Texto e Argumentação* (2007), no qual o semanticista não caracteriza a linguagem como regida por regras e a língua como estrutura, mas como fenômenos que são construídos sóciohistoricamente. Para ele a linguagem

é um fenômeno histórico que funciona segundo um conjunto de regularidades, socialmente construídas, que se cruzam e podem ir permitindo mudanças nos fatos sem que isso possa ser visto como desvio ou quebra de uma regra. Quanto a uma língua, diríamos que ela é uma dispersão de regularidades que a caracteriza, necessariamente, como fenômeno social e histórico. (GUIMARÃES, 2007, p. 17).

A concepção de língua para Guimarães é tomada como um “conjunto sistemático de regularidades com as quais é possível dizer algo verbalmente” (2018, p. 15), entendemos que não se trata de elementos linguísticos como sons, palavras, formas etc., que possuem modos regulares de combinação e quando alguém enuncia, produz sentido.

Em *Semântica do Acontecimento* (2005, p. 8), Guimarães conceitua enunciação como “um acontecimento no qual se dá a relação do sujeito com a língua”, numa relação em que o acontecimento constitui sua temporalidade.

Em seu mais recente livro, *Semântica - Enunciação e Sentido*, Guimarães (2018), verificamos que além de apresentar um conjunto de conceitos, desenvolve várias análises sob a abordagem dos estudos da significação e mais especificamente da enunciação. Desse livro, apresentamos o conceito de enunciação:

Um acontecimento que produz sentido. Ou seja, o sentido se produz pela enunciação, pelo acontecimento de funcionamento da língua. E este acontecimento se apresenta como se dando pela existência de uma língua, por que há falantes que são tomados enquanto falantes pela relação com tal língua. (GUIMARÃES, 2018, p. 22).

Desse modo, podemos dizer que a relação do sujeito com a língua se constitui pelo acontecimento de enunciar algo numa determinada língua – a língua portuguesa.

Assim, o sentido de um enunciado tem a ver com o modo como as relações entre os elementos linguísticos se mostram enquanto integrados ao texto, e com o modo de agenciamento do falante no acontecimento de linguagem. E a linguagem, nessa perspectiva, é considerada como uma relação sócio-histórica e relativa ao sujeito que enuncia, posição que adotamos nesta pesquisa.

É interessante observar que o acontecimento enunciativo difere do acontecimento empírico, por um motivo particular, ele não está *no tempo*, ele constrói sua própria temporalidade, assim faz a diferença na sua própria ordem. Para a definição de acontecimento, o autor considera além do sujeito e da língua, outros dois elementos importantes: a temporalidade e o real.

Para Guimarães (Idem, p. 40), o que interessa observar sobre a caracterização do acontecimento é saber

como as enunciações quaisquer que sejam, cada uma, no cotidiano, num texto formal, numa conversa, numa fala pública, devem ser tomadas como acontecimento no sentido que acabo de apresentar. Ou seja, o acontecimento da enunciação constitui, a cada vez, sua temporalidade significativa: um passado, um presente e um futuro de sentidos.

A temporalidade se constitui num presente que abre uma futuridade, um lugar de sentidos, e o passado funciona como memorável de enunciações, que se dá como uma nova temporalização, possibilitando movimentar outras enunciações, outros sentidos. No acontecimento, apesar de o sujeito ser representado pelo locutor no tempo presente, ele não fala *no tempo*, ele fala enquanto afetado pela *memória*, determinada pelas condições históricas de existência.

Quanto ao real, o entendemos como a materialidade histórica; o sujeito não é visto como um ser empírico, mas como um sujeito afetado pelo simbólico, vivido através desse simbólico. É uma relação constituída sócio historicamente e exposta ao real, uma vez que é pelo funcionamento da língua, num dizer específico, que o acontecimento se realiza. É um acontecimento simbólico que significa porque expõe a língua, em funcionamento, à sua exterioridade histórica.

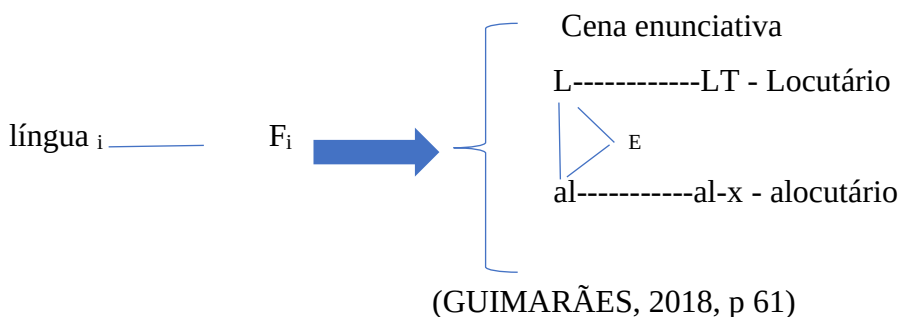
2.2.1 Espaço de enunciação e cena enunciativa

Em *Semântica - Enunciação e Sentido* (2018, p.7-9), Guimarães reapresenta os fundamentos que utiliza para pensar “a relação da linguagem com o mundo, com as coisas, com o real”, e redefine a Semântica como “disciplina linguística cujo objetivo é compreender o funcionamento da língua e das línguas”. (Idem, p. 7).

A enunciação como acontecimento do funcionamento da língua no espaço de enunciação agencia o falante a dizer. O falante nesse processo é uma figura linguística constituída pela relação com as línguas no espaço enunciativo. Neste sentido, *espaço de enunciação* é concebido como um espaço político de funcionamento das línguas, de modo que o falante também é agenciado politicamente por ocupar determinado lugar e não outro, instalando o conflito próprio do agenciamento.

Vejamos a configuração do *espaço de enunciação*:

Figura 1



Os espaços de enunciação se constituem como espaços de línguas e falantes. Na configuração do espaço enunciativo é importante dizer que não há línguas sem outras línguas, como também não há línguas sem falantes e vice-versa. Ao ser agenciado a dizer, o falante

ocupa um lugar na cena enunciativa que tem como característica o lugar de divisão; na cena enunciativa o lugar de dizer é distribuído desigualmente para cada figura da enunciação, que é próprio do político.

Para Guimarães (2018, p. 71-72), “a cena enunciativa se constitui pelo agenciamento do falante a dizer” e nesse processo o falante é dividido em lugares de enunciação: o lugar daquele que diz (Locutor), o lugar social de dizer (alocutor), e o lugar de dizer (enunciador), essa divisão constitui o que o autor denomina de politopia da cena enunciativa.

Desse modo, entendemos que os sujeitos não enunciam enquanto pessoas físicas, donas dos dizeres, mas são agenciados a enunciar dos lugares constituídos pelos dizeres no espaço de enunciação, que é considerado “espaço de relações de línguas no qual elas funcionam na sua relação com falantes. [...] um espaço político do funcionamento das línguas”. (GUIMARÃES, 2018, p. 23-24).

2.2.2 O político na construção da cena enunciativa

Vejamos agora como Guimarães (2018) trata de maneira específica o sentido de *político*³⁰. Realiza suas reflexões a partir da definição dada por Rancière (1995), na Filosofia, para quem a *política* é um *desentendimento*. Rancière (Idem) discorda da concepção de que a política se dá pelo consenso, sem conflitos, e defende que a política é justamente o que gera o conflito, o desentendimento. Para essa discussão, ele se fundamenta nas ideias de Aristóteles que considerava a política como um paradoxo na relação de igualdade/desigualdade.

A partir desse paradoxo, Rancière faz vários questionamentos, por exemplo, se a política tem por princípio a igualdade, e se esse princípio é dividido em parcelas de comunidade, resta saber “de quais coisas há e não há igualdade entre quais e quais? De que modo a igualdade consiste em igualdade e desigualdade?” (Idem, p. 11). Estas questões ele denominava de “embaraço próprio da política” e, ao mesmo tempo um objeto da filosofia.

Desse modo, o *desentendimento* era visto como conflito, como litígio que significa a partilha da comunidade. A questão do litígio era em relação à fala e ao que se refere à economia da comunidade, pois, “o desentendimento não diz respeito apenas às palavras, e incide geralmente sobre a própria situação dos que falam. (Ibidem, p. 13).

³⁰ Ver RANCIÈRE (1995), ORLANjDI (1990) e GUIMARÃES (2005).

Rancière (1996, p. 12) explica que os casos de desentendimento são aqueles em que a disputa sobre o que quer dizer, falar, constitui a própria racionalidade da situação de palavra. Os interlocutores entendem e não entendem aí a mesma coisa nas mesmas palavras.

A partir da noção de *desentendimento* formulada por Rancière (1996), Guimarães (2018) toma esse conceito numa abordagem enunciativa e passa a caracterizar o *político* como fundamento das relações sociais e da linguagem, constituído pela contradição de uma normatividade.

A noção de político concebida pelo semanticista é fundamental para a constituição do espaço de enunciação, enquanto funcionamento de línguas. O político é visto como algo próprio da distribuição desigual no espaço enunciativo, que afeta materialmente a linguagem e seus falantes e instala o conflito no centro do dizer.

Desse modo, o aspecto *político* é definido como

oposição entre a afirmação da igualdade em conflito com uma divisão desigual do real produzida enunciativamente pelas instituições que o organizam: organizam os lugares sociais e suas relações, identificando-os (ou seja, atribuindo-lhes sentido), e recortam o mundo das coisas, significando-as. (GUIMARÃES, 2018, p. 50).

Ao enunciar, o falante realiza uma prática política que, segundo o semanticista, se apresenta como necessária à vida social. Esta disparidade é constituída na cena enunciativa pelo agenciamento político da enunciação.

2.2.3 Figuras da Enunciação

No domínio das figuras enunciativas, vimos que o Locutor continua concebido como dividido pelos vários lugares que ocupa; para estar no lugar de Locutor é necessário que ocupe um lugar social de locutor chamado de alocutor-x. Ou seja, o Locutor (L), ao assumir a palavra, fala enquanto predicado pelos lugares sociais autorizados. O falante ao ser agenciado a falar se divide em lugar que diz (Locutor), lugar social de dizer (alocutor) e lugar de dizer (enunciador).

Ao considerar que o agenciamento das figuras enunciativas é histórico, o autor destaca dois modos pelos quais ele se constitui. O primeiro é pela caracterização do espaço de enunciação, que se dá pela relação entre línguas e falantes; e o segundo é a constituição da cena enunciativa em que o falante é agenciado a dizer numa alocação (eu / tu (L - Locutor/LT – Alocutário; al-x – alocutor-x /at-x – alocutário-x).

Ou seja, “L e al-x instituem, ao serem agenciados, seus correlatos visados pelo dizer: LT e at-x, respectivamente”. (GUIMARÃES, 2018, p. 65). Ainda na cena enunciativa há o enunciador que ocupa o lugar de dizer, que tem relação com o que é dito no acontecimento, sua relação é com o modo como se diz, o que se diz.

Nesse quadro, a constituição do falante é determinada pela relação com a língua, é um lugar de enunciação, uma figura linguística, diferentemente do sujeito falante empírico.

2.2.4 A argumentação

A argumentação, enquanto modo de sustentação de um *eu* a um *tu* relativamente a algo sobre o que se diz, é a sustentação do que se enuncia. Dessa forma, ela é significada pelo agenciamento do alocutor-x, isto é, o lugar social de alocutor (al-x) sustenta algo para um lugar social de alocutário (at-x).

Desse modo, a argumentação para Guimarães (2018, p. 109) trata-se de

um processo que se constitui pelo acontecimento de enunciação e especificamente na relação de locução pela apresentação que o alocutor faz do enunciador, lugar da significação do argumento. Neste processo há, entre os modos de enunciação por articulação, relações que significam uma diretividade do dizer que se apresenta pelo funcionamento da língua na enunciação.

Nesta abordagem teórica, a *argumentação* é vista como a maneira de garantir o que se diz, é a forma como, na cena enunciativa, o lugar social de alocutor enuncia e sustenta sua posição a propósito do que diz, não enquanto algo referido, mas significado. Assim, a relação eu-tu na argumentação é a relação entre o al-x e o at-x.

Na cena enunciativa, a argumentação significa pelo agenciamento do falante a enunciar de determinados lugares e em relação com as condições históricas que se apresentam no acontecimento enunciativo. Para Guimarães (2018, p. 97), “a argumentação se dá como o engajamento de um lugar que enuncia uma relação entre X e Y enquanto uma razão (X) para uma conclusão (Y). Desse modo, entendemos a enunciação como quem produz a significação da argumentação.

O sentido da argumentação é produzido pela enunciação no acontecimento do dizer, como forma de sustentar uma posição sobre algo, e, nesta medida é constituída politicamente. É política, considerando que ela se dá quando um locutor social sustenta uma posição no

acontecimento do dizer, de modo a caracterizar aquele que argumenta, por exemplo, nos textos de *A Violeta*, a locutora (escritora da revista), ao ser agenciada pelo funcionamento da língua a dizer, sustenta a relação de argumentação que se dá a partir do lugar social de escritora.

Nessa relação faz parte da construção da argumentação a argumentatividade, porém, ela tem sua especificidade na produção de sentido, pois é constituída pelo agenciamento do falante em Locutor na cena enunciativa e não pela relação das palavras com as coisas.

O funcionamento semântico produz uma diretividade ao dizer, constituindo o sentido do enunciado. Conforme Guimarães (Idem, p. 109), a “argumentatividade significa segundo um modo de integração dos enunciados ao texto”, ou seja, a diretividade se dá pelas relações entre os modos de enunciação no acontecimento enunciativo.

Nesse sentido, a argumentatividade pela abordagem que estamos discutindo, difere da perspectiva referencialista em que a argumentatividade é tratada como persuasão, convencimento, numa relação intencional. Para nós, a argumentatividade é constituída numa sustentação enunciativa, integrada à argumentação. Sendo assim, entendemos que é por meio da articulação que a argumentatividade é significada.

Ao assumir a palavra na cena enunciativa, o sujeito/falante é considerado uma figura política, um *ser* de linguagem que enuncia constituído nos espaços de enunciação, espaços de disputa entre línguas e falantes. É na cena de enunciação que podemos observar o funcionamento da argumentação, o modo como surge o litígio enunciativo, visto que a sustentação da argumentação se constitui pelo lugar social agenciado pelo acontecimento de forma desigual para os falantes.

Desse modo, o caráter político é decisivo na constituição da cena enunciativa para os lugares sociais de al-x e at-x.

2.2.5 O texto como unidade semântica

Os conceitos formulados sobre o *texto* são concebidos em várias correntes teóricas e em cada uma delas, a depender da posição teórica adotada, apresenta um modo diferente de significar. Dentre as várias noções de texto, vamos tomá-lo na abordagem enunciativa, o que de início já nos afasta de uma posição referencialista³¹ no modo de tratá-lo.

³¹ Os estudos textuais no domínio da linguística apresentam algumas abordagens que têm privilegiado as relações chamadas de coerência e coesão. Nestes modelos, é o caso do funcionalismo aberto por Halliday (Halliday e Hansan 1976), e dos desdobramentos das posições cognitivistas (Beaugrande, R. de e W. U. Dressler (1981) e Van Dijk (1972). Para estas posições, o que interessa na organização do texto é, de um lado, o efeito de totalidade, e de

Na posição enunciativa que estamos desenvolvendo esta pesquisa, o modo de tratar o *que é texto* e para que serve o *texto* se fundamenta em dizer que o *texto* é uma unidade de sentido integrada por enunciados, em que essa relação de integração se dá por uma via transversal. Ou seja, o texto não é tratado, enquanto composto por segmentos lineares, fechados, como se o sentido estivesse sempre em evidência, herança da noção de língua como sistema, mas sim pelo processo de produção de sentido por uma relação de transversalidade que integra diferentes níveis de elementos linguísticos.

Ao tratar da concepção de texto, Guimarães (2011, p. 20) o define como:

uma unidade no sentido de ser algo finito e que se caracteriza por integrar enunciados. Ou seja, o texto se caracteriza por ter uma relação com outras unidades de linguagem, os enunciados, que são enunciados e que significam em virtude desta relação.

Esta definição se caracteriza por assumir a posição de que o texto é uma unidade semântica, que integra enunciados e produz sentido. Não se trata de descrever o modo como “se constrói a referência no texto por meio das relações anafóricas e catafóricas,” se trata de “descrever o sentido constituído pela historicidade e pela prática social.” (MACHADO, 2019, p. 31).

E pensando o funcionamento enunciativo do texto, Guimarães (2011, p. 45), destaca dois procedimentos de análise de *texto* próprios do acontecimento enunciativo: a articulação e a reescrituração.

Como o nosso objeto de análise são os enunciados que integram textos, nesse caso, as crônicas produzidas por diferentes autoras, utilizaremos textos não para dizer o que o texto significa, mas para mostrar o seu funcionamento linguístico – o modo como os sentidos de uma palavra cooperam com o sentido do enunciado, isto é, os sentidos produzidos no acontecimento do dizer.

2.2.6 Articulação

No funcionamento do texto, a articulação é o modo pelo qual as relações semânticas são estabelecidas, isto é “a organização das contiguidades linguísticas se dá como uma relação

outro, como um elemento é o mesmo que um outro, do ponto de vista semântico, na medida em que a concepção de sentido é referencial. (GUIMARÃES, 2011, p. 36-37).

local, significada pela enunciação, entre elementos linguísticos”. (GUIMARÃES, 2011, p. 45). As palavras significam conforme as determinações semânticas presentes no acontecimento e se constituem pelo modo como se relacionam entre si no texto.

É importante dizer que estes modos de relação não possuem nenhuma correlação direta com determinados sentidos, pois a produção de sentido se dá numa relação com os lugares de enunciação agenciados pelo acontecimento em sua temporalidade.

O quadro, a seguir, mostra alguns exemplos dos modos de relação por articulação.

Figura 2

Modo da articulação	Sentido
Dependência	- Referência: O litoral brasileiro (em (4)) - Caracterização: de litoral por brasileiro em litoral brasileiro.
Coordenação	- Enumeração: como em... “que recama, enlaça, alegra o mais que pode a nudez das cousas, enfeita as paredes tristes, aprimora os trastes modestos e poucos que aparece na sequência (6) logo abaixo. - Relações argumentativas: Beijo pouco, falo menos ainda. / Mas invento palavras / Que traduzem a ternura mais funda / E mais cotidiana (em virtude do funcionamento do mas)
Incidência	- Relações argumentativas: Até mesmo escrevendo crônicas /ficou cronista de província (em virtude do funcionamento do até mesmo)

(GUIMARÃES, 2018. p. 85)

2.2.7 A reescrituração

O procedimento de reescrituração coloca em funcionamento uma operação enunciativa que faz com que uma expressão se reporte a outra no texto, por vários procedimentos, “ou por negar a outra, ou por retomá-la, ou por redizê-la com outras palavras, ou por expandi-la ou condensá-la, etc.” (GUIMARÃES, 2007, p. 84). Este processo nos leva a dizer que a reescrituração apresenta a deriva de sentidos que consiste em redizer o que já foi dito, interpretando uma forma diferente de si (reescriturada).

Neste processo, o modo pelo qual a reescrituração produz o sentido não tem uma relação direta com o modo de significar. A relação por reescrituração pode ser constituída por diversas maneiras, conforme podemos observar no quadro abaixo:

Figura 3

Modo da reescrituração	Sentido
Repetição	Sinonímia/hiperonímia
Substituição Elipse	Especificação/ definição
Expansão	Desenvolvimento/generalização/enumeração
Condensação	Totalização/generalização

(GUIMARÃES, 2018, p. 93)

Os procedimentos enunciativos de *articulação* e *reescrituração* fazem parte das relações no interior dos enunciados ou na relação entre eles, o que um enunciado significa tem a ver com a relação integrativa do texto. Desse modo, o sentido não é uno, fixo, mas depende da sua relação de integração com o acontecimento do texto.

2.3 A ENUNCIAÇÃO EM DIAS

Nós significamos por meio de referenciais sociais.

(DIAS, 2018, p. 21)

Começamos este capítulo estabelecendo a relação teórica entre Dias (2018) e Guimarães (2018). Ambos desenvolvem estudos sob o viés da Semântica da Enunciação, e consideram que os sentidos se constituem nas relações enunciativas do acontecimento, e não apenas nas relações internas estruturais do enunciado. Suas análises têm como premissa comum os fundamentos da Semântica da Enunciação e que todo dizer se dá no acontecimento da enunciação determinado pela exterioridade.

A especificidade sobre os estudos enunciativos desenvolvidos por Dias está em seu livro intitulado *Enunciação e Relações Linguísticas* (2018) em que o autor reúne os estudos que vêm desenvolvendo sobre as formas da língua, especificamente, as formações nominais, e introduz noções sobre *as articulações linguísticas constitutivas da nominalidade*, entre outros conceitos, na perspectiva de uma semântica enunciativa.

Nessa obra, observamos que o autor apresenta várias análises das formas linguísticas, para as quais mobiliza os conceitos de *formação nominal*, *pertinência enunciativa*, *referencial histórico* e *rede enunciativa*, que considera fundamentais para analisar os sentidos dos enunciados nos quais as formas linguísticas aparecem. Dessa maneira, concebe os sentidos constituídos pelas relações de linguagem no acontecimento enunciativo.

É pertinente dizer que o livro *Enunciação e Relações Linguísticas* (2018) se sustenta nos estudos de Dias, a partir da sua tese de doutorado em 1995, e que, ao longo dos anos, foram tomando consistência, adquirindo novas formas, novos significados, de modo a contribuir para os estudos da significação da linguagem pelo viés da Semântica da Enunciação. Nessa linha de pesquisa, adota o conceito de enunciação como a que “se constitui como acontecimento da produção do enunciado na medida em que enunciar é significar um presente da enunciação pela memória das significações já constituídas em outros tempos”. (DIAS, 2018, p. 153).

A seguir apresentaremos os conceitos de *formação nominal*, *referencial histórico*, *pertinência enunciativa* na perspectiva desenvolvida por Dias (2018), que trata do estudo da forma linguística e suas relações. São conceitos que vamos utilizar em nossas análises.

2.3.1 Formação Nominal

O conceito de formação nominal (FN), desenvolvido por Dias (2018), é formulado num contraponto ao conceito de sintagma nominal (SN) que vem da perspectiva composicional da língua, e apresenta a noção de formação nominal (doravante FN) de maneira diferente da noção de sintagma nominal abordado pelas gramáticas. Nos estudos descritivos, o SN é definido

puramente como objeto de descrição estrutural, ou seja, faz parte de uma abordagem descritiva que tem no segmento da sentença um nome como núcleo, por exemplo, o SN *mulher capaz* tem o núcleo *mulher* predicado pelo adjetivo *capaz*. Desse modo, o SN pode receber expressões predicativas que podem ser modificadas. Conforme Dias (2013, p. 13), “o sintagma nominal expressaria as propriedades que seriam necessárias para a possibilidade de referência dessas entidades no mundo”.

Para uma abordagem enunciativa, o autor faz um deslocamento do uso do SN e apresenta a noção de FN numa visão vertical das construções nominais. Dessa maneira, a construção da FN se dá por meio das razões enunciativas, as quais possuem mobilidade de definição da referência, visto que na constituição da formação nominal existe algo no sentido que vai além das informações existentes na entidade extralinguística. Dias (2018) apresenta um novo olhar sobre o Sintagma Nominal sob o viés da enunciação, denominando-a de *formação nominal*.

Nesse sentido, defende que quando a agregação do léxico se dá pela arquitetura e não pela estrutura da FN, é possível apreender a sua constituição “nos espaços de enunciação, flagrando como ela adquire uma forma e sua pertinência nesses espaços de dizer”. (2018, p. 12). Por exemplo, na constituição da FN *mulher+ apta*, o adjetivo *apta* funciona pela perspectiva do referencial histórico de *mulher* (inapta, ágil, ativa, passiva e outros) motivada pelas razões sociais de sua existência.

Por esse viés enunciativo, Dias define assim a formação nominal:

A formação nominal não designa nem o *produto* da constituição de nomes compostos, como nos estudos morfológicos estruturalistas, e nem o *produto* de um corte sintagmático, propulsor do nome *sintagma*, mas a *unidade nominal* considerada a partir do *processo* de constituição dos nomes, tendo em vista as três dimensões, do ponto de vista da enunciação. (DIAS, 2018, 122, grifos do autor).

Podemos observar que a constituição dos nomes, nesta perspectiva, se dá além das regularidades estruturais (gramaticais), passa pelas motivações sociais nas quais o nome está inserido, e são essas motivações que o autor denomina de *referenciais históricos*.

2.3.2 Referencial Histórico

Para formular o conceito de *referencial histórico*, Dias (2018) se inspira nos estudos de Foucault (1971), especificamente em relação ao conceito de *suporte institucional*, formado

de discursos que vão adquirindo valor social (identidade de filiação). Para Dias, no acontecimento enunciativo, o dizer também adquire um valor social – institucional, a partir do lugar que se ocupa na sociedade. Através desse lugar somos identificados, por exemplo, por funcionário público, consumidor, estudante, pai, mãe, médico, professor e muitos outros.

Nesta abordagem enunciativa, a concepção de referencial histórico é definida por Dias (2018, p. 142) como:

O domínio de ancoragem da significação na língua, a partir do funcionamento das relações sociais. Trata-se da filiação institucional dos nossos dizeres, quando a enunciação adquire suporte na constituição histórica da sociedade. Ao mesmo tempo em que um enunciado adquire relação com os referenciais históricos da enunciação, ele também adquire relação com a sua ocorrência no presente do enunciar.

Desse modo, a pertinência do dizer se faz pela linguagem, numa demanda do presente que se dá pela relação com o memorável de outros enunciados, constituindo o funcionamento histórico-social da enunciação.

2.3.3 Pertinência Enunciativa

Conforme vimos anteriormente, a demanda do presente no campo da enunciação produz a pertinência do dizer, ou seja, para que um dizer se torne pertinente no acontecimento enunciativo, se faz necessário que ele seja contraído pela demanda do presente da enunciação.

Nesta vertente de estudos, os sujeitos da linguagem são constitutivamente históricos, estão sempre instados a falar, indagar, responder, assim mantêm uma relação com outros dizeres. Dias (2018, p. 107) afirma que “na produção do enunciado cruzam-se os referenciais de memória com as pertinências enunciativas desses enunciados, tendo em vista uma presentificação no espaço enunciativo de dizeres”.

Nesse processo de constituição histórica, a pertinência enunciativa acontece no espaço de enunciação. Conforme Dias, a pertinência enunciativa é constituída:

na relação entre recortes de memória de significação e a demanda de um presente pelos referenciais, constituindo-se o domínio de mobilidade, movimenta as formações articulatórias, especificamente a formação nominal. (DIAS, 2018, p. 171).

Nessa linha, podemos dizer que os referenciais históricos delineiam o domínio de pertinência entre o nome e os determinantes que constituem a formação nominal, de modo que

as relações entre o referencial histórico e a pertinência do enunciado sustentam a significação da formação nominal.

2.4 METODOLOGIA E CORPUS

Para a realização das análises, utilizaremos o procedimento de *sondagem*, por nos possibilitar estabelecer a relação de sentidos entre os recortes selecionados. A *sondagem*, conforme Guimarães (2018, p. 18), é considerada um procedimento geral de análise e se caracteriza por

ser um modo de eleger enunciados decisivos a serem estudados a partir de uma pergunta, de uma questão, e em seguida proceder a uma descrição e análise de seu funcionamento, lançado mão de categorias semântico-enunciativas.

Trata-se de encontrar, no acontecimento de linguagem, enunciados existentes em textos, que nos levam a refletir sobre a enunciação, o modo de produção do sentido, relacionando uma *sondagem* com outras que podem ser confirmadas, informadas, aprofundadas, modificadas com os sentidos já produzidos pelas sondagens realizadas. Assim, cada *sondagem* pode ser comparada a outras e ir mostrando a necessidade de modificação/reformulação ou não das análises.

Na mesma direção da *sondagem*, utilizamos como procedimento de análise das *formações nominais*, o conceito de *redes enunciativas*, visto como o lugar de observação das relações de sentido nos enunciados. A rede enunciativa, conforme Dias (2018), não é usada para desenvolver o estudo da estrutura linguística numa relação sintagmática, pois não prescinde das regularidades estruturais, ela é aplicada para observar como se dá as dimensões do sentido das palavras e ou expressões no conjunto da rede. A sua constituição se dá pela “formação de contraste entre a construção linguística em estudo e outras construções com estruturas semelhantes e palavras iguais, no sentido de permitir a percepção dos domínios de mobilização que a enunciação sustenta”. (DIAS, 2018, p.35).

Desse modo, tomamos, a noção de *recorte*, enquanto fragmento do acontecimento enunciativo (GUIMARÃES, 2018); por meio dos recortes, as formas linguísticas aparecem como coexistentes, ou seja, elas possuem a mesma relação com o acontecimento, não importando a maneira como as sequências aparecem.

O *corpus* que constitui este trabalho é composto de onze textos/crônicas escritas por mulheres mato-grossenses, publicadas na revista *A Violeta*³², com circulação maior na cidade de Cuiabá, na primeira metade do século XX.

Os recortes selecionados são textos/crônicas que se caracterizam como acontecimentos de linguagem e discutem a condição da mulher cuiabana/mato-grossense, no período de 1916 a 1934.

A seguir, listamos os recortes objetos das sondagens.

(R1) Revista n. 1 - 16 de dezembro de 1916 – Texto de autoria de Maria Dimpina.

(R2) Revista n. 31 - 31 de abril de 1918. Texto da autora Arinape (pseudônimo de Maria Dimpina).

(R3) Revista n. 195 de 31 de janeiro de 1932 - Palestra proferida por Bertha Luz.

(R4) Revista n. 218 outubro de 1934 – Chronica assinada por Arinapi

No próximo capítulo, apresentaremos os recortes, buscando analisar, na perspectiva da Semântica da Enunciação, como a argumentação, enquanto sustentação de um *eu* a um *tu* sobre o que se diz, faz significar a cidadania da mulher cuiabana/mato-grossense nos acontecimentos das crônicas e/ou textos publicados na Revista *A Violeta* no período de 1916 a 1934, na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso.

³² Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> / Site da Biblioteca Nacional Digital. Acesso em: 06/04/2016

CAPÍTULO III

A ARGUMENTAÇÃO COMO SIGNIFICAÇÃO DE CIDADANIA DA MULHER MATO-GROSSENSE

Nem todas as mulheres estavam conformadas com o papel de filhas, esposas, mães e “coquetes”. Algumas queriam mais. Ressignificaram o sentido de ser mulher, fissuraram o conceito. Multiplicaram as possibilidades do feminino num complexo e paradoxal movimento de construir identidade coletiva, de instituir o sujeito de direito feminino diante de um Estado que mudava a forma de governo, porém, mantinha-se conservador, oligárquico e com estreita concepção de democracia e cidadania.
(LUZ & NASCIMENTO, 2014, p. 345)

Ao dialogar com o capítulo I, vimos que parte da mulher brasileira, no final do século XIX e início do século XX, vivia sob as regras das leis da Primeira República (1889 – 1930), sem direito a todos os direitos. Nesse período, na visão conservadora da sociedade, a mulher era educada para servir, condição que limitava a sua participação nas questões políticas e, uma vez que não votava e não podia candidatar-se a nenhum cargo eletivo, não exercia plenamente os seus direitos.

Em Mato Grosso, no início do século XX, várias mulheres da elite cuiabana, que já haviam cursado o Magistério, atentas aos manifestos e avanços de outras mulheres, principalmente das cidades de São Paulo e Rio de Janeiro, se unem e passam a defender um lugar social mais ampliado nos diversos espaços da sociedade ainda proibidos e/ou inalcançáveis para elas. Vivenciando uma conjuntura social e política que as impedia de terem os mesmos direitos que os homens, as jovens normalistas criaram um canal de comunicação, por meio do qual pudessem ter voz a partir da escrita de textos sobre diversos temas que ainda as incomodavam.

Esse movimento politicamente engenhoso e silencioso deu origem, inicialmente, à fundação do Grêmio “Júlia Lopes” e, um mês depois, à revista *A Violeta* (doravante *A Violeta*), que, ao ser editada, se transformou no símbolo da voz feminina em Mato Grosso.

A publicação de textos e crônicas sobre diversos assuntos relacionados à participação da mulher mato-grossense/cuiabana, nas diversas atividades sociais e políticas da cidade e do Estado, impulsionou a luta pela conquista de direitos e redefinição de seu papel na sociedade.

Refletindo sobre a luta dessas mulheres por direitos que lhes assegurassem mais liberdade e participação nas questões políticas da cidade por meio da produção intelectual publicada em *A Violeta*, enquanto espaço de debates sobre os mais diferentes assuntos, propomos analisar neste capítulo, na perspectiva da Semântica da Enunciação (GUIMARÃES, 2002, 2005, 2018), como a argumentação, enquanto sustentação do que se enuncia, significa a cidadania da mulher cuiabana/mato-grossense, nas enunciações das crônicas e textos da revista *A Violeta*, no período de 1916 a 1934, na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso.

Para as análises, tomamos os recortes de textos e crônicas de diferentes autoras, publicados em *A Violeta*, nos seguintes anos, 1916, 1918, 1932, 1934, num total de quatro recortes. A escolha dos recortes foi realizada a partir do procedimento de *sondagem*, que consiste em eleger enunciados que nos possibilitem descrever e analisar os argumentos que sustentam a significação de cidadania da mulher cuiabana.

Passaremos agora às sondagens dos recortes, identificando-os às revistas por numeração e ano de publicação.

3.1 R1 – Revista n. 01, de 16 de dezembro de 1916.

A educação da mulher

(R1) [SE1] Entre todos os problemas que temos em vista resolver, a educação da mulher ocupa um dos primeiros lugares. À mulher compete grande responsabilidade na sociedade professora ou mãe, filha, irmã ou esposa, a ela compete a mais espinhosa das missões humanas – a educação dos sentimentos. Não é necessário ser fôco de sabedoria para ser educada a par do seu sagrado mister. Qualquer que seja a sua posição na sociedade, desde pequena ella deve ser conduzida ao conhecimento dessa grandeza moral, da qual deve revestir-se, e das virtudes que deve possuir. E, para conseguir uma educação tal que a prepare para ser uma verdadeira mãe de família, urge preparal-a desde cedo, não sómente para o adorno dos salões ou para o encanto da família, mas também para encorajar serena e calma todas as lutas das quaes, frequentes e muitas vezes, será ella a mensageira da paz social, da paz domestica principalmente. **[SE2]** Porque deixar crescer uma menina convicta somente que é rica ou bela, descuidosa da sua educação intelectual que a faz mais rica e das virtudes que a fez mais bella? Adormemo-n’as, mas não nos descuidando de fazer-lhes crer que por mais belas ou ricas que sejam, ellas são sempre mulheres, e um dia quando lhes couber a direcção de si mesmas, ou de suas famílias, todos os seus haveres se dissiparão, se não os souberes dirigir e toda sua felicidade se desmoronará em pouco tempo, se a sua educação não estiver aparelhada de modo a fazel-a virtuosa.

Começamos a nossa sondagem, destacando no **R1** a dinâmica de litígio de línguas e falantes no funcionamento do espaço de enunciação pelo agenciamento das figuras enunciativas afetadas pelas condições políticas que se apresentaram naquele momento, ou seja, um espaço “constitutivo do processo histórico do funcionamento da linguagem e das línguas” no espaço de enunciação brasileiro (GUIMARÃES, 2018, p. 34), ou seja, da língua falada no Brasil na primeira metade do século XX.

O **R1** é um texto que remete à primeira produção da cuiabana Maria Dimpina, publicada na 1ª edição de *A Violeta*, e argumenta sobre a educação da mulher como o primeiro passo a ser discutido como forma de possibilitar-lhe a participação nas atividades e/ou profissões fora do lar, por exemplo, exercer a profissão de professora por ser considerada à época a extensão dos cuidados maternos.

A constituição da cena enunciativa no **R1** caracteriza-se pelo agenciamento do falante em Locutor. Ao ser agenciado, o falante é dividido em lugar que diz (Locutor), lugar social de dizer (alocutor-x) e lugar de dizer (enunciador). Assim, o falante é afetado pela disparidade de lugares nessa cena, lugares que Guimarães (2018, p. 109) denomina de “lugar da significação do argumento”, visto que a argumentação “significa a sustentação que um *eu* faz a um *tu* relativamente a algo sobre que fala.” (Idem, p. 97).

Nessa ocorrência, a argumentação se dá pela relação entre os lugares sociais dos falantes, ou seja, entre o lugar que enuncia (a escritora = al-x) e o lugar para quem enuncia (o leitor - at-x) sobre algo (resolver os problemas da educação da mulher), e nas relações entre esses lugares que enunciam, o lugar social de al-*escritora* prospecta a condição de cidadania da mulher cuiabana para assegurar-lhe um novo lugar social na enunciação por meio da educação.

A argumentação não será tratada aqui como na retórica, para persuadir ou convencer, mas como forma de validação do dizer. Para Guimarães (2018, p. 125), a argumentação “significa a sustentação do que se enuncia, produzida pela enunciação [...] numa relação de alocação constituída pelo agenciamento do alocutor-x e pela instituição que este produz de seu alocutário-x”.

FIGURAS ENUNCIATIVAS DO R01

Locutor (L)	Locutário (LT)
alocutora-escritora (x)	alocutário-leitor (at-x)
Enunciador-coletivo (lugar de dizer na sua relação com o que se diz)	

Passemos à sondagem da sequência enunciativa 1 **[SE1]**.

[SE1] [A] Entre todos os problemas que temos em vista resolver, a educação da mulher ocupa um dos primeiros lugares. À mulher compete grande responsabilidade na sociedade professora ou mãe, filha, irmã ou esposa, a ela compete a mais espinhosa das missões humanas – a educação dos sentimentos. Não é necessário ser fôco de sabedoria para ser educada a par do seu sagrado mister. Qualquer que seja a sua posição na sociedade, desde pequena ella deve ser conduzida ao conhecimento dessa grandeza moral, da qual deve revestir-se, e das virtudes que deve possuir. E, para conseguir uma educação tal que a prepare para ser uma verdadeira mãe de família, urge preparal-a desde cedo, não sómente para o adorno dos salões ou para o encanto da família, mas também para encorajar serena e calma todas as lutas das quaes, frequentes e muitas vezes, será ella a mensageira da paz social, da paz domestica principalmente.

Em relação à ocorrência em **[A]**, passaremos a analisar os procedimentos de articulação e reescrituração. A articulação, como vimos no Capítulo II, significa na enunciação uma relação de contiguidade. Vejamos essas relações:

Em **[A]**, *À mulher compete grande responsabilidade na sociedade professora ou mãe, filha, irmã ou esposa*, temos articulação de coordenação por enumeração, em que os elementos estão numa relação de proximidade, convocando o memorável dos papéis determinados socialmente à mulher do início do século XX, pois conforme Almeida (2013, p. 197), “mesmo com o século XX avançando no rumo do progresso, das comunicações, do desenvolvimento, as mentalidades ainda permaneciam atreladas ao um modelo normativo de mulheres destinadas ao trabalho no lar e na reprodução da raça”.

Em relação ao procedimento de reescrituração, em que redizer algo faz significar diferentemente, temos a reescrituração por substituição da expressão *todos os problemas* em **[A]** por *a educação da mulher* em **[B]**. Nesse enunciado, a reescrituração atribui sentidos ao reescriturado, assim, o redizer é parte do modo de produzir sentido.

A expressão *a mais espinhosa das missões humanas* reescritura por aposição a *educação dos sentimentos*. Esta relação também se dá pela reescrituração por simetria, em que *a mais espinhosa das missões humanas* reescritura a *educação dos sentimentos* e vice-versa. Essa relação apositiva é tratada por uma relação nominal “que não é nem coordenação nem subordinação (dependência), trata-se de uma reescrituração.” (GUIMARÃES, 2018, p. 250).

A expressão *grandeza moral* é reescriturada por substituição por *educação dos sentimentos*. Essas expressões significam a missão mister da mulher: cuidar do aprimoramento moral da família, ser uma verdadeira mãe e servir de bom exemplo a todos. Independente de outros lugares sociais que ocupava, o lugar mais visível da mulher era o de administradora do lar.

O enunciado *À mulher compete grande responsabilidade na sociedade* significa uma sobrecarga de tarefas atribuída à mulher e rememora os papéis da mulher no início do século XX, que eram pré-determinados pela sociedade que os assimilava e os transferia para a educação das filhas, principalmente.

Passamos à sondagem da [SE1].

[A] *E*, para conseguir uma educação tal que a prepare para ser uma verdadeira mãe de família, urge preparal-a desde cedo, [B] *não sómente* para o adorno dos salões *ou* para o encanto da família *mas também* para encorajar serena e calma todas as lutas das quaes, frequentes e muitas vezes, será ella a mensageira da paz social, da paz domestica principalmente.

O enunciado em [A] é introduzido pelo articulador *E* que se liga ao enunciado da sequência anterior [SE1], pelo modo de coordenação e reforça os sentidos de emancipação social e econômica para a mulher pela educação.

Na ocorrência em [B], funcionam semanticamente dois argumentos marcados pelos articuladores *não somente... mas também*. Esses argumentos apresentados do lugar social da alocutora-escritora não se opõem, ao contrário, se unem em direção a uma mesma conclusão. São argumentos que sustentam a defesa da educação da mulher como forma de dotá-la de outras funções em espaços políticos, com as quais pudesse contribuir, ao mesmo tempo, com o bem-estar da sua família e com os assuntos de seu interesse.

Vejamos a relação argumentativa em [SE2]:

E1-gen. [A] preparar a mulher [...]

E2 -ind. [B] *não somente* para o adorno dos salões ou para o encanto da família, *mas também* para todas as lutas.

Conclusão: Urge prepará-la desde cedo para o lar e para todas as lutas.

Os articuladores *não somente...mas também* funcionam e significam a equivalência de sentidos entre os argumentos [A] e [B], atribuindo à mulher prospecção de sentidos de cidadania.

Nessa alocução, temos dois enunciadores. O E1 como o lugar genérico³³ marcado pelo modo de dizer: *que a prepare, urge preparal-a*. Nota-se que o que é dito é apresentado de um lugar indeterminado. O E2 o dizer do lugar individual (a voz da escritora). Nessa relação, a alocutora apresenta o enunciador-genérico que defende a autonomia da mulher, ou seja, toda mulher deve-se educar não só para o lar como também para outras atividades. A alocutora apresenta também o enunciador-individual que não se opõe ao dizer do enunciador-genérico, ao contrário, concorda, mas considera insuficiente, e acrescenta - *mas também ...*

O que o E2 argumenta significa que a função da mulher deve ir além de “a dona do lar”. Nessa relação, a perspectiva enunciativa de E2 reforça a perspectiva enunciativa do E1. Dessa maneira, os dois enunciadores se fazem argumentos para a mesma conclusão: “urge educar a mulher desde cedo”.

Nesse sentido, Guimarães (2007, p. 147) diz que “faz parte da significação do *não só...mas também* a ideia de que eles acrescentam algo ao que se disse antes, estabelecendo uma equivalência entre os elementos articulados”, ou seja, apresentam “a mesma força argumentativa”.

Ainda, no enunciado da sequência [SE2], pelo modo de sondagem, observamos a relação dos procedimentos de reescrituração.

O processo de reescrituração possibilita a constituição do sentido que se dá pelo modo de retomada de outras palavras e/ou expressões. Ressaltamos que, ao retomar uma palavra pela outra, faz significar algo que não estava significado. Esse processo não se dá pelo modo de remissão ao mesmo, mas, ao contrário, a *verdadeira mãe* não significa na [SE2] apenas *mãe de família* pelos atributos que a sustentam, mas também por outras funções como *mensageira da paz social*, principalmente da paz doméstica, voltada extremamente para o lar.

³³ Enunciador-genérico, quando a enunciação representa o Locutor como difuso num todos em que o indivíduo fala como e com outros indivíduos. (GUIMARÃES, 2005, p. 26). Indeterminado, sem que se possa considerar sua validade para todos. (Idem, 2018, p. 67).

A alocutora-escritora enuncia de um lugar social que prospecta novos lugares sem abrir mão do seu lugar como mãe e do lar. Ou seja, os lugares sociais projetados para a mulher cuiabana significam o acesso a várias frentes, mas principalmente ao lar, à família, instituição que, segundo o Código Civil de 1916, no seu art. 233, descrevia que cabia ao marido a chefia da sociedade conjugal, deixando para a mulher o papel de cooperar com o seu cônjuge e cuidar do bem material e moral. (art. 240).

Passemos à sondagem da [SE2].

[A] Porque deixar crescer uma menina convicta somente *que é rica ou bela*, descuidosa da sua educação intelectual que a faz mais rica e das virtudes que a fez mais bella? *Adormemo-n'as*, [B] *mas* não nos descuidando de fazer-lhes crer que por mais belas *ou* ricas que sejam, ellas são sempre mulheres, [C] *e* um dia quando lhes couber a direcção de si mesmas, ou de suas famílias, todos os seus haveres se dissiparão, se não os souberes dirigir *e* toda sua felicidade se desmoronará em pouco tempo, se a sua educação não estiver aparelhada de modo a fazel-a virtuosa.

Nessa sequência, temos um enunciador-coletivo que diz do lugar das mulheres de Cuiabá e do estado de Mato Grosso, que, à época, tinham os mesmos problemas sociais. O lugar de dizer (enunciador) se fundamenta na relação de um *eu* que valida seu dizer para todos (o coletivo). A alocação argumentativa significa na cena o lugar social de alocutor, que, conforme Guimarães (2019, p. 99), é “uma relação destes lugares com as condições históricas do acontecimento enunciativo”.

A flexão verbal *Adormemo-n'as* em [SE3] [A] apresenta uma positividade em relação à vaidade feminina. Porém, o que vem depois na sequência [B] estabelece uma contraposição ao enunciado em [A] marcado pelo operador *mas*. Na primeira parte da [SE3] em [A], a alocutora levanta um questionamento sobre o lugar social da mulher como (*somente*) rica ou bela. Neste ponto, notamos que o termo *somente* retoma a mesma questão da sequência anterior em [SE2] [B] *não sómente* para o adorno dos salões. Essa relação de retomada reforça o argumento de que a mulher além da vaidade feminina deve preparar-se intelectualmente, para que possa não só administrar sua vida e a de seu lar, mas também para engajar-se nas questões políticas.

Vejamos os argumentos:

A – *Adormemo-n'as*,

B - *mas* não nos descuidando de fazer-lhes crer que por mais belas *ou* ricas que sejam, elas são sempre mulheres.

Conclusão: As mulheres não devem se descuidar de seus outros papéis na sociedade. Ou seja, temos um argumento em **[B]** que se relaciona com a conclusão.

Assim, o funcionamento da adversativa *mas* em **[B]** se dá como parte dominante do sentido do enunciado de toda a sequência. O *mas* produz o desenvolvimento do texto e ao mesmo tempo realiza um modo de integração dos enunciados. Esse modo de relacionar a enunciação é o que Guimarães (2018) define como uma relação adversativa.

Em relação aos articuladores, temos em **[C]** duas relações do articulador *e* funcionando com valor aditivo, de modo a acrescentar argumentos que intensificam os enunciados anteriores, articulando sentidos na mesma direção.

Nas expressões em **[A]** [...] *é rica ou bela* [...] e em **[B]** *por mais belas ou ricas que seja* [...], temos um operador que indica alternância de sentidos marcada pelo articulador *ou*. Neste caso, são expressões que podem ser invertidas sem que haja modificação de sentido no enunciado. Em seguida, em **[C]** encontramos também outro operador de alternância em: [...] *um dia quando lhes couber a direção de si mesmas, ou de suas famílias*, [...], que funciona da mesma forma que a análise anterior, ou seja, as expressões podem ser invertidas sem alterar os sentidos do enunciado.

Ainda no enunciado em **[C]** destacamos a relação da conjunção condicionante *se*:

[C] ... *se* não os souberes dirigir e toda sua felicidade se desmoronará em pouco tempo, *se* a sua educação não estiver aparelhada de modo a fazel-a virtuosa.

Esse enunciado nos possibilita a seguinte paráfrase:

[C'] Se não souber dirigir a si mesma, se tornará infeliz, *porque* não se educou.

Nessa paráfrase, o argumento: *porque não se educou* equivale à conclusão. Nessa relação há uma orientação do sentido que se constitui por sua articulação no funcionamento do enunciado. Esta orientação é constituída pela argumentatividade diretiva, trata-se de articulação própria das formas linguísticas que se dão quando “a língua agencia o Locutor a estabelecer uma ou outra relação de argumentatividade”. (GUIMARÃES 2018, p. 115).

O texto do **R1** possui uma especificidade do acontecimento constituída pela temporalidade de sentidos: um passado que rememora os sentidos da mulher que vivia de acordo com os padrões conservadores à época, sem ou com pouco conhecimento intelectual;

um futuro projetando outras enunciações possíveis, por exemplo, a mulher educada e com autonomia para comandar não apenas sua vida, mas também participar de assuntos de interesse das mulheres na sociedade, presentes no texto do **R1**.

Percorrendo a relação entre os enunciados que integram o texto em **R1**, observamos que os argumentos dos papéis da mulher cuiabana são sustentados pela enunciação do lugar social de alocutora-escritora que a faz significar não só como a mulher do lar, mas também com a possibilidade de torná-la participante das questões sociais e políticas e, desse modo, conquistar um novo lugar social de cidadã no acontecimento da enunciação.

Entendemos, assim, que a sustentação da argumentação é política e que, de acordo com Guimarães (2018), é produzida pela partilha do real que é permanentemente refeita nos acontecimentos de enunciação. Sendo assim, “a argumentação não é definida numa relação veritativa ou intencional, mas como um modo de relação das palavras com as coisas enquanto significada na enunciação”. (Idem, p. 126-127).

3.2 **R2** – Revista n. 31, de 31 de abril de 1918.

A mulher brasileira tambem triumphará

(R2) [SE1] De todos os magnos problemas que se tem levantado, um preocupa, com diversos commentarios, a atenção geral, surgindo idéias pró ou contra, exemplos varios, cada qual procurando trazer uma compreensão bem nítida do assumpto - é o direito do voto da mulher ou seja simplesmente o direito da mulher exercer na sociedade, relativamente à sua cultura intellectual, quasi as mesmas regalias, quasi os mesmos privilegios, do sexo forte, como dizemos. Será, como pensam alguns, um erro crasso, conceder á mulher o direito do voto, franqueando-lhes as portas, por onde possa ella entrar para ás vezes com vantagem, contribuir com o fructo da sua intelligência para o engrandecimento patrio **[SE2]** *Sou* contra a chã politica em labios de mulher. **[SE3]** *Mas, aqui* mesmo, temos nos enveredado no campo da lucta politica, mettendo-nos em questões que não são nossas. **[SE4]** *E* como temos desempenhado esse papel? Mal; dum modo muito erroneo. Sem termos, quasi sempre, idéia nitida do que se passa na vida do Estado, sem havermos tomado interesse pela verdadeira causa que é o progresso geral, nós politiquemos, em toda a extensão da palavra. E muitas vezes si nos perguntam: quem é Fulano pelo qual estaes debatendo? Infelizmente nem sabemos explicar; e, organisamos commissões, assignamos petição á primeira auctoridade do Paiz e o que é mais doloroso é que quasi sempre somos as primeiras victimas das barbaras revoluções.

A cena enunciativa do **R2** argumenta sobre a concessão do direito do voto à mulher que é sustentada por direitos *quasi* iguais aos do homem. O título do texto *A mulher brasileira também triumphará* traz o memorável de outro texto publicado em *A Violeta* n. 28, que tem como título *A mulher triumphá: o direito de voto é concedido às inglesas e americanas*, projetando o triunfo da luta da mulher cuiabana. Os títulos significam que a mulher brasileira também luta pelo seu direito à cidadania, a exemplo das mulheres inglesas e americanas, em relação ao direito de votar e ser votada.

No acontecimento da linguagem em **R2**, os lugares sociais são divididos e distribuídos desigualmente. E a cena, constituída nesse acontecimento, configura um espaço de confronto enunciativo em que o Locutor é tomado por uma memória de sentidos e representado por diferentes papéis com coexistência de vozes. Essa disparidade de lugares na cena é “constitutiva tanto do Locutor quanto do alocutor-x” (GUIMARÃES, 2018, p. 57), pois na cena tanto um quanto o outro se colocam no centro do dizer instaurando o lugar de confronto enunciativo.

A especificidade dessa enunciação se constitui pela temporalidade marcada por dizeres do *passado* que evocam as relações de exclusão da mulher de espaços sociais e políticos; do *presente* como embate entre os favoráveis e os desfavoráveis à sua conquista; e do *futuro* como projeção da mulher cidadã com direitos iguais ao do homem.

Na **[SE1]** nos deteremos nas análises dos procedimentos de reescrituração.

Quanto ao procedimento de reescrituração, em *De todos os magnos problemas que se tem levantado, um preocupa*, a expressão “um (problema) preocupa” reescreve por definição *é o direito do voto da mulher*. Ainda nessa sequência, *o direito do voto da mulher* é reescriturado por sinonímia *o direito da mulher exercer na sociedade*.

No enunciado *o direito da mulher exercer na sociedade, relativamente à sua cultura intellectual, quasi as mesmas regalias, quasi os mesmos privilégios do sexo forte*, o advérbio “quasi” é empregado no sentido de intensificar os direitos da mulher, mas não garante os mesmos direitos do *sexo forte*.

Passemos às **SE2 e SE3**.

[SE2] *Sou* contra a chã politica em labios de mulher.

[SE3] *Mas, aqui mesmo*, temos nos enveredado no campo da lucta politica, mettendos-nos em questões que não são nossas.

Na dinâmica das sequências enunciativas [SE2] e [SE3] encontramos o lugar de dizer dividido em dois enunciadores que se relacionam com o Locutor. Isto se dá pelo agenciamento do locutor nas cenas que produz a divisão dos lugares nos quais encontramos o Locutor e os enunciadores:

[SE2] E-individual - *Sou* contra a chã política em lábios de mulher.

[SE3] E-coletivo - *Mas, aqui mesmo, temos nos* enveredado no campo da luta política, mettendo-nos em questões que não são nossas.

O enunciator-*individual*, marcado pelo uso do verbo *ser* na primeira pessoa (*Sou*), é aludido³⁴ pelo enunciator-*coletivo* que fala do lugar das mulheres escritoras (*temos nos*). Nas [SE2] e [SE3], observamos uma relação entre os enunciadores que é apresentada pelo Locutor. Essa relação, segundo Guimarães (2018), é própria das relações de sistematicidade da língua, ou seja, pelo funcionamento da língua, o Locutor é agenciado a estabelecer uma ou outra relação de argumentatividade.

Na [SE3] o advérbio *não*, em *Mas, aqui mesmo, temos nos enveredado no campo da luta política, mettendo-nos em questões que não são nossas*, não funciona como uma negação ao exercício de cidadania da mulher, mas como advertência em relação aos assuntos que não lhe dizem respeito (*mettendo-nos em questões que não são nossas*). Conforme Guimarães (2010, p. 53), analisar a marcação negativa no enunciado se faz necessário distinguir “a negação que incide sobre a própria enunciação” da “negação que incide sobre o enunciado, sobre um predicado do enunciado”.

É interessante observar no enunciado *mettendo-nos em questões que não são nossas*, o funcionamento da contradição política na posição da mulher, mesmo desautorizada a enunciar politicamente, rompe com as regras da normatividade que estabelece desigualmente a partilha do real, e passa a enunciar, a significar.

Passemos à [SE4].

[A] E como temos desempenhado esse papel? Mal; dum modo muito erroneo. Sem termos, quasi sempre idéia nitida do que se passa na vida do Estado, sem havermos tomado interesse pela verdadeira causa que é o progresso geral, nós *politiqueamos*, em toda a extensão da palavra. E muitas vezes si nos perguntam: quem é Fulano pelo qual estaes debatendo? [B] Infelizmente nem sabemos explicar; e, organizamos

³⁴ A alusão, no sentido que dou a este termo aqui, é uma relação de um lugar de enunciação que evoca um outro lugar de enunciação e o que se diz a partir deste lugar. (GUIMARÃES, 2018, p.69).

commissões, assignamos petição á primeira auctoridade do Paiz e o que é mais doloroso é que quasi sempre somos as primeiras victimas das barbaras revoluções.

Na ocorrência da [SE4] temos um Locutor que agenciado pela cena enunciativa apresenta a alocutora-escritora. Por sua vez, ao ser agenciada ela apresenta os enunciadores:

E1 - *E como temos desempenhado esse papel?*

E2 - *Mal; dum modo muito errôneo.*

Nessa relação de alocação, o **E1** diz do lugar da coletividade, do lugar das mulheres, no qual se incluem e questionam. O marcador anafórico *esse* tem relação com o enunciados em [SE3] *temos nos enveredado no campo da lucta politica.*

O **E2** diz do lugar individual, e em resposta à pergunta em **E1** critica o modo como as mulheres vêm se comportando politicamente. O emprego da flexão verbal em [SE3] **[A]** *politiqueamos*, com o significado de fazer política com superficialidade, foi para chamar a atenção das mulheres em relação às questões *nem sempre nítidas* que defendem, por não demonstrarem clareza/conhecimento sobre determinados assuntos.

Retomando a relação *eu-tu* da argumentação como a relação entre alocutor (al-x) e alocutário (at-x), podemos dizer que a sustentação da relação de argumentação se dá a partir do lugar social da alocutora-escritora, agenciada no acontecimento do **R2**. E a crítica *politiqueamos* significa o argumento que sustenta *a participação ainda pouco consciente e responsável da mulher* nas questões políticas.

Vejamos os procedimentos de articulação e reescrituração nessa sequência.

Em **[A]** a presença do *e* articula elementos aditivos na perspectiva de equivalência entre os elementos do enunciado: *Infelizmente nem sabemos explicar; e, organisamos commissões, assignamos petição á primeira auctoridade do Paiz e o que é mais doloroso é que quasi sempre somos as primeiras victimas das barbaras revoluções.*

Observamos a reescrituração por elipse do pronome *nós* nas expressões *nem sabemos explicar, organisamos comissões, assignamos petição, quasi sempre somos as primeiras victimas.*

3.3 **R3** – Revista n. 195 de 31 de janeiro de 1932

Palestra realizada pelo microphone da Radio Sociedade do Rio de Janeiro, pela Dra. Bertha Lutz, Presidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino.

(SE1)

[A] O momento actual é altamente significativo para o progresso do sexo feminino no Brasil. [B] O projecto de lei eleitoral, que acaba de ser apresentado á opinião publica pela sub-comissão de direitos politicos, permite o direito de voto as mulheres que possuem economia propria, abrindo horizontes promissores á colaboração cívica feminina na vida politica de nosso paiz. (SE2) [C] É um passo decisivo; mais decisivo ainda do que aquelle que, há doze annos permitiu á mulher o exercício de funcções publicas, consideradas pelos juizes como direito politico inherente ao conceito de cidadão.

O **R3** textualiza o acontecimento de enunciação de maior importância para a classe feminina na década de 30. Trata-se da apresentação do Projeto de Lei Eleitoral à sociedade brasileira, que vai permitir o direito de voto à mulher que possui economia própria, significando um novo porvir político para a mulher de Mato Grosso e do Brasil.

Aparentemente foi dada a largada para a emancipação política da mulher brasileira/cuiabana pelo Projeto de Lei, porém, desfeita a transparência, tem-se como proposta o direito político da mulher que possui economia própria, que trabalha, requisito que excluiu muitas mulheres, à época.

Na configuração de alocução da cena enunciativa do **R3**, o EU que enuncia é agenciado pelo lugar social de alocutora-*presidente* (al-x) que, desse lugar social, apresenta como argumento a sequência em:

[A] *O momento actual é altamente significativo para o progresso do sexo feminino no Brasil.*

[B] *Apresenta o projecto de lei eleitoral á opinião publica [...], permitindo o direito de voto às mulheres que possuem economia própria.*

O argumento em **B** pode ser parafraseado por:

[SE2] [B'] *por isso apresenta o projecto de lei eleitoral á opinião publica [...], permitindo o direito de voto às mulheres que possuem economia própria.*

Conclusão: projeto de lei que permite o direito de voto às mulheres.

A articulação entre *O momento actual é altamente significativo [...]* e *por isso apresenta o projeto de lei eleitoral á opinião publica [...]* estabelece a relação Argumento – Conclusão. O modo como esses enunciados se articulam argumentativamente produz a

orientação do sentido dessas relações, às quais Guimarães (2018) dá o nome de argumentatividade.

Na paráfrase em [B'] ocorre a relação argumento e conclusão, ou seja, *trata-se de uma relação do tipo [X] por isso [Y] chamada de argumentatividade diretiva e pode ser representada por [X PT Y], que se lê [X PORTANTO Y]*.

Segundo Guimarães (2013, p. 276), “a direção argumentativa é apresentada como inequívoca”. E nessa paráfrase, temos uma relação conclusiva, que se marca pela responsabilidade assumida pelo locutor na relação com seu alocutário. (Idem, 2013). Ou seja, nessa relação, temos como conclusão o direito de voto às mulheres que possuem economia própria.

Apesar de a proposta conceder o direito de voto às mulheres com renda própria, o acontecimento enunciativo dessa proposição é considerado positivo.

Nesse sentido, a temporalidade enunciativa do **R3** se constitui por um passado, um presente e por uma latência de futuro. Em [A] *O momento actual é altamente significativo para o progresso do sexo feminino no Brasil* significa a prospecção de um novo lugar social para a mulher cuiabana, mato-grossense e brasileira, a partir do direito ao voto.

Pelo processo de reescrituração temos a expressão *progresso do sexo feminino* reescriturada por *o direito de voto as mulheres*, que significa ao mesmo tempo avanço e conquista.

Vejamos a sequência **SE2** abaixo.

[B] É um passo decisivo; mais decisivo ainda do que aquele que, há doze anos permitiu á mulher o exercício de funções publicas, consideradas pelos juízes como direito politico inherente ao conceito de cidadão.

Essa sequência enunciativa evoca o memorável do Código Civil de 1916 que trata dos direitos de a mulher exercer profissão fora do lar desde que autorizada pelo marido, conforme consta nos seguintes artigos:

Art. 233. O marido é o chefe da sociedade conjugal. Compete-lhe:
IV - O direito de autorizar a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal.

Art. 242. A mulher não pode, sem autorização do marido:
VII - Exercer a profissão.

Nesses enunciados, o direito da mulher à condição de cidadã é cerceado, ou seja, a mulher mesmo preparada para funções públicas fica refém do marido. Tratando-se de uma lei formulada por homens, o funcionamento enunciativo desses artigos é marcado por expressões que negam a liberdade da mulher brasileira: *A mulher não pode, sem autorização do marido. – Exercer a profissão.* A negação nesse enunciado aparece significando o mesmo que *sem consentimento*, pois ao alterar essa ordem pela paráfrase, o sentido não se muda: *Sem autorização do marido a mulher não pode exercer a profissão.*

Retomando a [SE2], o enunciado *É um passo decisivo mais decisivo ainda do que aquella que, há doze annos permitiu á mulher o exercício de funcções publicas*, ao projetar mais direitos à mulher brasileira pela comparação de seu lugar social anterior (trabalhar fora só com a autorização do marido) à proposta de lei, deverá sustentar um novo lugar da mulher na enunciação que diz sobre o seu direito à cidadania.

Nessa relação, a argumentação é parte da sustentação de sentidos no enunciado, enquanto apresentação da alocutora-escritora agenciada politicamente na cena. A sustentação argumentativa não é realizada por um falante psico-fisiológico, de forma intencional, mas “é uma relação do lugar social de alocutor sobre o que se diz para um alocutário, [...] o lugar de dizer significa o modo como a enunciação significa aquilo de que fala”. (GUIMARÃES, 2018, p. 106).

No enunciado em [B] *É um passo decisivo; mais decisivo ainda do que aquella que, há doze annos [...]*, o demonstrativo *aquelle* reescreve por condensação todo o enunciado *passo decisivo que há doze annos permitiu á mulher o exercício de funcções publicas*, [...]. Ainda na mesma sequência temos a expressão *exercício de funcções publicas* reescriturada por definição por *direito politico inherente ao conceito de cidadão*.

3.4 R4 – Revista n. 218 de 1934

[SE1] [...] Decisivo, digo, porque, promulgada a Constituição desta segunda phase da Republica Brasileira e nos sendo nella outorgados os direitos de cidadania, estamos por isto mesmo de parabens, [SE2] *mas* obrigadas a nos prepararmos para que possamos cumprir conscienciosa e intelligentemente estes mesmos direitos. [...] [SE3] *nem por isto* devemos, no entanto nos iludirmos, pensando que poucas são as responsabilidades que pesam sobre nós. E, é para estas responsabilidades tanto maiores para aquellas que lutam no inicio de uma reforma, que eu quero e devo chamar a vossa particular attenção. [SE4] A Constituição recem promulgada, dando-nos o direito do voto,

igualando-nos na distribuição dos cargos, defendendo nosso salário, protegendo a maternidade, isentando nos do serviço militar obrigatório, incentiva-nos a prepararmos para uma série de lutas que periodicamente irão surgindo, e para nellas sermos vencedoras, minhas Sras., precisamos estarmos preparadas para entrarmos no fogo bem escudadas afim de que não nos queimem as fagulhas que se desprendem das chamas.

O texto do **R04**, enquanto unidade de sentidos que integra enunciados, argumenta os direitos dados à mulher sustentados pela aprovação da Constituição de 1934 que em seu artigo 109 diz: O alistamento e o voto são obrigatórios para os homens e para *as mulheres, quando estas exerçam função pública remunerada*, sob as sanções e salvas as exceções que a lei determinar. (Grifo nosso).

O **R4** é constituído por um conjunto de sequências enunciativas em que o Locutor apresenta diferentes enunciadores, considerando os lugares agenciados da escritora nessa cena enunciativa.

Passamos à análise da primeira sequência enunciativa.

(**SE1**) [**A**] [...] Decisivo, *digo*, porque, promulgada a Constituição desta segunda phase da Republica Brasileira e [**B**] nos sendo nella outorgados os direitos de cidadania, estamos por isto mesmo de parabéns [...]

Na cena da [**SE1**] [**A**], a alocutora agenciada do lugar social de escritora assimila o lugar de dizer individual e diz (*digo*), instalando a performatividade no enunciado. Nessa cena o lugar da performatividade é o da escritora, que desse lugar é autorizada a enunciar sobre a promulgação da Constituição que assegura direitos políticos à mulher. Ou seja, a alocutora-*escritora* do lugar social que ocupa “convoca outro lugar social que a autoriza a falar” (ZATTAR, 2015, p. 101) como mulher cidadã na sociedade mato-grossense. (enunciador-coletivo / estamos).

É importante frisar que, conforme já dissemos no capítulo I, a partir da Constituição de 34, a mulher adquire direitos políticos, como o direito de votar, com a condição de possuir salário, significando que apenas as mulheres assalariadas podiam exercer a cidadania em detrimento das mulheres não contempladas com a nova lei.

Na expressão em [**B**], *estamos mesmo de parabéns*, o *parabéns* significa a conquista do direito do voto à mulher assegurado no Art. 109, da Constituição de 1934, embora nem todas as mulheres fossem contempladas, dadas as suas condições sociais e econômicas.

Assim, no acontecimento da Constituição de 1934, os sentidos de igualdade de cidadania entre homens e mulheres se equivalem, exceto no direito de se candidatar a algum cargo eletivo. Para Guimarães (2020, p. 23), “a igualdade é a relação que constitui o centro do que seja a política, que constitui o litígio fundamental àquilo que organiza a sociedade por uma relação do mais e do menos”. A normatividade da Constituição de 34, em relação aos direitos políticos da mulher, significa pela afirmação da igualdade em conflito com o desigual.

Passemos aos procedimentos de articulação e reescrituração.

A relação de articulação na [SE1] se dá pela agregação do articulador *e* que liga o argumento em [A] ao argumento em [B], estabelecendo a soma dos argumentos para uma mesma conclusão: *a Constituição da República de 34 outorga os direitos de cidadania à mulher brasileira.*

O procedimento de reescrituração na [SE1] se dá pelo modo de substituição. A palavra *Constituição* aparece reescrita anaforicamente em [B] pelo pronome *nellla*. Pelo processo de reescrituração podemos observar os sentidos de palavras e expressões pela forma como essa relação se constrói.

Passamos à análise da SE2 do R04.

[A] *mas* obrigadas a nos prepararmos para que possamos cumprir conscienciosa e inteligentemente estes mesmos direitos. [...] [B] *nem* por isto devemos, *no entanto* nos iludirmos, pensando que poucas são as responsabilidades que pesam sobre nós. [C] *E*, é para estas responsabilidades tanto maiores para aquelas que lutam no início de uma reforma, que eu quero e devo chamar a vossa particular atenção.

Nessa sequência, pela politopia constitutiva da cena enunciativa, temos dois enunciadores: em [A] e [B] o enunciador diz do lugar do coletivo marcado pelos verbos conjugados no plural *preparamos, possamos e devemos*; e em [C], o enunciador-individual marcado pelos verbos no indicativo *quero e devo*.

Na primeira sequência, o *mas* articula a [SE1] à [SE2] e não se opõe à primeira sequência, ao contrário, trata-se de chamar a atenção das mulheres pelo novo horizonte que se apresenta, ou seja, que serão obrigadas a se preparar para o bom desempenho desse direito.

Diferentemente dessa relação, o argumento em [A] *obrigadas a nos prepararmos para que possamos cumprir conscienciosa e inteligentemente estes mesmos direitos* se articula ao argumento em [B] *nem por isto devemos, no entanto nos iludirmos [...]*, estabelecendo sua integração ao texto pelo modo como os enunciados se articulam.

Assim, a articulação entre **A** *no entanto* **B** representada por *[X NO ENTANTO Y]* é chamada por Guimarães (2019) de argumentatividade concessiva, definida como “o modo de relacionar a enunciação, o que orienta a continuidade do texto. “Esta significação é uma direção dada ao texto pela articulação concessiva.” (Idem, 2018, p. 111).

Vejamos os argumentos:

[A] obrigadas a nos prepararmos para que possamos cumprir conscienciosa e inteligentemente estes mesmos direitos.

[B] [nem por isto devemos,] *no entanto* nos iludirmos, pensando que poucas são as responsabilidades que pesam sobre nós.

A articulação concessiva *no entanto* não opõe um argumento ao outro, ao contrário, estabelece a continuação do texto ao qual se integra. Assim, a diretividade do dizer se dá pelo dito em [B] e não pelo enunciado em [A]. Não se trata da relação argumento – conclusão, mas do *argumento NO ENTANTO argumento*. (GUIMARÃES, 2013). O argumento articula-se concessivamente. E “É nesse sentido que consideramos que a orientação argumentativa é uma relação marcada pela relação locutor - alocutário (L – AL)”. (Idem, p. 278).

Em [C], os verbos *querer* e *dever* flexionados no presente marcam, na enunciação, a individualidade pelas expressões verbais *eu quero* e *devo chamar*. Nesta relação de alocução, o alocutor-x apresenta o dizer de um enunciador-individual, que se apresenta como um certo **eu** daquilo que se diz.

Em [C] da [SE2] podemos dizer que o enunciado *aquellas que lutam no inicio de uma reforma* evoca o dizer das feministas, que significaram em outras enunciações, em outros espaços enunciativos, e continuam a significar no presente pelo acontecimento de linguagem “Manifesto Feminista”³⁵, promovido pelas mulheres, em que um grupo desse manifesto

³⁵ Eram os seguintes os itens constantes no Manifesto Feminista:

“1º) As mulheres, assim como os homens, nascem membros livres e independentes da espécie humana, dotados de faculdades equivalentes e igualmente chamados a exercer, sem peias, os seus direitos e deveres individuais.

2º) Os sexos são interdependentes e devem, um ao outro, a sua cooperação. A supressão dos direitos de um acarreta, inevitavelmente, prejuízos para o outro e, consequentemente, para a Nação.

3º) Em todos os países e tempos, as leis, preconceitos e costumes, tendentes a coarctar a mulher, a limitar a sua instrução, a entravar o desenvolvimento das suas aptidões naturais, a subordinar sua individualidade ao juízo de uma personalidade alheia, foram baseados em teorias falsas, produzindo, na vida moderna, intenso desequilíbrio social.

4º) A autonomia constitui o direito fundamental de todo indivíduo adulto; a recusa deste direito à mulher, uma injustiça social, legal e econômica que repercute desfavoravelmente na vida da coletividade, retardando o progresso geral.

5º) As nações que obrigam ao pagamento de impostos e à obediência à lei os cidadãos do sexo feminino sem lhes conceder, como aos do sexo masculino, o direito de intervir na elaboração dessas leis e votação desses impostos, exercem uma tirania incomparável com os governos baseados na Justiça.

apresentou à nação brasileira os direitos da mulher e reivindicou fortemente os direitos políticos que sempre lhes foram negados.

De acordo com Safiotti, (1978), duas mulheres tiveram papel fundamental na elaboração do Anteprojeto que culminou na Constituição de 1934. A Dra. Carlota Pereira de Queiroz, como a “primeira mulher a participar do Corpo Legislativo Brasileiro, da Assembleia Constituinte, em 1933, como delegada de São Paulo”, e Bertha Lutz, como representante do movimento feminista organizado; participou da Comissão de elaboração do Anteprojeto da Constituição de 1934. “Auscultada a opinião feminina, elaborou Bertha Lutz um trabalho, sob a forma de sugestões escritas”. (Idem, p. 148). Os princípios fundamentais propostos por Bertha Lutz foram em parte contemplados no texto da Lei Magna de 34, entre eles o direito do voto feminino.

A expressão *nem por isto* reescritura por condensação toda a ocorrência em [A] da [SE2] *mas obrigadas a nos prepararmos para que possamos cumprir conscienciosa e inteligentemente estes mesmos direitos. [...]*

Pelo modo de reescrituração por anáfora, a expressão em [A] *estes mesmos direitos* reescreve *direitos de cidadania* em [A] da [SE1]. Do mesmo modo *aquellas* em [C] reescreve pelo modo de elipse o termo *mulheres*, que não está escrito na sequência mas está significando: *aquellas (mulheres) que lutam no início de uma reforma*. Esse modo de reescritura se justifica no texto do [R4] pelo modo de integração das palavras no texto, nesse caso, a expressão *nella* em *nos sendo nella outorgados os direitos de cidadania* em [SE1] [B] significa o corpo textual da Constituição que garante à mulher o direito ao exercício de cidadania.

Passemos à análise da SE3.

[A] A Constituição recém promulgada, dando-nos o direito do voto, *igualando-nos* na distribuição dos cargos, defendendo nosso salário, protegendo a maternidade, isentando-nos do serviço militar obrigatório, incentiva-nos a prepararmos para uma série de lutas que periodicamente irão surgindo, [B] e para nellas sermos vencedoras, minhas Sras. precisamos estarmos preparadas para entrarmos no fogo bem escudadas afim de que não nos queimem as fagulhas que se desprendem das chammas.

6º) Sendo o voto o único meio legítimo de defender aqueles direitos, a vida e a liberdade, proclamados inalienáveis pela Declaração da Independência das Democracias Americanas, e hoje reconhecidas por todas as nações civilizadas da Terra, à mulher assiste o direito ao título do eleitor". *Educação*, Diretoria Geral da Instrução Pública e Sociedade de Educação de São Paulo, n. 2, vol. III, maio de 1928, p. 212. (SAFFIOTTI, 1976, 148).

Nessa sequência, o dizer do enunciador coletivo em *incentiva-nos a prepararmos para uma série de lutas* [...] se dá numa temporalidade que não é cronológica, num tempo linear, mas sim são rememorações de enunciações. Falar não é estar no tempo, falar é estar afetado pela memória. Neste caso, o enunciador que diz do lugar de todos, enuncia afetado pelo efeito da promulgação da Constituição de 1934 que assegura o direito do voto à mulher.

O argumento *o direito do voto, igualando-nos na distribuição dos cargos* [...] se sustenta pela significação da garantia dos direitos políticos concedidos pela recém-promulgação da Constituição de 34, que inclui (igualiza ao homem) a mulher assalariada, mas, ao mesmo tempo, exclui a outra parte desprovida dessa condição. Dito de outro modo, a lei assegurou a igualação dos direitos de voto entre homem e mulher, mas pela partilha do real, a desigualdade permanece. O caráter normativo é da ordem do político, que, conforme Guimarães (2020, p. 24), “significa o litígio pela igualdade e como correlato desse litígio surge a igualdade com o que deve ser” e não como é. Assim, o valor da igualdade pela lei não é para todas as mulheres.

A enunciação vocativa *minhas Sras.* é um modo de agenciamento do falante em alocutário. Neste caso, há uma relação específica que o vocativo estabelece entre o lugar social de alocutora-mulher (al-x) e o lugar social de alocutária-senhoras/mulheres. Desse modo, tem-se um alocutor que se reporta a um alocutário e, nesse processo, a enunciação vocativa não é somente a marcação de um tu, “é o modo de constituição de alguém como aquele (um lugar social) para quem se fala na cena”, melhor dizendo, “a história da constituição deste lugar significa no enunciado vocativo.” (GUIMARÃES, 2018, p. 264).

Em [A] temos a reescrituação por desenvolvimento dos enunciados de modo expansivo: *dando-nos o direito do voto, igualando-nos na distribuição dos cargos, defendendo nosso salário, protegendo a maternidade, isentando-nos do serviço militar obrigatório*. Neste caso, a enumeração que reescritura por expansão a *Constituição*, produz o sentido da expressão reescriturada.

No enunciado *para nellas sermos vencedoras, minhas Sras.* [...], a alocutora tem *minhas Sras.* como seu correlato. E, por esta correlação a alocutora-mulher apresenta a alocutária-x (mulher/Minhas Sras.) como o lugar a partir do qual se deveria interpretar o que diz a alocutora-mulher.

Neste caso, o lugar social de dizer ao se significar como alocutora-mulher é marcado pela sua história. E qual história? A história da disparidade produzida pelo agenciamento político. Na história da mulher pela busca da sua cidadania, ela sempre esteve ocupando um lugar depois do homem, produzido pelo confronto enunciativo. Conforme Borges (2005, p.

177), “assumir uma outra representação na Cuiabá daquele tempo não seria muito fácil, principalmente se se levar em conta os padrões tradicionais instituídos e impostos.”

Tomemos a **SE4** do **R4**.

SE4

[A] [...] prepararmos para uma série de *lutas* que periodicamente irão surgindo, [B] e para *nellas* sermos vencedoras, minhas Sras. precisamos estarmos preparadas para entrarmos no *fogo* bem escudadas afim de que não nos queimem as *fagulhas* que se desprendem das *chamas*.

Na sondagem do **R4**, em específico na [SE4], trataremos do funcionamento da metáfora, “que se constitui pela fusão de uma reescrituração por substituição sinonímica produzida pela sobreposição de enunciadores diferentes na cena enunciativa. (GUIMARÃES, 2018, p. 220).

Na cena da [SE4], podemos ver um jogo de metáfora em: [A] [...] prepararmos para uma série de *lutas* [...] e em [B] entrarmos no *fogo* bem escudadas afim de que não nos queimem as *fagulhas*.

Pensar o sentido da metáfora no enunciado é dizer de que modo ela está integrada ao texto. Assim, podemos pensar, conforme Guimarães (2018, p. 227), que “ao se articular com outros elementos em um enunciado, a metáfora produz uma relação de argumentatividade” de sentido. Em [A], a palavra *lutas* é reescriturada pela metáfora *fogo* que projeta o conflito do dizer no acontecimento que se dará futuramente.

Desse modo, podemos dizer que o embate social e político que a mulher enfrentaria, a partir dos direitos adquiridos pela Carta Magna de 34, é metaforizado pela palavra *fogo*. O funcionamento da metáfora articulada ao enunciado conduz a uma diretividade argumentativa ao dizer. O uso da metáfora possui a diretividade do argumento de maior força. “Trata-se, então, de uma relação entre a expressão metafórica e uma outra expressão não metafórica, de que a expressão metafórica é metáfora.” (GUIMARÃES, 2018, p 229). Neste caso, a intensidade na orientação do argumento se dá pela reescrituração por substituição de *lutas* por *fogo*.

Observemos os enunciados:

R4 – (SE4)

[A] [...], *minhas Sras.* precisamos estarmos preparadas para entrarmos no *fogo* bem escudadas afim de que não nos queimem as *fagulhas* que se desprendem das *chamas*.

Levando em conta os lugares de enunciação, o enunciado em [A] apresenta dois enunciadores: Um enunciador individual (**E1**) e um enunciador coletivo (**E2**).

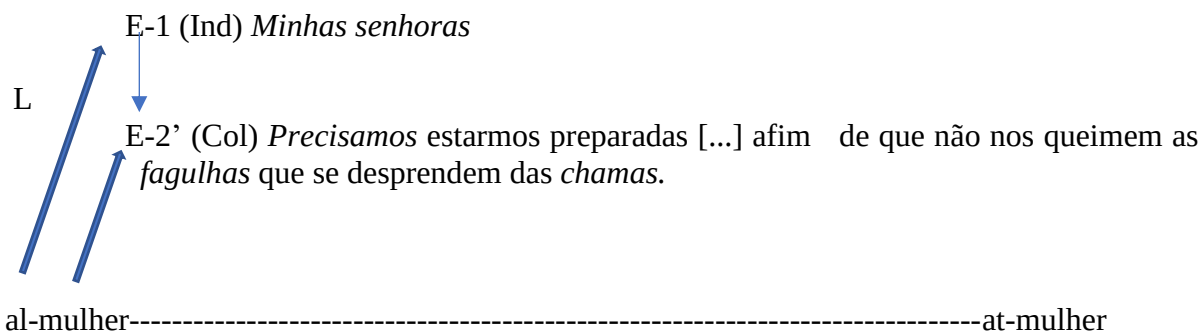
E1 (ind) *minhas Sras.*

E2 (col.) precisamos estarmos preparadas para entrarmos no *fogo* bem escudadas afim de que não nos queimem as *fagulhas* que se desprendem das *chamas*.

Essas sequências enunciativas apresentam uma relação de alocação de mulher para a *mulher* que assume o enunciado em [A] e ao mesmo tempo apresenta o dizer do **E1** que marcado pelo EU (*minhas*) é um enunciador-individual, e apresenta o dizer do **E2** no qual se inclui marcado pelo (*precisamos*), logo, **E2** é aludido pelo **E1**.

O funcionamento do vocativo em **E1** constitui um alocutário, um tu. Nesse caso temos uma alocutora-mulher que enuncia para uma alocutária-mulher. Conforme Guimarães (2018, p. 264), “a relação que se constitui pelo enunciado vocativo é entre o lugar social de alocutor (al-x) e o lugar social de alocutário (at-x), ou seja, o *tu* na cena do **E1** “é o modo de constituição de alguém como aquele (um lugar social) para quem se fala na cena. O vocativo *minhas senhoras*, em **E1**, significa *mulheres* e possui elementos na sua constituição histórica de que o sentido dessa palavra aparece na própria enunciação vocativa, isto é, as *mulheres* que reivindicavam seus direitos estão significadas sociohistoricamente no vocativo *minhas senhoras*, assim, “os nomes significam por identificar, produzir uma *partilha* do mundo”. (Idem, p. 265).

Vejamos a representação desses lugares na cena em **R4 – (SE4)**. (a alocutora-mulher apresenta o dizer do **E1** (**ind**) e o dizer do **E2** no qual se inclui (col./ *precisamos*. **E1** alude **E2**). Essa dinâmica de relações pode ser representada por: a seta com mais espessura significa *apresenta* e a seta com menos espessura significa *alude*).



Podemos considerar a paráfrase (E-2') como uma forma argumentativa superior ao termo de que é metáfora – **(SE4)** uma série de *lutas*).

E-2' (Col) (nós mulheres) Para enfrentarmos os problemas que surgirão devemos estar bem preparadas para que não sejamos derrotadas pelos opositores à nossa conquista – o direito do voto.

Nesse processo, a passagem do enunciador-individual para o enunciador-coletivo nos mostra uma relação de transitividade em que a sustentação argumentativa para uma conclusão se dá pelo dizer apresentado pelo alocutor. Nesta relação, o argumento em **(SE4)** em **[A]** (nos) *prepararmos para uma série de lutas que periodicamente irão surgindo* tem como sustentação a conclusão em **(SE4)** **[B]**: para serem vencedoras, as sras. (mulheres) precisam estar preparadas.

A orientação argumentativa é a garantia da sustentação de uma posição no acontecimento do dizer pelo L; a temporalidade, ao construir um passado, constitui o sentido, elemento que permite o movimento de um argumento a uma conclusão. De acordo com Guimarães (2018, p.235),

a fusão da metáfora a faz significar como força diretiva de argumentatividade (L) e ao mesmo tempo como sustentação da argumentação pelo alocutor, fortemente, no caso, reforçada pela argumentatividade.

Estas observações nos levam a dizer que quando se enuncia o que se produz como sentido não é algo estático que se dá num tempo cronológico, mas algo que se constitui historicamente. As análises realizadas até aqui recortam em *A Violeta* o memorável de outras enunciações constituídas pelos lugares históricos e sociais em cada acontecimento dos textos/crônicas selecionados.

No percurso das análises que realizamos neste capítulo, observamos que a argumentação, enquanto processo de significação da mulher à condição de cidadã nos recortes extraídos de *A Violeta*, se constitui de vários modos pelo agenciamento do falante nas cenas enunciativas e são os sentidos produzidos por esses lugares que sustentam a redução ou a ampliação dos direitos da mulher, dadas as condições sociais e históricas de sua existência.

Assim, a argumentação como elemento do processo de significação de cidadania da mulher cuiabana e mato-grossense, na primeira metade do século XX, se apresenta de um lado como uma conquista libertadora e, ao mesmo tempo, como um contínuo embate por um lugar social na enunciação que seja igual ao do homem. Esse embate instala o sentido de desigualdade, o que nos leva a pressupor que a luta pelos direitos da mulher não cessa, mantém-se em marcha, construída pelo conflito produzido pela existência do papel feminino na sociedade brasileira/mato-grossense/cuiabana.

No próximo capítulo, vamos analisar a formação nominal da unidade nominal “mulher” nos recortes dos textos/crônicas publicados em *A Violeta*, na perspectiva dos estudos enunciativos desenvolvidos por Dias (2015, 2017, 2018a, 2018b), buscando mostrar as motivações enunciativas que o nome “mulher” contrai e passa a determinar os sentidos no enunciado.

CAPÍTULO IV

FORMAÇÃO NOMINAL COM A UNIDADE *MULHER*

Nós somos afetados por tudo aquilo que nos rodeia. [...] seja pelo que achamos que não está certo, pelo que consideramos que seja merecedor de nossa intervenção, seja pelo que achamos que devemos reforçar, elogiar, encorajar, intervir, reprimir, incentivar. E tudo isso é regulado por formas específicas de dizer, modos de se fazer reconhecer pela linguagem. (DIAS, 2018, 103-104).

Dada a sua filiação teórica, Dias (2018) toma enunciativamente o caráter da significação como algo entre o já dito e o a dizer que passa a significar pelo presente. Nessa abordagem, essas relações se constituem pelo referencial histórico e a pertinência enunciativa que faz pela enunciação um acontecimento social determinado pelas condições de enunciação.

Para Dias (2013, p. 15), o acontecimento de enunciação produz o enunciado e passa a adquirir “sentido na medida em que uma atualidade motivadora da formulação adquire pertinência na relação com outras enunciações, concebidas como traços da memória discursiva”.

Dito isso, podemos dizer que enquanto Guimarães (2018) analisa os enunciados que integram textos e as figuras enunciativas agenciadas pelo acontecimento, Dias dedica-se aos estudos de expressões linguísticas fundamentados em dois conceitos cruciais para as análises: o referencial histórico e pertinência enunciativa dos sentidos, e a partir daí emprega os conceitos de memorável, enunciação, enunciado e outros.

Nessa perspectiva, neste capítulo, propomos analisar a formação nominal com a unidade “mulher” em sete recortes dos textos/crônicas publicados em *A Violeta*, (1916-1934), pela abordagem enunciativa desenvolvida por Dias (2015, 2017, 2018, 2018a, 2018b), buscando mostrar as motivações enunciativas que o nome “mulher” contrai e passa a determinar os sentidos no enunciado. Nessa abordagem da nominalidade pela visão enunciativa, somos conduzidos a “compreender não só as funções dos determinantes, mas também o seu funcionamento enunciativo.” (DIAS, 2018, p. 166).

Como procedimento de análise nos valem da construção de redes enunciativas por nos possibilitar captar os sentidos que se formam pela relação do nome *mulher* e seus convergentes nos enunciados selecionados.

Conforme mostramos no capítulo II, os referenciais históricos delineiam o domínio de pertinência entre o nome e os determinantes que constituem a formação nominal. Nessa relação, “parte dos convergentes materializam pertinências *situantes* outros materializam pertinências *deslocadoras*.” (Idem, p. 205).

Nesse sentido, pela abordagem enunciativa a que estamos filiados, a análise da constituição do nome passa do nível da descrição da forma linguística para o nível da explicação.

Passemos às análises.

Para as análises, distribuiremos as formações nominais em dois grupos: o primeiro é composto pelas formas nome + adjetivo: *mulher duplamente ferida, a mulher apta, capaz e educadora, as mulheres mato-grossenses e mulher brasileira contemporânea*. O segundo grupo é formado pelo substantivo + sintagma preposicionado: *a educação da mulher, emancipação da mulher e a evolução da mulher*.

Vejamos o primeiro.

4.1 - GRUPO I – FORMAÇÃO NOMINAL – SUBSTANTIVO DETERMINADO POR CONVERGENTE(S) ADJETIVAL(AIS)

As FNs do grupo I são constituídas pelo substantivo “mulher” determinado por convergente(s) adjetival(ais), presentes nos recortes de 1 a 4.

Quadro 1 – rede enunciativa 1 / *mulher X*

Foco	Convergentes
a(s) mulher(es)	Duplamente (advérbio) ferida
	Apta, capaz e educadora
	Mattogrossenses
	brasileira contemporânea

Passemos ao **R1**

[R1]

Mas a esposa muitas vezes tem a desdita de perder seu único arrimo, quando justamente ella mais necessidade tinha. E então, si ella precisa de ganhar e não foi educada sufficientemente e não está affeita a duros e penosos trabalhos, essa ***mulher duplamente ferida*** em seu coração viúvo, presenciando a necessidade de confortar os filhos que ainda precisam de educação, sofre muito, o que não aconteceria si lhe fosse concedida com um preparo intelectual o meio facil e seguro de manter com dignidade esses filhos, sem sacrificio da sua saúde. [...]. (n. 31 / 1918, grifo nosso).

Conforme vimos no capítulo anterior, muitas mulheres burguesas, nas primeiras décadas do século XX, viviam sob o domínio do homem, fosse pai, irmão ou marido, tendo em vista a falta de preparação para outras profissões que não fossem as do lar.

Culturalmente, a concepção da mulher submetida aos mandos do homem era vista como natural e, por não ser educada e/ou preparada para assumir reponsabilidades na falta do seu mantenedor (pai/esposo), sofria duplamente.

Porém, na ocorrência em **R1**, encontramos a expressão *duros e penosos trabalhos* que nos chama a atenção em relação à questão: qual mulher, nessa época, não trabalhava para sobreviver? Podemos pressupor que apenas as mulheres burguesas, aristocráticas, bem casadas não tinham obrigação de auto sustentar-se, o que lhes dava uma condição de privilegiada.

Retomando a análise, podemos dizer que a FN *mulher duplamente ferida* em **R1** adquire sentido ao cruzar com o referencial histórico da mulher não burguesa, da trabalhadora, da negra, da camponesa, que precisava trabalhar para ajudar no sustento da família.

Neste caso, o sentido da FN *mulher duplamente ferida* não se estende à todas as mulheres, visto que parte delas não estava nesse lugar da aristocrata ou burguesa, a classe pobre vivia de forma a realizar os mais diversos trabalhos (duros e penosos) para sobreviver. Assim, a FN *mulher duplamente ferida* ganha pertinência enunciativa pela relação com os modos de como o sujeito é instado a significar pela linguagem.

O advérbio *duplamente* na composição da formação nominal *mulher* mais o convergente adjetival *ferida* significa a condição de *viuvez* acrescida da dependência econômica para educar os filhos, que, imbricados socio historicamente, dimensionam o sofrimento da mulher.

Assim, os convergentes em **R1** *duplamente ferida* carrega sentidos que reforçam a condição da mulher tanto pela falta do outro (que a sustente) quanto pela falta de preparo educacional que lhe possibilite um trabalho para sustentar a si e a sua família. Na FN *mulher duplamente ferida*, temos o convergente deslocador que se constitui pela perspectivação do referente *mulher* numa relação de dependência. Dessa maneira, o convergente é apresentado na cena pela perspectiva de apreensão enunciativa do referente, ou seja, a perspectivação ocorre de maneira interna à cena.

O referencial histórico de *viuvez* e *desamparo econômico* determina a articulação entre o nome e o convergente produzindo as condições de pertinência do enunciado em R1. Conforme Dias (2018, p. 165), “a agregação do adjetivo à construção nominal é permeada pela historicidade específica da relação entre o sujeito e as instituições sociais”, assim, a constituição da significação se dá pela instância entre memória e atualidade na cena enunciativa.

Passemos ao **R2**.

[R2]

[...] Não quer quebrar os laços da Família, não quer que a mulher seja a senhora absoluta, não quer inovações em detrimento dos bons costumes tradicionais da família brasileira. A cronista quer *a mulher apta* para sustentar-se; útil para si, para a família e para a sociedade; *capaz* de exercer os seus direitos e transmitir esses poderes como *educadora* que é; ser mais ou menos conscienciosamente livre, sem prejuízo dos seus deveres sociais [...]. (n. 218 / 1934).

Dada a classe social a que pertenciam as escritoras, podemos dizer que a revista *A Violeta* era dirigida ao público feminino letrado, para discutir as várias temáticas, e tinha como destaque a discussão sobre o novo papel da mulher na sociedade, a reivindicação da emancipação educacional e econômica da mulher via educação. Embora a revista se colocasse como porta-voz feminina, mulheres negras e brancas analfabetas, agricultoras, lavadeiras etc. não eram representadas por esta revista.

Nessa linha, o **R2** traz três ocorrências da unidade nominal *mulher* mais convergentes adjetivais que reverberam sentidos que lhe são atribuídos na década de 30 do século XX. As FNs *a mulher apta*, *mulher capaz* e *mulher educadora*, ao movimentarem os sentidos de *mulher*, ganham pertinência na enunciação do recorte da cronista, visto que “o dizer produz um compromisso de aderência com outros dizeres em um campo de enunciação”. (DIAS, 2018, p. 103).

A mobilidade na relação entre os convergentes e o nome acontece de forma a intensificar os sentidos das habilidades da mulher em administrar sua vida como cidadã independente, com capacidade de exercer seus direitos e disseminá-los a toda sociedade.

É importante destacar na ocorrência em **R2** o uso do artigo definido *a* na função de determinante que antecede o nome identificando-o, no caso *a mulher apta, capaz e educadora*, ou seja, essa mulher identificada pelo artigo *a* e por esses convergentes diz respeito à mulher aristocrata, a mulher letrada, ativa diante das adversidades dos acontecimentos na sociedade. Segundo Azeredo (2008, p. 180), ao usar o artigo, o enunciador se refere a algo já determinado, por isso, o artigo tem “uma função remissiva no discurso: o referente do substantivo determinado pelo artigo ocupa necessariamente um lugar na memória do interlocutor”.

Na rede enunciativa na ocorrência do **R2**, os convergentes adjetivais *apta*, *capaz* e *educadora* evocam o referencial histórico da mulher da classe média ou rica em busca da sua qualificação via educação para ser *capaz* de bem dirigir a própria vida, *apta* para assumir funções públicas e *educadora* para a transformação da sociedade.

Enquanto seres constitutivamente históricos, somos afetados por tudo que está a nossa volta, assim, somos “instados a responder, a interpretar, a interferir enunciativamente nas situações que se nos apresentam” (DIAS, 2018, p. 103), e são esses dizeres, ancorados pela demanda do presente que constituem o acontecimento enunciativo – a pertinência do dizer. Desse modo, a pertinência enunciativa da FN *a mulher apta, capaz e educadora* se dá pela relação de adesão com outros dizeres no acontecimento enunciativo.

A relação desses convergentes no **R2** se dá de forma a deslocar o referencial *mulher*, de modo a produzir outras derivações do nome que, são relações em que o convergente se materializa por diferenciações no conceito abstrato de *mulher*. O referencial (*mulher*) “trazido pela memória e materializado no substantivo vai sendo transformado em função de novos embates na história” (Idem, p. 205). Isto é, a pertinência do enunciado em **R2** é concebida pela relação entre recortes de uma memória e uma atualidade com outros enunciados.

Na constituição da formação nominal em que o referencial histórico é deslocado, o modo de argumentação estabelece uma relação em que o convergente deslocador opera na determinação de *mulher*. Observamos nos **[R1]** e **[R2]** desse capítulo, que os convergentes ao deslocarem os referenciais, a *mulher* passa a ter outras determinações.

Para mostrar essa relação do funcionamento da FN com o modo de argumentar, trazemos o **[R1]** **[B]** do capítulo III.

A mulher deve ser educada *não sómente* para o adorno dos salões ou para o encanto da família, *mas também* para encorajar serena e calma todas as lutas [...].

Observamos na enunciação da alocutora que a mobilidade de convergentes que deslocam o referencial de mulher, opera de maneira a significá-la diferente, de modo que ela passa a ter outros sentidos. Assim, entendemos que *mulher* é determinada pelos convergentes que produzem sentidos ancorados pelo referencial histórico de *mulher* dedicada ao lar, por exemplo, *mulher enfeite*, *mulher encantadora*, ao mesmo tempo o articulador *mas também* aponta para outras possibilidades de sentidos para essa *mulher*, por exemplo, sua beleza não a impede de estar em outra condição, além de ser o encanto da família, ela pode ser *mulher lutadora*, *mulher corajosa*, que luta pelos seus ideais.

[R3]

Das mulheres mato-grossenses e aquelas aqui reunidas tudo espero, tudo deveis esperar. Conheceis melhor do que, elemento estranho, méro instrumento de coordenação, a capacidade, a inteligência, o amor a vossa terra e o desinteresse que as caracteriza. Sabeis que a Constituição que nos accordou a igualdade de direitos e deveres, nos descriminou também um campo de aplicação e de actividade preferencial. A sugestão de Bertha Luz, feita emenda Generoso Ponce entrega à mulher o serviço de assistência social. [...].
(n. 218 / 1934)

Na ocorrência do **R3**, a convergência do adjetivo na relação com o substantivo funciona como o que agrega informação ao núcleo – ser *mato-grossenses* se constitui pela unidade *mulheres*.

O determinante *matogrossenses* funciona no dizer em **R3** sob duas formas, uma pela perspectivação de identificação de pertencimento a uma unidade da federação do país e, ao mesmo tempo, também significa outras mulheres, as que não são do estado de Mato Grosso ou que não sabem desse pertencimento, não se incluem na perspectivação de identificação mato-grossenses.

Para Dias (2018), a relação entre o determinante e o substantivo numa formação nominal não tem função apenas como um delimitador ou especificador do nome, como é concebido numa concepção composicional³⁶, por considerar que na enunciação a função do

³⁶ CHIERCHIA (2003), PERINI (2016).

determinante vai além, pois revela “uma complexidade na constituição dos grupos nominais, na medida em que os referentes são apreendidos ou concebidos em caráter explicativo, segundo razões enunciativas”. (Idem, p. 185).

Sendo assim, o convergente adjetival *mato-grossenses*, na condição de perspectivador, é incorporado ao tema, agregando informação constituída em detrimento do referente, numa relação de dependência. O convergente *matogrossenses* é um adjetivo classificado como pátrio e, além de especificar o nome *mulher*, apresenta “o valor semântico de localização proporcionada pela convergência”. (Idem, p. 47). Neste caso, trata-se das *mulheres de Mato Grosso* e não de outro estado, numa relação de pertencimento.

A pertinência da FN *mulheres matogrossenses* é concebida pela relação da mulher de Mato Grosso que detém, juntamente com outras mulheres, certos predicados para aspirar outros lugares de dizer na sociedade, e por uma demanda do presente em que a jornalista clama aos leitores as qualidades que caracterizam a nova mulher mato-grossense: *a capacidade, a inteligência, o amor a vossa terra e o desinteresse*. Aqui, a pertinência do enunciado é concebida como uma “relação entre recortes de memória de significação e a demanda de um presente” na enunciação do texto publicada em 1934. (DIAS; ZATTAR, 2017, p. 1144).

[R4]

O surgimento da Federação Mattogrossense pelo Progresso Feminino, coincide com o início da segunda phase da campanha feminista nacional. Vem ao mundo numa época de trabalho e de realização em que *a mulher brasileira contemporânea* reveste o manto emancipador da cidadania e ingresso na vida pública para o bem da humanidade e do Brasil.
(n.218 – 1934)

O acontecimento enunciativo do **R4** trata de dois acontecimentos ao mesmo tempo. O primeiro é a criação da *Federação Mattogrossense pelo Progresso Feminino*, órgão criado em defesa dos direitos da mulher e o segundo é o reconhecimento (parcial³⁷) inscrito no texto da Constituição brasileira de 1934, que assegura o direito político à mulher, permitindo sua entrada na vida pública/política do país.

No **R4** temos dois convergentes adjetivais *brasileira* e *contemporânea* que, caracterizam a nova mulher mato-grossense, e funcionam na perspetivação do referente. A articulação entre o adjetivo e o nome “fundamenta uma apreensão do referente no âmbito da

³⁷ Constituição Brasileira – Art. 109. 1934.

cena descrita pelo enunciado” (DIAS, 2018, p. 180). A sustentação da articulação se dá pela constituição enunciativa da cena, na medida em que *brasileira* e *contemporânea* apreendem/situam o referente *mulher*.

Há uma memória que produz o sentido de conquista, liberdade e realização da *mulher* brasileira. Assim, o domínio de referencial ancorado pelas condições de enunciação explica a articulação entre o nome e seu determinante. Conforme Dias e Zattar (2017, p. 1143-1144), “faz parte do sentido não somente aquilo a que o enunciado remete, mas também aquilo que já se falou, a que o enunciado se filia”, o já enunciado em outro lugar.

As razões enunciativas que movem o modo de dizer das FNs do Grupo I sustentam-se pela perspectivação do convergente ao nome. Os convergentes em **R1** *duplamente ferida* e em **R2** *apta, capaz e educadora* deslocam o referencial *mulher*, enquanto os convergentes em **R3** *mattogrossenses* e em **R4** *brasileira contemporânea* situam o referencial *mulher*.

Os determinantes em **R1** e **R2** ancoram pertinências enunciativas que, ao deslocarem o referencial histórico, produzem novas diferenciações de *mulher* (X igual a Y em termos Z). Para Dias (2018), essas diferenciações podem estar explícitas nos próprios enunciados, ou não, como por exemplo: *mulher apta* vs. (mulher inapta); *mulher capaz* vs. (mulher incapaz). Assim, pelos referenciais de memória de *mulher* vão surgindo outros referenciais nos espaços de enunciação.

Na constituição da formação nominal em que o referencial histórico é deslocado há uma relação com o modo de argumentação em que o convergente opera na determinação de *mulher*. Nessa relação, *mulher* passa a ser determinada por outros referenciais que são apresentados pela argumentação produzida conforme as condições históricas do acontecimento enunciativo. Assim, a determinação de *mulher* é constituída “entre recortes de memória de significação e a demanda de um presente” (DIAS; ZATTAR, 2017, p. 1144) que se presentifica pelos referenciais.

Os convergentes em **R3** e **R4** *situam* pertinências enunciativas. Conforme Dias (Idem, p. 205), o modo de articulação que *mulher* “contrai perante os convergentes na FN preserva o referencial, pois apenas produz uma perspectiva de identificação, reconhecimento e muitas vezes de localização do centro temático” numa relação de (X igual a Y). Nessa relação, a *pertinência enunciativa* é associada às demandas do presente do enunciar. Assim, as articulações contraídas pelo nome *mulher* se constituem a depender das demandas do dizer no acontecimento de linguagem.

Passemos às análises das FNs do segundo grupo.

4.2 - GRUPO II – FORMAÇÃO NOMINAL – SUBSTANTIVO + SINTAGMA PREPOSICIONADO

As FNs do Grupo II são constituídas de forma contrária às do Grupo I, a unidade *mulher* ocorre como determinante do termo que a antecede, ou seja, substantivo + sintagma preposicionado.

Quadro 2 – rede enunciativa 2 – X mulher

Convergentes	Foco
a educação da	mulher
emancipação da	
A evolução da	

Passemos ao **R5**.

[R5]

Entre todos os problemas que temos em vista resolver, **a educação da mulher** ocupa um dos primeiros lugares. À mulher compete grande responsabilidade na sociedade professora ou mãe, filha, irmã ou esposa, a ela compete a mais espinhosas das missões humanas - a educação dos sentimentos. Não é necessário ser fóco de sabedoria para ser educada a par do seu sagrado mister. [...] (n. 01/ 1916).

Conforme Dias (2018), o substantivo na FN é sustentado pelo referencial histórico, numa relação de (X igual a Y – convergência situante), ou numa relação em que o eixo do referencial é deslocado de (X igual a Y) para (ação para X ser igual a Y – convergência deslocadora). A sustentação da FN é afetada pela pertinência enunciativa que se materializa nos convergentes, que funcionam ora como situantes ora como deslocadores do referencial histórico.

Na ocorrência em **R5** temos o sintagma preposicionado *educação da* funcionando enunciativamente como deslocador do referencial (mulher). Em casos assim, Dias (2018, p. 208) afirma que “a constituição das pertinências enunciativas desloca o eixo do referencial de (X igual a Y) para (ação para X ser igual a Y). Nesse sentido, o referencial histórico do nome

mulher não se constitui de maneira a situar o convergente ao centro temático, como nas FNs do Grupo I.

Com efeito, a pertinência enunciativa da FN no enunciado em **R5** se constitui entre a memória e a atualidade do dizer no texto publicado em *A Violeta*, no ano de 1916. A FN *A educação da mulher* significa uma conquista para abertura de outras possibilidades, de modo a se distanciar do referencial de submissão ao homem, ou seja, a mulher ao adquirir autonomia (pela educação) vai ressignificando sua função na sociedade, tornando-se responsável e autônoma, seja dentro ou fora do lar.

Vejamos o **R6**

[R6]

Não constitui, entretanto, o voto feminino a inovação insólita e perigosa proclamada pelos adversários³⁸ da *emancipação da mulher*. A população feminina já vota nos quarenta países mais adiantados do mundo, perfazendo um total de cento e sessenta milhões de eleitoras. (n 195 / 1932)

A rede enunciativa em **R6** evoca o memorável do Projeto de Lei Eleitoral de 1932, em que foi concedido o direito de voto à mulher assalariada. A FN *mulher* está na relação de dependência em relação ao convergente que se constitui por uma perspectivação de conquistas da classe feminina. Trata-se da memória dos movimentos feministas que possibilitaram à mulher (assalariada) ocupar outros espaços, bem como o direito ao voto.

O convergente adjetival em **R6** *emancipação da* apresenta uma perspectivação deslocadora, produzindo diferenciações do referencial de *mulher*, por exemplo, (*libertação da mulher, independência da mulher*). A FN *emancipação da mulher* constitui-se de sentidos que ganham pertinência numa nova fase de participação de uma parte das mulheres na sociedade. O voto feminino significa na lei a garantia do direito de cidadã, mas, ao mesmo tempo, significa exclusão, conflito, visto que a discriminação política às mulheres não assalariadas permanece.

Dessa maneira, a articulação de sentido na FN *emancipação da mulher* se constitui pela pertinência enunciativa “concebida na relação entre recortes de memória de significação e a demanda de um presente.” (DIAS; ZATTAR, 2017, p. 1144).

³⁸ Assim, ao definir como voluntário o voto feminino, o legislador sabia que a decisão não cabia às mulheres, ao ‘seu querer’. Antes o contrário. Na verdade, o Estado estava se dobrando à autoridade masculina, parando à porta do lar. Se não o fizesse, se mulheres fossem obrigadas a votar, isto significaria que o poder público estaria limitando a autoridade do chefe da família, como reconhecida pelo Código Civil de 1916. Essa ‘ousadia’, portanto, não poderia constar no Código Eleitoral de 1932. (LIMONGI; OLIVEIRA; SCHMITT. 2019, p.7).

Passemos ao Recorte 7.

[R7]

A evolução da mulher na sociedade é uma consequência logica da evolução da humanidade toda. Foi o mesmo progresso que exigiu o seu concurso no concerto da sociedade. A especialização das funcções e os modernos preceitos da educação imperlliram-na para a vida intensa, sem excepções de profissão, embóra com as restricções naturalmente reclamadas pelas situações especialissimas dos individuos. Foram as concepções filosoficas archaicas as principaes responsáveis pela escravidão da mulher na sociedade.

(n. 218 / 1934)

A ocorrência da FN em **R7** *A evolução da mulher* traz o referencial histórico dos movimentos das mulheres reivindicando direitos civis, políticos e sociais. De acordo com Moraes (2016, p. 506), no início do século XX, “com a consolidação do sistema capitalista e o avanço tecnológico da maquinaria, intensificou-se a utilização da mão de obra feminina”. Ou seja, paralelamente a essas e outras transformações históricas, aconteceram também a inserção da mulher nos assuntos sociais e políticos.

Na articulação que constitui a FN em **R7** temos o convergente funcionando enunciativamente como deslocador do nome, por produzir o deslocamento do referencial. A pertinência enunciativa da FN *A evolução da mulher* se constitui numa instância do presente do enunciável, a mulher inserida no espaço público/político com direitos e deveres e uma instância do memorável da mulher que aguarda a sua condição de cidadã pelo direito ao voto.

De acordo com Dias (2018), o falante, ao assumir a linguagem, é afetado pelas relações sociais, neste caso, a alocutora enuncia afetada pela necessidade de mudança, de avanço em redefinir o papel da mulher na sociedade. Esta posição corrobora com o que Dias afirma sobre nossas falas, “quando nos colocamos como falantes, nós nos situamos socialmente, pelo simples fato de que falamos para o outro. Nossas falas são afetadas por necessidades, proibições e permissões. Tudo o que falamos tem um alcance”. (Idem, 2018, 63).

Essa relação enunciativa nos remete a Dias (2009, p. 11), que trata das formas da língua, especificando que “em todas as formulações, as formas da língua são constitutivas da relação que se estabelece entre uma instância de presente do enunciar e uma instância de anterioridade, que se apresenta heterogênea nas diversas abordagens”.

Considerando que a articulação se desenvolve na FN, numa perspectiva enunciativa entre a atualidade e a memória da enunciação, podemos dizer que as razões enunciativas pelas

quais o nome *mulher* significa nos recortes analisados se sustentam pelo referencial histórico de transição, de inserção da *mulher* em novos espaços, ressignificando seu lugar na sociedade.

Segundo Dias (2018, p. 218), “o referencial histórico produz as condições para os recortes de sentido, tendo em vista a própria constituição enunciativa da formulação da FN, apresentadas pelo funcionamento do enunciado em que se situa”. Assim, entendemos que o sentido do enunciado é produzido pelo cruzamento de uma memória e uma atualidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta pesquisa, retomamos o nosso objetivo que é o de analisar enunciativamente como a argumentação, enquanto elemento do processo de significação, sustenta a cidadania da mulher cuiabana/mato-grossense, nos acontecimentos das crônicas e textos da revista *A Violeta*, no período de 1916 a 1934, na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso.

Inicialmente, situamos o conceito de *cidadania* nos estudos desenvolvidos por Marshall (1967), que apresenta esse termo influenciado pelos acontecimentos da Revolução Francesa (1779) e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Para quem a *cidadania* plena se constitui em três direitos: civil, político e social.

Ao realizarmos o percurso da evolução histórica e linguística da significação da *cidadania* da mulher em alguns países ocidentais, constatamos que a mulher para conseguir os direitos civil, social e político, teve que romper com o lugar de invisibilidade nos espaços públicos, principalmente nos espaços políticos, e teve que lutar contra aqueles que detinham o poder e acreditavam na sua incapacidade.

No segundo capítulo apresentamos um percurso teórico-metodológico retomando os estudos enunciativos que, de certo modo, influenciaram e fundamentam(ram) os estudos desenvolvidos no Brasil pelo semanticista Eduardo Guimarães com a *Semântica da Enunciação* (2002, 2005, 2010, 2018) e Luiz Francisco Dias (2015, 2017, 2018a, 2018b, 2018c).

Nas análises desenvolvidas no terceiro capítulo, observamos nos recortes uma projeção na construção da significação de cidadania da mulher mato-grossense pelo processo de argumentação. Destacamos que a constituição da cena enunciativa nos recortes caracteriza-se pelo agenciamento do falante em Locutor. Ao ser agenciado, o falante (Locutor) é dividido em lugar que diz, lugar social de dizer (alocutor-x) e lugar de dizer (enunciador). Assim, o falante é afetado pela disparidade de lugares na cena e desses lugares faz significar o argumento que um *eu* diz a um *tu*.

Nas análises do **R1**, observamos que os argumentos sobre os papéis da mulher cuiabana são sustentados pela enunciação do lugar social de alocutora-escritora que a faz significar não só como a mulher do lar, mas prospecta a condição de cidadania da mulher cuiabana para assegurar-lhe um novo lugar social na enunciação por meio da educação.

Pelas análises do **R2** percebemos o funcionamento da contradição política na posição da mulher que, mesmo desautorizada a enunciar politicamente, rompe com as regras da normatividade que estabelece desigualmente a partilha do real, e passa a enunciar, a significar.

Ao analisar o acontecimento enunciativo em **R3** do Projeto de Lei Eleitoral que prospecta à sociedade brasileira o direito ao voto da mulher cuiabana, mato-grossense e brasileira, observamos nesse acontecimento que o projeto de lei não universaliza os direitos da mulher, tendo em vista o critério de independência econômica, um critério que a maioria das mulheres não possuíam. Mesmo assim, esse acontecimento projeta o direito político da mulher, ou seja, um lugar social com direito a voz nos acontecimentos da enunciação.

As análises do **R04** sobre o acontecimento da promulgação da Constituição de 1934 revelam politicamente a coroação do direito da mulher ao voto, mesmo que isso não represente a universalidade do direito, por considerar que a mulher deveria, como requisito legal, exercer função pública remunerada. Assim, a mulher com esse direito político passa a ser agenciada no acontecimento de enunciação como locutora, um lugar social que lhe garante o direito a voz e o direito ao votar.

Desse modo, observamos que a garantia dos direitos políticos concedidos pela Constituição de 34, de um lado incluía (igualizava ao homem) as mulheres assalariadas, mas, ao mesmo tempo, excluía as que estavam desprovidas dessa condição. Assim, entendemos que a lei funciona pela duplicidade entre assegurar a igualação dos direitos de voto entre homem e mulher, e também pela desigualdade, que permanece pela partilha do real significando.

As análises nos mostraram que as normas ao mesmo tempo que asseguram os direitos às mulheres, excluem aquelas que não estão em conformidade com a lei, gerando o litígio social. Assim, entendemos que o caráter normativo é da ordem do político, isto é, a normatividade da Constituição de 34, em relação aos direitos políticos da mulher, significa pela afirmação da igualdade em conflito com o desigual.

As análises, de modo geral, ressaltam que a argumentação da condição da mulher cuiabana e mato-grossense na primeira metade do século XX faz significar a cidadania da mulher como uma conquista emancipadora, porém de modo não universal pelo fato de o direito não se estender a todas as mulheres, e por outro lado, essa sustentação também se constitui por um contínuo confronto por um lugar social na enunciação que seja igual ao do homem.

Pelas análises observamos que o lugar social e político da mulher cuiabana/mato-grossense se constitui pela forma incessante da busca de seu pertencimento como cidadã através das várias práticas de linguagem. A conquista do direito à *cidadania* não acontece de maneira plena a todas as mulheres, devido às contradições da normatividade no acontecimento de enunciação, que distribui desigualmente os lugares de dizer e de pertencimento. E, por sermos seres políticos nos constituímos nas relações uns com os outros na sociedade.

Nas análises das formações nominais com a unidade *mulher* nos recortes do Grupo I, (nome + adjetivo), observamos que as razões enunciativas que movem o modo de dizer das FNs sustentam-se pela perspectivação do convergente ao nome, ou seja, os convergentes em **R1** e **R2** deslocam o referencial *mulher*, enquanto os convergentes em **R3** e **R4** situam o referencial *mulher*.

Nos recortes do Grupo II encontramos todas as FNs com o convergente funcionando enunciativamente como deslocador do nome, por produzir o deslocamento do referencial. Na constituição da formação nominal em que o referencial histórico é deslocado podemos dizer que há uma relação com o modo de argumentação que o convergente opera na determinação de *mulher*. Os referenciais de *mulher* ao serem deslocados fazem com que *mulher* passa a ser determinada diferentemente.

Dessa maneira, observamos pelo movimento dos convergentes deslocadores, que eles corroboram com o funcionamento argumentativo da formação nominal. Assim, a condição da mulher nos textos analisados em *A Violeta* significa pela linguagem as relações sociais ancoradas pelos convergentes que deslocam o referencial no funcionamento das FNs.

Assim, as análises das formações nominais nome + adjetivo *mulher duplamente ferida*, *a mulher apta, capaz e educadora*, *as mulheres mato-grossenses*, *mulher brasileira contemporânea* e substantivo + sintagma preposicionado: *a educação da mulher*, *emancipação da mulher* e *a evolução da mulher* nos mostraram que as motivações enunciativas que o nome “mulher” contrai movimentam sentidos vários, constituídos sóciohistoricamente numa relação de pertinência enunciativa que um enunciado mantém com os determinantes, incluindo-se outros enunciados, no presente do enunciar.

No percurso das análises observamos que a argumentação, enquanto processo de significação da mulher à condição de *cidadã* nos recortes extraídos de *A Violeta*, se constitui de vários modos pelo agenciamento do falante nas cenas enunciativas e são os sentidos produzidos por esses lugares que sustentam a redução ou a ampliação dos direitos da mulher. A nova condição ou o novo lugar social que a mulher assume na enunciação dos textos se apresenta de um lado, como uma conquista libertadora, e ao mesmo tempo, produz um movimento de sentidos sobre o *sentido* de mulher. Isto é, por meio das relações linguísticas das formações nominais encontramos as semelhanças e/ou diferenças do significado do nome *mulher* dadas as condições sociais e históricas de sua existência.

Esperamos que esta pesquisa possa contribuir com os estudos da significação e também com os estudos dos direitos (civil, social e político) da mulher de Mato Grosso, e a sua

consequente condição. As reflexões sobre a temática da cidadania da mulher continuam em qualquer período, por considerar que a luta pela amplitude dos direitos femininos não cessa, encontra-se sociohistoricamente em marcha.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Zina. *Luta das mulheres pelo direito do voto: movimentos sufragistas na Grã-Bretanha e Estados Unidos*. Arquipélago. História. 2ª série. V I. 2002.

ALMEIDA, Jane Soares de. *Educar em Revista*, Curitiba. Editora UFPR n. 48, abr./jun. 2013. p. 187-205.

ARAUJO, Nancy de Almeida. Os caminhos da socialização: os filhos livres das escravas (Cuiabá: 1871-1888). PERARO, Maria Adenir; BORGES, Fernando Tadeu (Org.). In: *Mulheres e famílias no Brasil*. Cuiabá, MT: Carlini&Caniato, 2005.

ARAUJO, Rita de Cássia Barbosa de. O voto de saias: a Constituinte de 1934 e a participação das mulheres na política. In: *Estudos Avançados*. V.17, São Paulo n.49, 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300009 Acesso em: 28/08/2019.

AZEREDO, José Carlos de. *Gramática Houaiss de língua portuguesa*. 2. ed. São Paulo. Publifolha. 2008.

BALBINO, Jéssica. Oralidade, voz e literatura feita por mulheres periféricas. In: *Mulheres em discurso: Identificações de gênero e práticas de resistência*. FONTANA, Mônica G. Zoppi; FERRARI, Ana Josefina. (Org.). V. 2. Campinas, SP: Pontes Editores, 2017.

BENVENISTE, Émile. Da subjetividade na linguagem. In: *Problemas de linguística geral I*. Trad. Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri. et al., revisão do Prof. Isaac Nicolau Salum. Campinas, SP: Pontes, 2005.

BENVENISTE, Émile. O aparelho formal da enunciação. In: *Problemas de linguística geral II*. Trad. Eduardo Guimarães et al., revisão técnica de tradução Eduardo Guimarães. 2. ed. Campinas, SP: Pontes, 2006.

BORGES, Fernando Tadeu de Miranda. Casamento e educação dos filhos no olhar de uma cuiabana letrada: Maria Dimpina. PERARO, Maria Adenir; BORGES, Fernando Tadeu (Org.). In: *Mulheres e famílias no Brasil*. Cuiabá, MT: Carlini&Caniato, 2005.

BRÉAL, Michael. *Ensaio de semântica*. Campinas, SP: Editor RG, 2008.

CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2002.

CÓDIGO CIVIL. LEI Nº 3.071, DE 1º DE Janeiro de 1916. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071impressao.htm Acesso em: 22/10/2020.

Constituição Dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm Acesso em: 26/06/2019.

CRAMPE-CASNABET, Michèle. A mulher no pensamento filosófico do século XVIII. In: *História das mulheres no Ocidente*. Vol. 3: Do Renascimento à Idade Moderna. Ed. Afrontamento. 1991. p. 369 – 407.

COSTA, Eliete Hugueney de Figueiredo. *Revista A Violeta: a verbo-visualidade e o entrecruzamento de vozes*. Tese (Doutorado em Linguística Aplicada). São Paulo. 2016.

COSTA, Lais Dias Souza da. *Factos e cousas nas crônicas da revista mato-grossense A Violeta*. Londrina. Volume 11. julho 2013, p. 195-208. Disponível em: <http://www.uel.br/pos/letras/EL/vagao/EL11-Art14.pdf> - Acesso em: 18/05/2016.

Declaração dos direitos do homem e do cidadão. In: *Textos básicos sobre derechos humanos*. Madrid. Universidad Complutense, 1973, traduzido do espanhol por Marcus Cláudio Acqua Viva. apud. FERREIRA Filho, Manoel G. et. alli. *Liberdades Públicas* São Paulo, Ed. Saraiva, 1978. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-de-direitos-do-homem-e-do-cidadao-1789.html>. Acesso em: 10/07/2019.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias e conversas de mulher*. 2. ed. São Paulo. 2014.

DEL PRIORE, Mary; PINSKY, Carla Bassanezi. (Org.). *História das mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015.

DIAS, L. Francisco. Enunciação e regularidade sintática. *Cadernos de Estudos Linguísticos* 51(1), Jan./Jun.2009.

DIAS, L. Francisco. Pertinência enunciativa e sustentação referencial: nos limites do sintático e do semântico. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade de Passo Fundo* - v. 9 - n. 2 - jul./dez. 2013, p. 389-398.

DIAS, L. F. Um olhar para as articulações linguísticas na constituição de uma Semântica da Enunciação. *Traços de Linguagem*. V.3, n.2, p. 8-15, 2019.
Disponível em: <http://dx.doi.org/10.30681/issn25949063/v03n02/2019p08-15> Acesso em: 22/07/2020.

DIAS, Luiz Francisco. *Enunciação e relações linguísticas*. Campinas, SP. Pontes Editores, 2018.

DIAS, Luiz Francisco. Identificações do Mato Grosso: uma abordagem enunciativa. GUIMARÃES, Eduardo; DIAS, Luiz Francisco; KARIM, Taisir M.; PRIA, Albano Dalla. (Org.). *Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras: um estudo semântico-enunciativo de Mato Grosso (Fase II)*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2018b.

DIAS, Luiz Francisco. Língua e nacionalidade no Brasil na primeira metade do século XX. *Polifonia*, v. 22, n. 31, Cuiabá, MT, janeiro-junho, 2015, p. 11-31.

DIAS, Luiz Francisco. Nomes de cidades de Mato Grosso: uma abordagem enunciativa. In: KARIM, Taisir M.; DI RENZO, Ana Maria; BRESSANIM, Joelma A.; KARIM, Jocineide M. (Org.). *Atlas dos nomes que dizem histórias das cidades brasileiras: um estudo semântico-enunciativo do Mato Grosso. (Fase I)*. Campinas, SP: Pontes Editores, 2016.

DIAS, Luiz Francisco; ZATTAR, Neuza B. da Silva. O funcionamento do vocativo: uma abordagem da enunciação In: Domínios de Lingu@gem. Uberlândia. vol. 11, n. 4. out./dez. 2017.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no ocidente*. Do renascimento à idade moderna. V. 3. Ed. Afrontamento. Trad. Alda Maria Durães. 1991.

DUBY, Georges; PERROT, Michelle. *História das mulheres no ocidente*. A antiguidade. V. 1. Ed. Afrontamento. Trad. e rev. São Paulo. 1990.

DUCROT, Oswald. Esboço de uma teoria polifônica da enunciação. In: *O dizer e o dito*. Trad. Eduardo Guimarães et al., revisão técnica da tradução Eduardo Guimarães. Campinas, SP: Pontes, 1987.

ENI, Orlandi. *Análise de Discurso*: Princípios e procedimentos. Campinas, SP: Pontes, 2003.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário Aurélio de língua portuguesa*. Coordenação Marina Baird Ferreira; Margarida dos Anjos. 4. ed. Curitiba: Ed. Positivo. 2009.

FREITAS, Maria Ester de. *Especial mulheres*: o século das mulheres. FGV-EAESP. Vol. 5. n. 2. maio/junho 2016, p. 53-57.

GUIMARÃES, Eduardo. *Os limites do sentido*. Campinas, Editora RG, 2010.

GUIMARÃES, Eduardo. Argumentatividade e argumentação. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Letras* da Universidade de Passo Fundo. V. 9 - n. 2. jul./dez. 2013, p. 271-283.

GUIMARÃES, Eduardo. *Os Limites do sentido*. Campinas, SP: Pontes, 2005.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica do acontecimento*: um estudo enunciativo da designação. Campinas, SP: Pontes, 2002.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica do acontecimento*: um estudo enunciativo da designação. Campinas, SP: Pontes, 2005.

GUIMARÃES, Eduardo. *Análise de texto*: procedimentos, análises, ensino. Campinas, Editora RG, 2011.

GUIMARÃES, Eduardo. Domínio semântico de determinação. In: GUIMARÃES, Eduardo e MOLICA, Maria Cecília. (Org.). *A palavra*: forma e sentido. Campinas: Pontes Editora, RG Editores, 2007.

GUIMARÃES, Eduardo. Enunciação e história. In: Guimarães, E. (Org.). *História e sentido na linguagem*. Campinas, aumentada, Editora RG, 2008.

GUIMARÃES, Eduardo. *História da semântica*. Sujeito, sentido e gramática no Brasil. Campinas, SP: Pontes. 2004.

GUIMARÃES, Eduardo. *Semântica*: enunciação e sentido. Campinas, SP. Pontes Editores, 2018.

GUIMARÃES, Eduardo. Significação e valores éticos (Sondagens preliminares) In: *Línguas e Instrumentos Linguísticos*. Campinas, SP. v.23. n. 45. Jan./jun./2020, p. 3 -27

GUIMARÃES, Eduardo. *Texto e argumentação: um estudo de conjunções do português*. Campinas, SP: Pontes, revista e ampliada, 2007.

LIMONGI, Fernando; OLIVEIRA, Juliana de Souza; SCHMITT, Stefanie Tomé. Sufrágio universal, mas... só para homens. O voto feminino no Brasil. In: *Revista de Sociologia e Política*. v. 27, n. 70, 003, 2019.

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/rsp/article/view/72814> Acesso em: 26/10/2020.

LÔBO, Yolanda. *Bertha Lutz Fundação Joaquim Nabuco*. Editora Massangana. Recife. 2010.

LUCA, Tânia Regina de. Direitos sociais no Brasil. In: *História da cidadania*. PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Pedro. (Org.). 6. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

LUZ, Noemia Maria Queiroz Pereira da; NASCIMENTO, Alcileide Cabral do. O debate em torno da emancipação feminina no Recife (1870-1920). *Cadernos Pagu* (42), janeiro-junho de 2014.

MACHADO, Carolina de Paula. Contribuições da Semântica da Enunciação para a análise de texto. DIAS, Luiz Francisco; CUMPRI, Marcos Luiz; OLIVEIRA, Rosimar Regina Rodrigues de. (Org). Semântica da Enunciação: Uma homenagem ao prof. Eduardo Guimarães. *Revista de Estudos Linguísticos*. Vol. 3. Nº 2. jul-dez 2019.

MARCÍLIO, Maria Luiza. *História social da criança abandonada*. São Paulo: Hucitec, 1998.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Trad. Meton Porto Gadelha. Zahar editores. Rio de Janeiro. 1967.

MENDONÇA, Cátia Toledo. Júlia Lopes de Almeida: a busca da liberação feminina pela palavra. In: *Revista Letras*. UFPR. N. 60. Curitiba, 2003, p. 275 - 296.

MONICA, Zoppi Fontana. Dossiê. In: *Línguas e Instrumentos Linguísticos*. Nº 36 - jul-dez. , 2015.

MORGADO, Eliana Maria Oliveira de. Memória da imprensa de Mato Grosso: periódicos dos séculos XIX e XX. In: *Revista Eletrônica Documento Monumento – NDIHR*. Universidade Federal de Mato Grosso. Vol. 4. Jul/2011.

MUZART, Zahidé Lupinacci. *Um romance emblemático de Júlia Lopes de Almeida: crise e queda de um sistema*. Navegações. Vol 7. nº 2. P. 134-14, jul.-dez. 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/navegacoes/article/view/21026> Acesso em: 30/07/2019.

NADAF, Yasmim Jamil. *Sob o signo de uma flor*. Rio de Janeiro. Sette Letras, 1993.

PAVEAU, Marie-Anne. *As grandes teorias da linguística: da gramática comparada à pragmática*. Trad. M. R. Gregolin et. al. São Carlos: Claraluz, 2006.

PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Pedro. (Org.). *História da cidadania*. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida. N. 327, janeiro e fevereiro de 1946. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> Acesso em: 06/04/2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida Revista N. 1 de 16 de dezembro de 1916. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> Acesso em: 06/04/2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida. N. 31 de abril de 1918. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> Acesso em: 06/04/2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida. N. 121 de 31 de janeiro/ n. 123 de 31 de março de 1925. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> Acesso em: 06/04/2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida. N. 195 de 31 de janeiro de 1932. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> Acesso em: 06/04/2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida. N. 218 de outubro de 1934. Disponível em: <http://memoria.bn.br/hdb/periodico.aspx> Acesso em: 06/04/2016.

Revista *A VIOLETA*. Publicação do Grêmio Literário Júlia Lopes de Almeida. N. 217. de 1934. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=207110&PagFis=1286> Acesso em: 13/05/2016.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovane. *A mulher na sociedade de classes: mito ou realidade*. Petrópolis. Vozes. 1976.

SILVA, Tânia Maria Gomes da. *Trajetória da historiográfica das mulheres no Brasil. Politeia: História e Sociedade*. Vitória da Conquista. V.8, n. 1, 2008, p.223-231.

SOCCI, Raymunda. A educação antiga e moderna da mulher brasileira. *A Violeta*. n. 282-283. 1941, p. 20. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=207110&Pesq=282&pagfis=1725> Acesso em: 24/03/2020.

WOLLSTONECRAFT, Mary. *Reivindicação dos direitos da mulher*. Trad. Ivana Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo. 2016.

ZATTAR, Neuza. A performatividade do texto-pronunciamento da presidente Dilma. In: *Linguagem - Estudos e Pesquisas*. Vol. 19, n. 02, jul/dez. 2015. p. 91-110.

A MULHER BRASILEIRA TAMBÉM TRIUMPHARÁ

De todos os magnos problemas que se tem levantado, um preoccupa, com diversos commentarios, a attenção geral, surgindo idéas pró ou contra, exemplos varios, cada qual procurando trazer uma comprehensão bem nítida do assumpto—é o direito do voto da mulher ou seja simplesmente o direito da mulher exercer na sociedade, relativamente à sua cultura intellectual, quasi as mesmas regalias, quasi os mesmos privilegios, do sexo forte, como dizemos.

Será, como pensam alguns, um erro crasso, conceder á mulher o direito do voto, franqueando-lhe as portas, por onde possa ella entrar para, ás vezes com vantagem, contribuir com o fructo da sua intelligencia para o engrandecimento patrio?

Será para os homens, motivo de censura, encontrar em sua companheira de lar, uma collega que com elle trabalhe para a realisação dum ideal justo e nobre?

Esta lei vae afastar da mulher o direito de exercer o seu primeiro, o seu mais sacrossanto dever, a missão mais nobre para a qual nasceu?

Vejam os argumentos que se seguem, argumentos falhos de belleza de fórma, onde não entram palavras buriladas, mas onde muitas verdades vão apparecer.

A missão da mulher, dizem-nos, está no lar; é como esposa amantíssima, irmã dedicada, filha extremamente amante.

Longe de mim uma idéa desfavoravel.

Mas a esposa muitas vezes tem a desdita de perder o seu unico arrimo, quando justamente ella mais necessidade tinha.

E então, si ella precisa de ganhar e não foi educada sufficientemente e não está affeita a duros e penosos trabalhos, essa mulher duplamente ferida em seu coração viuvo, presenciando a necessidade de confortar os filhos que ainda precisam de educação, soffre muito; o que não aconteceria si lhe fosse concedida com um preparo intellectual, o meio facil e seguro de manter com dignidade esses filhos, sem sacrificio da sua saúde.

Está, por venturar, cuidando dos filhos com mais vantagem, aquella que minando a sua existencia, entusiasmado-se, envelhecendo prematuramente passa dias e noites, curvada em uma machina ou entregue a outro trabalho penoso, unico recurso que lhe resta na vida?

Até agora, só na vida do magisterio a mulher pode trabalhar, quando deseja aproveitar do seu estudo, ou delle tenha necessidade; e exemplares mães e esposas temos no magisterio publico ou particular, sem que por isto tenha morrido no seu coração a flôr que ella alli traz implantada—o amor, o carinho.

Por ventura emquanto a costureira, a professora, outra qualquer profissional trabalha, cuida dos filhos, ou delles se esquecem?

Nem uma, nem outra cousa. E' a mamãe, a vovó, a titia que estão encarregadas e quando ella volta do seu labor quotidiano,

Comprehendendo o alcance que para a Patria tem todas estas particularidades, o leader da bancada mattogrossense na Assembléa Constituinte, para gloria nossa, foi um dos defensores dos nossos direitos.

E si o Dr. Generoso Ponce Filho soube elevar Matto-Grosso e defender os nossos direitos, porque haveremos de nos manter desinteressadas deixando-nos vencer pelo temor ou pelo desanimo?

Quem vos falla, leitoras gentis, tem para comprovar a sua sinceridade um documento unico—não é feminista como se comprehendida mal esta expressão outrora. Não quer quebrar os laços da Familia, não quer que a mulher seja a senhora absoluta, não quer inovações em detrimento dos bons costumes tradicionaes da familia brasileira. A chronista quer a mulher apta para sustentar-se; util para si, para a familia e para a sociedade; capaz de exercer os seus direitos e transmitir esses poderes como educadora que é; ser mais ou menos conscienciosamente livre, sem prejuizo dos seus deveres sociaes e mesmo salvaguardando-os das intemperies advindas da sua pouca experiencia.

E tantas veses, imprevisamente, apresentam-se occasiões de sermos necessarias para nós e para os outros.

Sirva-nos de incentivo este trecho de uma missiva da nossa inesquecivel patrona D. Julia Lopes de Almeida, escripta a 12 de julho de 1917:

"Acompanho com natural interesse o admiravel esforço do vosso empreendimento e o meu desejo é

que elle encontre sempre incentivo e apoio na sociedade cuiabana e que seja cada vez maior a vossa energia e o mesmo o vosso ideal.

Se me fosse dado lembrar-vos alguma cousa, lembrar-vos ia a campanha na vossa revista por alguma grande idéa de utilidade pratica, como por exemplo a fundação na vossa cidade de uma "Escola Maternal" como as da Suissa, em que se apuram as faculdades intellectuaes da mulher e aprimoram as suas qualidades moraes.

A literatura feminina não se contenta nesta hora de transição só com o ser belo, quer fembem ser util. E ha tantos assumtos de interesse vital no Brasil!"

E não são estas, leitoras minhas, as mesmas intenções da Federação?

Devemos, com verdadeiro entusiasmo e interesse, acompanhar o progresso da nossa nacionalidade:

O momento é oportuno. Congreguemos, como a força symbolica do feixe de varas, para que não deixemos ser vencidas tão facilmente na vida.

Arinapi,

Sessão Literaria

A sessão em homenagem posthuma a D. Julia Lopes de Almeida, revestiu-se, na sua tocante simplicidade de um cunho, deveras emocionante. Com a presença do Snr. Secretario Geral do Estado, representando a S. Excia. o Snr. Dr. Interventor Federal, e a do Snr. Vigario Geral da Archidiocese representante de S. Excia. Revma. o Snr. Arcebispo, outras autorida-

ANEXO III - Recorte 3 do capítulo IV

ência, e a necessidade dessa colaboração era um facto e as mulheres se agremiaram para consagrar-na na esphera do direito dentro das organizações legais.

Nasceu dahi o movimento feminino organizado, que teve no Brasil desde 1922, sua expressão maxima na Federação Brasileira pelo Progresso Feminino e cuja filial Mattogrossense constituimos.

O seu programma, a mensagem que nos envia Bertha Lutz, "symbolo e synthese do feminismo nacional", na expressão magistral de Rosalina—, o consubstancia.

Ella nos chega no momento de Victoria! A segunda Constituinte Republicana reconheceu a igualdade politica, juridica e economica dos sexos.

Para isto foram precisos 12 annos de propaganda ininterrupta e de exemplificação. A mulher trabalha no Brasil em todos os campos de actividade e vem dizer-vos que conhece a actualidade nacional em toda a sua contestura de difficuldades, economicas, politicas, culturais. Para solvelas está disposta ao sacrificio.

Foi necessario que o abalo de uma revolução em que vidas foram cortadas, nos trouxesse uma nova organização de governo a justiça que aspiravamos.

Dignas da confiança nova que em nós depositam viemos conscias das responsabilidades prestar á nossa Patria colaboração.

No discurso pronunciado na Sessão Inaugural da Comissão Elaboradora do Anteprojecto da Constituição assim se exprimia Bertha Lutz:

•Admittindo as mulheres no cenario politico, os homens o que procuram em nós?

Imitadores das suas paixões politicas?

Rivaes egualmente empenhadas em fazer carreira?

Não. Em todos os momentos difficeis o homem se volta para a mulher, nela procurando as qualidades que se sublimaram na alma feminina atraves dos seculos; a ternura, a tolerancia, a generosidade, o bom senso, o espirito de sacrificio e a capacidade de renuncia de si propria em beneficio commum. Se os homens de nossa terra nos chamam, é porque o Brasil precisa de nós. São as qualidades eternas do nosso sexo que devemos trazer para a segunda phase da campanha feminista, que deverá ser dedicada menos á mulher do que á Patria.

E vós, Mattogrossenses, cuja vida no interland fecundo animou de todo um corajoso espirito de desbravadores conscientes, que á terra nova em esforço e sacrificio deveis dar vossas vidas em prol de sua civilização, recebereis estou certa, com generosa sympathia, a obra feminina que se não inicia, mas continua, coordenada, disciplinada e cohesa num nucleo feminista para beneficio commum.

Das mulheres mattogrossenses e daquelas aqui reunidas tudo espero, tudo deveis esperar. Conheceis melhor do que, elemento extranho, méro instrumento de coordenação, a capacidade, a intelligencia, o amor a vossa terra e o desinteresse que as caracteriza.

Sabeis que a Constituição que nos accordou a igualdade de direi-

los e deveres, nos descreminou também um campo de aplicação e de actividade preferencial. A sugestão de Bertha Lutz, feita emenda Generoso Ponce entrega á mulher o serviço de assistência social, até honrem a cargo da caridade e do espirito da dedicação femininos, hoje dever do Estado que o quer cumprir por nosso intermedio.

E vós Senhoras de Matto Grosso agora reunidas cumpre executar em beneficio de Matto Grosso e do Brasil, a Constituição.

Educar, amparar, proteger, trabalhar dedicadamente eis o sadio feminismo a que vos concito em nome do Brasil.

Procedeu então, a leitura da Mensagem Bertha Lutz, sintetica, incisiva e dinamica, á Mulher Matto-grossense:

MENSAGEM BERTHA LUTZ Á MULHER MATTOGROSSENSE.

E' com o mais intenso jubilo que a Federação Brasileira pelo Progreso Feminino e Associações Femininas Nacionais e Estaduaes confederadas saudam a nova agremiação feminina que ora fundaes em Cuiabá, augurando-lhe vida longa, plena de actividades fecundas e norteada por uma vontade forte e um idealismo são.

O surgimento da Federação Matto-grossense pelo Progreso Feminino, coincide com o inicio da segunda phase da campanha feminista nacional. Vem ao mundo numa época de trabalho e de realisação em que a mulher brasileira contempo-

raanea reveste o manto emancipador da cidadania e ingressa na vida publica para o bem da humanidade e do Brasil.

Pugnará ella certamente, em Matto Grosso, como no Rio de Janeiro, em Washington como em Tokio, em Londres como em qualquer outro ponto do mundo, pelo mesmo programma alevantado. Vellar pela educação da mocidade, proteger a criança e a mãe; cercar o trabalho feminino das necessarias garantias de ordem legislativa e politica; estimular a mulher nas suas iniciativas e empreendimentos nobres; congrega-la para a ação una e indivisivel; nella fortalecer a noção do civismo, mercê de uma visão clara de suas responsabilidades; della fazer um elo de concordia, entre as unidades federativas, o Brasil, o continente e o mundo. Eis as directrises mestras que deveis traçar em obediencia ao consenso da opinião feminina universal, reflectida na Federação Brasileira pelo Progreso Feminino e na Federação Matto-grossense que ora fundaes.

Confiada como está a elementos femininos valorosos, cuja capacidade realisadora se vê comprovada pela obtenção, antes mesmo da fundação, de garantias amplas ao funcionalismo feminino; apoiada pela actuação de um dos homens mais progressistas do Poder Legislativo brasileiro, o deputado Generoso Ponce e tendo já obtido a' o concurso esclarecido do Dr. Leonidas de Mattos, digno governo desse Estado, a Federação nascente vem ao mundo como uma princesinha cercada de boas fadas.



MISSIVÁ HONROSA

Linhas abaixo, publicamos, para conhecimento das nossas consocias a delicada e honrosa carta recebida pela directoria do nosso gremio, em resposta ao telegramma dirigido ao illustrado conterraneo Dr. Virgilio Correa Filho, pela sua nobre attitude, na Conferencia de Educação, defendendo a cultura mattogrossense,

Rio, Dezembro, 31

A distincta Directoria do gremio Julia Lopes, confesso-me sobremaneira penhorado pela gentileza do telegramma de felicitação revelador da generosidade inigualavel das amáveis conterraneas, que tem autoridade para fallar em nome da cultura cuiabana, representada, a primor, no gremio onde impera a mulher patricia intelligente modeladora da mentalidade das gerações, que vem, surgindo para a vida intensa, confiada, á sua firme direcção, cada vez mais avassaladora em extensão e intensidade.

Estado, que pode ostentar tão lisougeiro nivel intellectual feminino, absolutamente não merece o conceito depreciativo em má hora proferido, mas felizmente aniquillado pelo proprio conferencista, que teve a superioridade moral de mostrar-se arrependido do que dissera, sem intuito de offender a Matto Grosso.

Com os votos de completas felicidades no decorrer do Novo

Anno, para a Directoria e socias do Gremio Julia Lopes, subscrevo-me

Ador. e patricio obr.

Virgilio C. Filho

FEDERAÇÃO BRASILEIRA
PELO PROGRESSO FEMININO

(Rio de Janeiro)

5 minutos de feminismo

(Palestra realizada pelo microphone da Radio Sociedade do Rio de Janeiro, pela Dra. Bertha Lutz, Preidente da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino)

«O momento actual é altamente significativo para o progresso do sexo feminino no Brasil. O projecto de lei eleitoral, que acaba de ser apresentado á opinião publica pela sub-comissão de direitos politicos, permite o direito de voto as mulheres que possuem economia propria, abrindo horizontes promissores á collaboração civil e feminina na vida politica de nosso paiz. E' um passo decisivo; mais decisivo ainda do que aquelle que, ha doze annos permitiu á mulher o exercicio de funcções publicas, consideradas pelos juizes como direito politico inherente ao conceito de cidadão.

Não constitue, entretanto, o voto feminino a innovação insolita e perigosa proclamada pelos adversarios da emancipação

da mulher. A população feminina já vota nos quarenta paizes mais adeantados do mundo, perfazendo um total de cento e sessenta milhões de eleitoras. A sua collaboração tem sido efficaz. Por duas vezes, na Alemanha e na Finlândia o eleitorado feminino, fazendo recahir a sua escolha sobre os partidos do centro, socialistas democraticos liberaes e catholicos, mantiveram o equilibrio interno que teria soffrido uma ruptura violenta com a victoria brusca de um dos partidos extremistas: o fascismo e o communismo.

me normal do casamento. O direito do marido de prohibir-lhe o exercicio do commercio ou de profissão remuneradora tem sido para a esposa causa de vexames e soffrimentos atrozes. Assim o demonstrou em accordans luminosos o eminente mestre desembargador Virgilio de Sa Pereira. Nada mais justo do que a sua abolição.

Não tenciono entrar desde agora nos pormenores do projecto da lei eleitoral. Terminando limitar-me-ei a appellar para todas as mulheres brasileiras, para que estudem e meditem os seus dispositivos. Aquellas

grupos políticos do paiz, pelo advento da paz no Brasil.

Só o que fica exposto, basta para sagral-a benemerita.

* *

A evolução da mulher na sociedade, é uma consequencia logica da evolução da humanidade toda.

Foi o mesmo progresso que exigiu o seu concurso no concerto da sociedade.

A especialização das funcções e os modernos preceitos da educação impelliram-na para a vida intensa, sem excepções de profissão, embôra com as restricções naturalmente reclamadas pelas situações especialissimas dos individuos.

Foram as concepções philosophicas archaicas as principaes responsáveis pela escravidão da mulher na sociedade. "Conceberás com dôres e serás escrava do teu marido", foi a maldição de Jehovah sobre Eva para o castigo do primeiro peccado, para o qual a natureza a impelliu.

Dahi a justificativa da situação inferior do chamado sexo fraco.

"Animal impudeus", "veneno da Serpente", taes são as principaes amabilidades com que a mimosearam eminentes theologos e santos de nomeada, para os quaes "a desgraça do homem remonta ao nascimento da mulher" e que souberam alimentar o principio educativo de que "a mulher já sabe muito quando distingue as ceroulas do gibão do seu marido."

O novo testamento modificou um pouco tal juizo com o culto da Virgem Mãi, mas as homenagens á individualidade de Maria, constituiram sempre excepção para a veneração á mãi do Deus Homem.